



----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2006 -----

----- ACTA NÚMERO TRINTA E TRÊS / DOIS MIL E SEIS -----

----- Aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e seis, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Emanuel Silva Martins, Doutor José Eduardo Leitão Pires da Costa, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro Amílcar José da Silva Campos, Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira e Pedro Miguel dos Anjos Simões. --- -----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- Às dezassete horas e cinquenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade.-----

**2 - DESPACHOS:**-----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos pelos membros do Executivo no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Presidente, Vice-Presidente e Vereadoras Madalena Castro e Elisabete Oliveira:-----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização de realização de despesas, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro:-----

-----De vinte de Setembro de dois mil e seis -----

-----Despesa a efectuar com alojamento e refeições no âmbito da Visita da Delegação de Saint Etienne ao Concelho de Oeiras, no valor aproximado de quatro mil cento e vinte euros - Informação número cento e trinta e oito, de dois mil e seis, GARI.-----

-----De vinte e um de Setembro de dois mil e seis-----

-----Adjudicação e pagamento a José Manuel Filipe Rodrigues, referente à concepção e paginação de um Manual de Promoção Turística, no valor de cinco mil seiscentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e oitenta e quatro, de dois mil e seis, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma, referente à produção de Brochuras no âmbito do “Programa de Educação Ambiental”, no valor de cinco mil e oitocentos euros, acrescido de IVA - Informação número seiscentos e quinze, de dois mil e seis, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Grafispaço, referente à execução de folhetos e cartazes para o “Ciclo de Jazz”, no valor de setecentos e vinte e nove euros, acrescido de IVA - Informação número seiscentos e vinte e dois, de dois mil e seis, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma, referente à execução de folhetos para divulgação das “Animações Infantis”, no valor de trezentos e trinta euros, acrescido de IVA - Informação número seiscentos e vinte e três, de dois mil e seis, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Promotus, referente à aquisição de pin’s Oeiras Marca, no valor de mil e quatrocentos euros, acrescido de IVA - Informação número seiscentos e vinte e quatro, de dois mil e seis, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma, referente à produção de convites para a exposição de Nuno Maya, pelo valor de duzentos e oitenta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número seiscentos e vinte e cinco, de dois mil e seis, GC;-----

-----Publicação de anúncios na imprensa regional e nacional, relativos à peça de teatro



“Miss Daisy”, no valor de dois mil e noventa e quatro euros e oitenta e três cêntimos -  
Informação número seiscentos e vinte e seis, de dois mil e seis, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Dinara, referente à produção de claves de sol  
em vidro polido em caixa de luxo, para oferta no âmbito do Encontro de Bandas de Música do  
Concelho de Oeiras, no valor de setecentos e trinta e seis euros, acrescido de IVA e à empresa  
Alcoplás a produção de porta canetas em cristal, para oferta no Encontro de Coros Amadores do  
Concelho de Oeiras, pelo valor de quinhentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação  
número seiscentos e vinte e sete, de dois mil e seis, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Grafispaço, referente à execução de folhetos  
para divulgação dos “Quatrocentos e Cinquenta Anos da Fundação da Fortaleza de São Julião da  
Barra”, no valor de quatrocentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA -  
Informação número seiscentos e trinta e um, de dois mil e seis, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento referente à edição de material para a Sessão de Abertura do  
Programa de Educação Ambiental, à empresa Palma no valor de dois mil e quinze euros e à  
empresa Prográfica do valor de setecentos e cinquenta euros, totalizando dois mil setecentos e  
sessenta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número seiscentos e trinta e cinco, de dois  
mil e seis, GC; -----

----- Pagamento à firma Soenvil - Sociedade de Empreiteiros Vilarinhos, Limitada, do  
sétimo auto de trabalhos normais referente à Obra do Auditório do Alto da Barra, no valor de  
setenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove euros e trinta e oito cêntimos - Informação número  
mil cento e trinta e dois, de dois mil e seis, DPE /PEQ.-----

----- De vinte e seis de Setembro de dois mil e seis -----

----- Aquisição de serviços por ajuste directo de quatro Assistentes para a Gala do  
Desporto, no valor total de cem euros - Informação número quinhentos e noventa e sete, de dois  
mil e seis, GC; -----

-----Aquisição de serviços por ajuste directo de uma Assistente para o Museu da Pólvora Negra, no valor total de trezentos e cinquenta euros - Informação número seiscentos e trinta e seis, de dois mil e seis, GC; -----

-----Aquisição de serviços por ajuste directo de uma Assistente para a Exposição de Bé Cabrita, no valor total de mil cento e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos - Informação número seiscentos e trinta e sete, de dois mil e seis, GC;-----

-----Aquisição de serviços por ajuste directo de uma Assistente para a Livraria Galeria Municipal Verney, no valor total de cento e setenta e cinco euros - Informação número seiscentos e trinta e nove, de dois mil e seis, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma, referente à produção de Folhetos, Cartazes e Diplomas para o “Congresso Oeiras Sobre a Adolescência”, no valor de novecentos e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número seiscentos e quarenta, de dois mil e seis; ----

-----Aquisição à empresa Municipal Figueira Grande Turismo, de cinquenta exemplares do Catálogo “Francisco Simões”, no valor total de três mil euros - Informação número seiscentos e quarenta e dois, de dois mil e seis, GC; -----

-----Adjudicação à firma “O Furo”, da organização de um almoço volante a realizar no Foyer do Auditório Eunice Muñoz, no âmbito da Conferência - Oeiras Viva, no valor de dois mil setecentos e sessenta euros, acrescido de IVA - Informação número seiscentos e quarenta e três, de dois mil e seis, GC; -----

-----Oferta de bolos, flores, lanche e jantar às IPSS's do Concelho, no âmbito dos Encontros de Outubro dois mil e seis, no valor estimado de seis mil quatrocentos e sessenta e cinco euros acrescido de IVA - Informação número seiscentos e quarenta e quatro, de dois mil e seis, GC;-----

-----Pagamento aos CTT, referente ao mailing enviado no mês de Agosto, no valor de oitocentos e trinta euros e dez cêntimos - Informação número seiscentos e quarenta e cinco, de



dois mil e seis, GC; -----  
----- Publicação de anúncio no Jornal da Região relativo à abertura de inscrições para os Estágios de Aperfeiçoamento Profissional dois mil e sete, no valor de novecentos euros e vinte e quatro cêntimos - Informação número seiscentos e quarenta e sete, de dois mil e seis, GC; -----  
----- Publicação de anúncios na imprensa regional e nacional relativos à abertura de inscrições para a Atribuição de Bolsas de Estudo dois mil e seis/dois mil e sete, no valor de mil quinhentos e quarenta e três euros e quarenta e sete cêntimos - Informação número seiscentos e quarenta e oito, de dois mil e seis, GC; -----  
----- Adjudicação e pagamento à empresa Cultigrafe, referente à execução e montagem de um painel de palco no âmbito da Gala do Desporto, no valor de novecentos euros, acrescido de IVA - Informação número seiscentos e cinquenta, de dois mil e seis, GC;-----  
----- Adjudicação e pagamento à empresa Jorge Fernandes, referente à execução de Diplomas no âmbito da Gala do Desporto, no valor de trezentos euros, acrescido de IVA - Informação número seiscentos e cinquenta e um, de dois mil e seis, GC;-----  
----- Adjudicação e pagamento à empresa AM Frazão, referente à reimpressão de malas no âmbito do “Programa de Educação Ambiental”, no valor de trezentos e cinquenta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número seiscentos e cinquenta e dois, de dois mil e seis, GC; -----  
----- Aquisição de serviços por ajuste directo de uma Assistente para a Loja de Informação Municipal, no valor total de trinta e seis euros - Informação número seiscentos e cinquenta e três, de dois mil e seis, GC;-----  
----- Aquisição de serviços por ajuste directo de uma Assistente para a Exposição de Óscar Baeza, no valor total de setecentos e cinquenta e seis euros - Informação número seiscentos e cinquenta e quatro, de dois mil e seis, GC;-----  
----- Publicação de anúncios na imprensa regional relativos à Mostra Gastronómica de Oeiras, no valor de setecentos e setenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos - Informação

número seiscentos e cinquenta e seis, de dois mil e seis, GC;-----

-----Publicação de suplemento no jornal “Record”, dedicado à Corrida do Tejo, até ao valor de quinhentos euros - Informação número seiscentos e cinquenta e sete, de dois mil e seis, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Cultigrafe, referente à produção de duas faixas no âmbito do “Programa de Educação Ambiental”, no valor de cento e noventa euros, acrescido de IVA - Informação número seiscentos e cinquenta e oito, de dois mil e seis, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Affiche Européenne, referente à execução de mupis para divulgação do “Congresso Oeiras Sobre a Adolescência”, no valor de quinhentos e quarenta e oito euros, acrescido de IVA - Informação número seiscentos e cinquenta e nove, de dois mil e seis, GC;-----

-----Pagamento à firma Soares & Gomes, Limitada, do terceiro auto de medição de trabalhos normais, no âmbito da obra da Academia da Terceira Idade (Universidade Sénior de Oeiras), no valor total de vinte e dois mil quatrocentos e trinta e sete euros e trinta e dois cêntimos - Informação número mil duzentos e um, de dois mil e seis, DPE/CH;-----

-----Adjudicação por ajuste directo a Manuel Antunes Figueiredo, de uma maqueta do Largo Cinco de Outubro, em Oeiras, no âmbito do “Programa Habitação Jovem”, pelo valor de três mil euros - Informação número mil duzentos e nove, de dois mil e seis, DPE.” -----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente Doutor Paulo Vistas no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro e que respeitam a autorizações de realização de despesa: -----

-----De vinte e dois de Setembro de dois mil e seis-----

-----Despacho exarado na informação quarenta e seis, dois mil e seis, DAG/DA/SEA referente a “carregamento da máquina de franquiar” no valor de dez mil novecentos e quatro euros e cinquenta cêntimos. -----



----- De vinte e cinco de Setembro de dois mil e seis -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e trinta e um, de dois mil e seis Departamento de Finanças e Património/Divisão de Património referente a “condomínio do prédio lote dez, sito na Avenida de Portugal, Carnaxide” no valor de trezentos e sessenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos referente ao terceiro trimestre do ano de dois mil e seis; -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e trinta de dois mil e seis DFP/Divisão de Património referente a “Seguro de acidentes pessoais para dois mil e quinhentos participantes na Vigésima Sexta Corrida do Tejo” no valor de dois mil cento e vinte e cinco euros.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -

----- De vinte e um de Setembro de dois mil e seis -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e cinquenta e três, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando o pagamento do décimo primeiro (último) auto de medição, de trabalhos contratuais e de trabalhos a mais de natureza não contratual, referente à empreitada “duzentos e cinquenta e dois, de dois mil e quatro, DIM/PROQUAL - Requalificação dos Espaços Exteriores da Zona Desportiva de Algés e Largo Maria Leonor - fase um”, à empresa Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima, no montante de setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e seis cêntimos, mais IVA (cinco por cento), dos quais dois mil e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, correspondem a trabalhos contratuais e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos, a trabalhos a mais de natureza não contratual;-

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e cinquenta e sete, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando o pagamento do décimo quinto auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e sessenta e um, de dois mil e quatro,

DIM/PROQUAL - Conceção e Construção do Jardim-de-Infância Nossa Senhora das Graças, em Algés - Parque de Estacionamento Subterrâneo - Parte A”, à empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima, no montante de duzentos e três mil setecentos e seis euros e dezoito cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando o pagamento do quinto auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quinhentos e oitenta e três, de dois mil e cinco, DIM/PROQUAL - Requalificação dos Arranjos Exteriores do Bairro Dezoito de Maio - Terceira Fase na Outurela/Portela”, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, no montante de trinta e um mil novecentos e dois euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta e oito, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando o pagamento do décimo quarto auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e sessenta e um, de dois mil e quatro, DIM/PROQUAL - Conceção e Construção do Jardim-de-Infância Nossa Senhora das Graças, em Algés - Creche e Jardim-de-Infância e Arranjos Exteriores - Parte B”, à empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima, no montante de trinta e nove mil setecentos e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e vinte e cinco, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e quarenta e nove, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Reparação de Máquinas de Ar Condicionado em Edifícios Municipais”, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, no montante de quatro mil cento e dez euros, mais IVA (vinte e um por cento);- -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e noventa e seis, de dois mil e seis, DEIP, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e cinquenta e cinco, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Execução de Praça



de Táxis na Avenida Professor Reinaldo dos Santos pedido de retirada de Prumo de Ligação de LED's, em Carnaxide”, à firma Alberto Roque, Limitada, no montante de setecentos e vinte e um euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação setecentos e noventa e sete, de dois mil e seis, DEIP, autorizando o pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais e trabalhos a mais de natureza contratual, referente à empreitada “duzentos e quarenta, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Remodelação de Iluminação Pública no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, em Laveiras-Caxias”, à firma Alberto Roque, Limitada, no montante de trinta e cinco mil novecentos e vinte e sete euros e oitenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) dos quais vinte e cinco mil quinhentos e quarenta euros, correspondem a trabalhos contratuais e dez mil trezentos oitenta e sete euros e oitenta cêntimos, a trabalhos a mais de natureza contratual, trabalhos estes aprovados em reunião de Câmara de dezassete de Maio de dois mil e seis;-----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e três, de dois mil e seis, DEIP, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e sessenta e cinco, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Remodelação de Iluminação Pública na Rua da Torre, em Oeiras”, à firma Alberto Roque, Limitada, no montante de vinte e três mil euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação mil e trinta e seis, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do segundo (último) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “setecentos e dezoito, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - EB Um Anselmo de Oliveira (número três) Paço de Arcos - Pintura Interior”, à firma Projeconsult, Limitada, no montante de vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco euros e oitenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação mil e cinquenta e quatro, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente

à empreitada “cento e noventa e seis, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Recarga Betuminosa da Rua Doutor Trindade Brás, em Paço de Arcos”, à firma Viesa, Limitada, no montante de cinco mil duzentos e sessenta e cinco euros, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação mil e sessenta e cinco, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quatrocentos e nove, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Obras de Beneficiação para Receber a População Escolar da EB Um Joaquim Moreira Rato”, à firma CJG, Limitada, no montante de vinte e um mil novecentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento). -----

-----De vinte e dois de Setembro de dois mil e seis-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e sessenta e quatro, de dois mil e seis, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “cento e cinco, de dois mil e seis, DIM/DEP - Projecto de Manutenção da Ponte na Estrada da Gibalta sobre a Ribeira de Barcarena, em Caxias”, à firma Dendro, Limitada, pelo montante de dois mil duzentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e oitenta e seis, de dois mil e seis, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “quinhentos e noventa e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DEP - Projecto de Manutenção da Ponte sobre a Ribeira da Laje na Estrada da Laje para a Mina, em Oeiras”, à firma Dendro, Limitada, pelo montante de três mil e oitocentos euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e vinte e dois, de dois mil e seis, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “quatrocentos e oitenta e sete, de dois mil e cinco, DIM/DEP - Reperfilagem da Rua Vítor Duarte Pedroso, em Algés”, à firma Clenci, Limitada, pelo montante de vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----



----- Despacho exarado na informação setecentos e doze, de dois mil e seis, DOM, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais e trabalhos a menos, referente á empreitada “setecentos e oitenta e oito, de dois mil e cinco, DIM/DOM - Beneficiação de Passeios em Carnaxide”, à empresa Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima, no montante de cento e onze mil cento e nove euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento) dos quais quatro mil cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos, correspondem a trabalhos a menos e cento e seis mil novecentos e cinquenta e cinco euros e dezassete cêntimos, a trabalhos contratuais; -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e oitenta e dois, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “quatrocentos e cinquenta, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Iluminação Pública Especial: Manutenção da Iluminação Decorativa da Rotunda das Cicas, em Carnaxide”, por ajuste directo, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de oito mil oitocentos e oitenta euros e oitenta e dois cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de dez dias. -----

----- De vinte e cinco de Setembro de dois mil e seis -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e setenta e nove, de dois mil e seis, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “quatrocentos e dez, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Jardim-de-Infância (Número Dois) Oeiras - Pintura Exterior e Interior”, por ajuste directo, à firma Interpares, Limitada, pelo montante de oito mil setecentos e quarenta e cinco euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias. -----

----- De vinte e seis de Setembro de dois mil e seis -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e quinze, de dois mil e seis, DOM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento da revisão de preços dos autos um e dois, referente à empreitada “trezentos e quarenta, de dois mil e cinco, DIM/DOM - Reparação da Rua Mário de Sá Carneiro, em Oeiras”, à firma Cerâmica Vala, Limitada, no montante de

quatrocentos e setenta e nove euros e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e vinte e um, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quinhentos e doze, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Reparação de Várias Fontes do Concelho”, por ajuste directo, à empresa Ghesa, Sociedade Anónima, pelo montante de mil e quarenta e três euros e vinte e sete cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e trinta e seis, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quatrocentos e cinquenta e cinco, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Substituição dos Candeeiros do Exterior da Creche e Jardim-de-Infância Primeiro de Maio, em Carnaxide”, por ajuste directo, à firma Saninstel, Limitada, pelo montante de três mil setecentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento).” ---

-----“Relação dos despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro: -----

-----De vinte, de Setembro de dois mil e seis-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e setenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos, ao fornecedor Maria Emília Ramos, Representações Editoriais, referente à aquisição de documentos, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento da informação existente nas Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número trezentos e vinte seis, de dois mil e seis, DBDI/BMO;-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e noventa e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos, ao fornecedor Maria Emília Ramos, Representações Editoriais, referente à aquisição de documentos, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento da informação existente nas Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número trezentos e vinte oito, de dois mil e seis, DBDI/BMO;-----



----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e cinquenta e cinco euros e vinte cinco cêntimos, ao fornecedor Crediverbo, referente à aquisição de documentos, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento da informação existente nas Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número trezentos e vinte sete, de dois mil e seis, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e três euros, referente à factura número seis mil seiscientos e oitenta e quatro. O pagamento desta factura tinha sido anteriormente autorizado, mas por um valor inferior, pois contemplava apenas noventa e três euros. Informação número cento e quarenta e cinco, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- De vinte e um de Setembro de dois mil e seis -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de setenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos, referente à visita de idosos residentes nos Bairros do Alto da Loba, Bugio e envolvente (Terrugem Velha) ao Oceanário de Lisboa, no âmbito das actividades sócio-culturais do Centro Comunitário do Alto da Loba. Informação número oitenta e oito, de dois mil e seis, CCAL (DAS); -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil quatrocentos e cinquenta e dois euros, à empresa F.J. Marques e Marques, Limitada - Construção e Reparação de Edifícios, Instalações Eléctricas de B.T., referente à montagem e desmontagem de um palco, no âmbito da realização da iniciativa “Verão no Parque”. Informação número quarenta e seis, de dois mil e seis, DAS-PROQUAL; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinquenta e dois euros, à empresa Jobfair Organização de Eventos, Limitada, referente à aquisição de oito exemplares do Guia de Emprego a fim de serem disponibilizados às cinco Univas/Clubes de Emprego do Concelho, bem como, um exemplar para o Sector de Emprego e Formação da DAS, um exemplar para o PROQUAL e um exemplar para o CCAL. Informação número oitenta e um, de dois mil e seis, EFP; -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de setecentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos, à empresa Custódio Cardoso Pereira, Sociedade Anónima, referente ao aluguer e afinação de piano, no âmbito da programação prevista para o projecto Música em Diálogo com o Maestro José Atalaya. Informação número duzentos e catorze, de dois mil e seis, SAC-AE;-- -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e oitenta e três euros, referente às despesas de participação no primeiro Congresso Ibero-Americano de Animação Sociocultural, nomeadamente, deslocação, alojamento e inscrição da Técnica Profissional do Gabinete de Apoio à Juventude, Susana Silva. Informação número duzentos e setenta e seis, de dois mil e seis, GAJ; - -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de dois mil cento e trinta euros, referente aos meses de Junho, Julho e Agosto do programa “Tempo Jovem dois mil e seis”. Informação número trezentos e quarenta e dois, de dois mil e seis, GAJ.” -----

**3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----**

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de onze milhões cinquenta e um mil novecentos e quarenta euros e trinta e um cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real de quatro milhões quinhentos e oitenta e um mil novecentos e noventa euros e noventa e dois cêntimos.-- -----

**4 - PAGAMENTOS:-----**

-----a) Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de um milhão quinhentos e dezoito mil quinhentos e trinta e sete euros e dois cêntimos. -----



**5 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----**

----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia treze de Setembro, os quais são:

----- “Foi presente a acta da reunião anterior. -----

----- Informações:-----

----- - Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data.-----

----- - Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

----- - Participação da CDOER, Engenheira Julieta Marques, no Oitavo Annual International Symposium on Water Distribution Systems Analysis, a realizar em Cincinnati, USA. -----

----- - Tomou conhecimento da rectificação do valor da viagem de mil e cem euros, para mil oitocentos e oitenta euros e trinta e dois cêntimos, incluindo taxas e tarifas. -----

----- - Tomou conhecimento da Constituição do Conselho Coordenador de Avaliação.-----

----- - Tomou conhecimento da Contabilização das aquisições em AOV. -----

----- - SANEST - Tomou conhecimento do Relatório e Contas dois mil e cinco.-----

----- - Tomou conhecimento da colaboração dos SMAS na organização da Travessia António Bessone Basto, a realizar-se dia dezassete de Setembro de dois mil e seis. -----

----- - Tomou conhecimento do Relatório da Campanha de Fugas de Água na Via Pública, referente ao mês de Junho de dois mil e seis. -----

----- - Tomou conhecimento do Relatório da Campanha de Fugas de Água na Via Pública, referente ao mês de Julho de dois mil e seis.-----

----- Ratificação de propostas: -----

----- Fornecimento de serviços laboratoriais na área do controlo de qualidade da água destinada a consumo humano - Foi ratificada a renovação semestral do contrato celebrado com o

Instituto Superior Técnico, pelo valor de vinte e sete mil dezassete euros e sete cêntimos, acrescido de IVA.-----

-----Propostas de deliberação:-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de taxas para elaboração do Orçamento para dois mil e sete.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade a correcção de preço da actualização do contrato de prestação de serviços de “manutenção, coordenação e fiscalização de contratos de manutenção, limpeza e segurança e fornecimento de serviços de recepcionistas/telefonistas e responsável pela instalação eléctrica” do edifício sede dos SMAS de Oeiras e Amadora para vigorar em dois mil e seis/dois mil e sete. -----

----- Resposta a reclamação apresentada por Ferreiras & Magalhães, Sociedade Anónima/Informação do Gabinete Jurídico número cento e quarenta e oito, de dois mil e seis - Foi aprovada, por unanimidade a anulação de facturas respeitantes a tarifas de ligação de esgotos e deliberado pelo Conselho de Administração elaborar proposta de deliberação à CMO para votação.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de factura/recibo de tarifa de ligação de esgotos do ano de dois mil e seis, emitida em nome de Sport Algés e Dafundo, no valor de trinta mil novecentos e quarenta e três euros e quarenta e três cêntimos.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de factura/recibo de tarifa de conservação de esgotos do ano de dois mil e cinco, emitida em nome de Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, no valor de quarenta e quatro mil novecentos e trinta e dois euros e sessenta cêntimos.-----

----- Sistemas de Recepção de Leituras/Edinfor - Sistemas Informáticos, Sociedade Anónima - Foi aprovada, por unanimidade, a renovação de contrato para o período de Setembro de dois mil e seis a Fevereiro de dois mil e sete, pelo valor mensal de cinco mil trezentos e trinta



euros, acrescido de IVA. -----

----- - Prestação de serviços na área de leituras de contadores de água e verificação de anomalias nos contadores - Foi aprovada, por unanimidade, a renovação de contrato com a empresa Alfalimpa - Serviços Gerais, Limitada, para o período de dez de Dezembro de dois mil e seis a nove de Dezembro de dois mil e sete, pelo valor global de cento e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco euros, acrescido de IVA. -----

----- - Foi aprovada, por unanimidade, o pagamento dos custos com o registo simples das facturas da tarifa de conservação de esgotos. -----

----- - Foi aprovada, por unanimidade, o pagamento dos custos com a cobrança das facturas da tarifa de conservação de esgotos por Multibanco. -----

----- - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de anulação de concursos externos de ingressos. -----

----- - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de abate de bens. -----

----- - Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de factura/recibo de tarifa de conservação de esgotos do ano de dois mil e cinco, emitida em nome de Instituto Nacional de Habitação, no valor de vinte e seis mil duzentos e onze euros e setenta e sete cêntimos. -----

----- - Empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais em vários locais da Freguesia da Brandoa, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa Valtécnica, Limitada, pelo valor de oitenta e dois mil quinhentos e dez euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. -----

----- - Empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais em vários locais da Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de setenta e sete mil seiscentos e dois euros,

acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. -----

----- Empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água nas Ruas Joaquim Moreira Rato e Lino de Assunção, na Freguesia de Paço de Arcos, no Concelho de Oeiras (Sub-sistema da Fonte de Maio) - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa Infraurbe, Sociedade Anónima, pelo valor de setenta e nove mil cento e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. -----

----- Empreitada destinada à execução de ramais para rega em espaços públicos, nas Freguesias de Paço de Arcos e Caxias, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por ajuste directo, à empresa Infraurbe, Sociedade Anónima, pelo valor de vinte e sete mil e seiscentos euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito.

----- Empreitada destinada à reparação de marcos de incêndio no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por ajuste directo, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de sessenta e oito mil novecentos e vinte e cinco euros, acrescido de IVA, com dispensa de celebração de contrato escrito.-----

----- Empreitada destinada à instalação de um troço da conduta distribuidora entre a Avenida General Humberto Delgado e a Rua Elias Garcia, no Concelho da Amadora (Sub-sistema da Zona Média da Amadora) - Adjudicação, por ajuste directo, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de trezentos e três mil duzentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA, com dispensa de celebração de contrato escrito - Foi adiada. -----

----- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a locação de três viaturas ligeiras de cinco lugares, em AOV, por quarenta e oito meses - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do procedimento, do convite, do caderno de encargos, das empresas a consultar e designação do júri.-----



----- - Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à instalação de conduta distribuidora DN cento e sessenta milímetros da Zona Média da Brandoa para o Casal da Mira, no Concelho da Amadora (Subsistema da Zona Média / Alta da Brandoa) - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

----- - Foram aprovados, por unanimidade, os protocolos com a Academia dos Infantes, Actividades de Tempos Livres, Limitada e com o Ginásio Fit Well, com vantagens para todos os trabalhadores dos SMAS, que queiram utilizar estes serviços. -----

----- - Tarifa de conservação - Foi aprovado, por unanimidade, a prorrogação de prazo de cobrança sem juros. -----

----- - Foi aprovado, por unanimidade, a proposta do programa de melhoria contínua - Lançamento do projecto Boas Ideias Melhores SMAS. -----

----- - Resposta a reclamação apresentada por Ferreiras & Magalhães, Sociedade Anónima/Informação do Gabinete Jurídico número cento e quarenta e nove, de dois mil e seis - Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de facturas respeitantes a tarifas de ligação de esgotos e deliberado pelo Conselho de Administração elaborar proposta de deliberação à C.M.O. para votação. -----

----- - Plano Estratégico de Sistemas de Informação - Foi aprovada, por unanimidade, a Aquisição de serviços, por dezasseis meses, com o Doutor Filipe Lourenço Martins. -----

----- - Empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água, na Outurela, na Freguesia de Carnaxide, no Concelho de Oeiras (Arranjo paisagístico do Bairro Dezoito de Maio) - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por ajuste directo, à empresa Valtécnica, Limitada, pelo valor de cinquenta e três mil trezentos e sessenta e três euros, acrescido de IVA, com dispensa da celebração de contrato escrito. -----

----- Plano Estratégico de Sistemas de Informação - Foi aprovada, por unanimidade, a actualização e adequação dos projectos a implementar em dois mil e seis. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a renovação do contrato a termo resolutivo celebrado com a Técnica Superior Ana Catarina Fernandes, por um período de um ano, com início a três de Novembro de dois mil e seis. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a renovação do contrato a termo resolutivo celebrado com o Auxiliar Administrativo Bruno Miguel Santos Pinto, por um período de um ano, com início a dezanove de Outubro de dois mil e seis. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, o Plano Plurianual de abertura de concursos internos.” -- -----

#### **6 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

-----O Senhor Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes munícipes: -----

-----**Primeiro - Marisa Pascoal de Carvalho**, residente na Rua Ferreira Lapa, Lote um, primeiro direito, Portela/Carnaxide, que disse viver há quinze anos com a sua irmã, mas, entretanto, ela ausentou-se do País, e deu conhecimento desse facto ao DH, alegando também, que durante a sua ausência iria permanecer na residência da mesma. -----

-----Deslocou-se mais tarde ao DH, onde lhe disseram que não tinha direito a ficar na casa, ao que o **Senhor Presidente** sublinhou que, de facto, não tem direito, contudo o DH irá tomar uma decisão e, depois, ser-lhe-á dado conhecimento se pode ou não permanecer no fogo.--

-----**Segundo - Maria da Rosa**, residente na Avenida Conselheiro Ferreira Lobo, número cinquenta, Laveiras-Caxias, que veio, de novo, colocar o problema da sua casa, que cada vez está mais degradada, em virtude do seu vizinho não cuidar da casa dele, que fica contígua à sua, ao que o **Senhor Presidente** referiu para aguardar a vistoria do dia treze de Outubro, que já estava marcada e na sequência da mesma, a Câmara irá tomar uma decisão. -----



----- **Terceiro - Lúcia de Fátima Valpaços Veríssimo**, residente na Rua das Turquesas, número seis, Pedreira Italiana, que veio, colocar o problema, da sua casa não estar legalizada, e teve conhecimento que, há algumas, que vão ser demolidas, daí estar preocupada, embora ela esteja muito degradada, mas gostaria de saber se a sua também está ou não nessa situação. -----

----- Colocada a questão, o **Senhor Presidente** disse crer que essa é a zona que vai ser objecto de demolição e realojamento. Irão, eventualmente, ser aí construídas algumas casas, podendo alguma destas ser para esta munícipe, no entanto, vai mandar averiguar a situação. -----

----- **Quarto - Maria Olinda Furtado Sanches**, residente na Rua Conde de Rio Maior, número quarenta e dois, primeiro esquerdo, Paço de Arcos, que veio pedir auxílio, dado que vive numa casa com onze pessoas e dorme no chão com os seus quatro filhos. Já colocou este problema no DH, mas até agora nunca obteve resposta,volvendo o **Senhor Presidente** que neste momento não há casas disponíveis. -----

----- **Quinto - Ana Matos Gomes**, residente na Rua Tomé de Barros Queirós, número nove, segundo esquerdo, Oeiras, que veio, de novo, colocar o seu problema que se prende com o arranjo do chão da sua casa, isto é, já andaram a arranjá-lo, mas não ficou em condições, tendo o **Senhor Presidente** respondido que dentro em breve irá fazer uma visita à sua habitação -----

----- **Sexto - Aurélio Rodrigues Figueiredo**, Rua Dom Sancho Primeiro, lote catorze, Porto Salvo, que colocou várias questões, entre elas, a de um buraco existente na Rua da Quinta Grande, em Oeiras de que já por diversas vezes, deu conhecimento à Câmara e ainda não foi arranjado. -----

----- Uma outra questão prende-se com a colocação de passadeiras nas traseiras do Centro de Saúde de Oeiras, visto que sem elas, se torna perigoso atravessar a rua. -----

----- Em Porto Salvo, mais concretamente no Casal das Chocas em determinada altura o Largo do Comércio foi objecto de obras, mas o empreiteiro não arranjou as passadeiras que destruiu, o que se torna uma necessidade imperiosa visto que é um local muito frequentado. -----

-----Por fim, referiu-se à Rua Dom Sancho Primeiro, que devido às fortes chuvadas, ficou muito esburacada, e por isso necessita de obras. -----

-----Posto isto, o **Senhor Presidente** referiu que iria dar instruções ao Presidente da Junta de Freguesia de Oeiras, para solucionar esse problema. -----

-----Quanto às outras questões apontadas, disse que dentro em breve irá ao local fazer uma visita, juntamente com o Senhor Vereador Emanuel Martins. -----

-----**Sétimo - Mário Pinhão Cardoso**, residente na Avenida Copacabana, número quatro, rés-do-chão, direito, Oeiras, que veio colocar uma questão, em seu nome e de alguns reformados seus conhecidos, que se prende com o seguinte: esteve presente numa reunião no Porto de Recreio, onde também estava a Doutora Cristina Rosado Correia, à qual solicitou um género de “Cartão Jovem”, para obter um desconto, de modo a poderem colocar os barcos na rampa, visto os preços que ali se praticam, serem muito mais elevados do que no Algarve, mas a resposta que obtive foi que não podia resolver essa questão, e que só o Senhor Presidente o poderia fazer; contudo, se o quisesse colocar na marina teria que pagar à Oeiras Viva, ao que o **Senhor Presidente** perguntou, onde é que descarregavam o barco antes da Marina existir, retorquindo o **Munícipe** que era na praia. -----

-----Por fim, o **Senhor Presidente** salientou que este foi um assunto que nunca lhe tinha sido colocado; daí aconselhar o munícipe a fazer uma exposição, dirigida ao Presidente a expor a situação, de modo a que a Câmara possa averiguar se será possível cobrar um preço especial nestes casos. -----

-----**Oitavo - Hermínio Jorge da Cruz Marques**, residente na Rua Sidónio da Cruz Marques, número um, rés-do-chão direito, Oeiras, que entregou uma carta ao Senhor Presidente, referente a um assunto que está a ser tratado com a Doutora Odete Perdigão. -----

-----Disse, ainda, ser proprietário da casa onde vive e de estar a ver a sua propriedade vandalizada. Já deu conhecimento dessa situação à PSP, cuja resposta foi que não entram no



Bairro a pé, a não ser que o Senhor Presidente dê autorização por escrito para fazerem o policiamento. Telefonou também para a Polícia Municipal e o que lhe transmitiram foi que este assunto não era da sua competência. -----

----- Referiu, também, que a rua onde vive tem dois metros e meio de largura e aquando da instalação dos postos eléctricos, a Câmara deu autorização para os colocarem a um metro e vinte e cinco, o que quer dizer que ficam no centro da rua.-----

----- Por fim, frisou que na passagem interior dos prédios, há vários postes de electricidade que nunca foram ligados. -----

----- Colocadas as questões, o **Senhor Presidente** observou que já leu a carta que lhe entregou, vai analisar a situação e ser-lhe-á dado conhecimento da decisão que for tomada. -----

----- **Nono - Joaquina Mendes**, residente na Rua Joaquim Matias, número quarenta e oito, segundo esquerdo, Ribeira da Lage, que decidiu colocar a sua questão por escrito, em vez de ser verbal, através de uma carta que entregou ao Senhor Presidente.-----

----- **Décimo - Maria do Rosário Marques Nogueira**, residente na Rua Rainha Dona Amélia, número vinte e oito, primeiro, Porto Salvo, que veio colocar o seu problema, dizendo que o seu vizinho construiu um anexo, cujo esgoto está mal colocado, o que faz com que lhe entre água para o rés-do-chão da sua habitação, com a agravante de não poder arrendar aquele andar, visto que, desta maneira, não tem condições para tal, pelo que gostaria de ver este problema resolvido,volvendo o **Senhor Presidente** que o processo referente a este assunto vai ser analisado, porque, se bem se recorda, aquando de uma visita que efectuou a este local, já há alguns anos, ter-se-iam que fazer demolições tanto numa casa como noutra, uma vez que ambos tinham lá construções clandestinas. -----

----- **Décimo primeiro - Tetty Rosliana Sitohang**, residente na Rua Herculano de Carvalho, número sete, terceiro G, Reboleira, que veio, de novo, saber se o seu problema já estava solucionado, problema este que se prende com a atribuição de uma casa,volvendo o

**Senhor Presidente** que o assunto está a ser analisado, por isso tem que esperar mais algum tempo. -----

-----**Décimo segundo - Maria da Conceição Águia**, residente no Largo Idálio de Oliveira, número dois, rés-do-chão - C, Alto dos Barronhos, que disse que a razão pela qual estava nesta reunião, se prendia com o facto de saber se já havia alguma resposta da Câmara, em relação à casa que pretende adquirir, ao que o **Senhor Presidente** esclareceu que a casa correspondente àquela que a munícipe pretende ainda não existe. -----

-----Acrescentou ainda, a **munícipe** ter conhecimento de casas vagas no Alto dos Barronhos,volvendo o **Senhor Presidente** que, das casas que diz ter conhecimento que estão vagas, para lhe identificar qual é aquela que lhe interessa, visto que da parte dos serviços, a indicação que há, é que ainda não surgiu nenhuma casa com a tipologia que pretende, porque como calculará, só para não a ouvir mais, a Câmara já lhe tinha dado uma casa há muito tempo. -

-----Portanto, não é birra da Câmara a não atribuição de uma casa, porque desde o momento que haja uma casa com a tipologia adequada ao agregado familiar da munícipe, já está decidido com o INH, que a Câmara lha vende.-----

-----Em relação às casas que diz ter conhecimento que estão fechadas, o **Senhor Presidente** sublinhou mais uma vez para dar essa indicação por escrito. Se alguma delas poder ser vendida, a Câmara vende-lhe uma e dentro de três dias, ser-lhe-á dada uma resposta. -----

-----**Décimo terceiro - Mónica Fernandes Teixeira**, residente na Rua João de Barros, número sete, segundo esquerdo, Oeiras, que disse ser Presidente da Associação de Pais da Escola Básica António Rebelo de Andrade e que gostaria de expor três assuntos: -----

-----O primeiro tem a ver com as Actividades de Enriquecimento Curricular;-----

-----O segundo refere-se a alguns arranjos exteriores, que já há muito tempo têm vindo a ser prometidos;-----

-----O terceiro diz respeito ao projecto de construção do refeitório que, já por diversas



vezes, apresentaram à Câmara.-----

----- Relativamente às Actividades de Enriquecimento Curricular, foram convocados pelo Agrupamento Conde de Oeiras em Julho, a que esta escola pertence, onde foram informados que a Câmara decidia candidatar-se como entidade promotora, para as actividades de enriquecimento curricular este ano.-----

----- Em Setembro foram, novamente, convocados para dizer que a Câmara iria ser a entidade promotora das actividades de enriquecimento curricular, com o que a Associação de Pais ficou muito satisfeita, porque vai no sentido das suas pretensões, enquanto pais, ao ter uma escola que permita manter a crianças e desenvolver outras actividades extras, que também são importantes para o seu desenvolvimento.-----

----- Acrescentou, ainda, que estão a verificar que há muitas falhas de professores, que foram contratados pelas entidades às quais a Câmara adjudicou a prestação de serviços, e o que vêm alertar, é no sentido de a Câmara fiscalizar esta situação, uma vez que está a pagar a estas entidades e não estão a colocar novos professores.-----

----- Referiu que um dos casos que mais os preocupa é o Inglês, visto que naquela escola há quatro turmas e só uma é que tem esta disciplina; daí, entenderem alertar a Câmara desde o início, para esta situação, até porque, durante o tempo que as crianças não têm professores nas salas de aula, estão a ser distribuídas por outras turmas, o que, como se imagina, ter cinquenta crianças dentro de uma sala de aula, não é a mesma coisa que ter vinte e cinco; logo, é uma situação que se torna inoportável.-----

----- Quanto aos arranjos exteriores da escola, já há mais de um ano que a Associação de Pais pediu ensombramento, de preferência natural, visto que não há sombras e as crianças brincam à torreira do sol; por outro lado, o piso é de areia, o que provoca pó no Verão e lama no Inverno.-----

----- Solicitou, também, a substituição das mesas redondas que estão no refeitório, por

rectangulares, já que, tudo isto lhes foi prometido há mais de um ano, mas o ano lectivo começou e tudo permanece na mesma.-----

-----Relativamente ao refeitório, em Janeiro do ano passado apresentaram um projecto para o mesmo, feito por um pai arquitecto, que lhe dedicou muitas horas e, mais tarde, apresentaram-no à Senhora Vereadora da Educação, que lhe disse que era a primeira vez que a Câmara recebia algo desta natureza. Foram muito elogiados por isso, mas disse-lhe, também, que naquela altura não havia orçamento para tal. Daí formularem, agora, a pergunta: será possível orçamentar a construção deste refeitório no próximo orçamento?-----

-----Acontece que as crianças estão a comer num polivalente, onde se pratica desporto, há pó por todo o lado, o que quer dizer que estas não são as melhores condições de higiene para elas. -----

-----Após estas questões o **Senhor Presidente** usou da palavra, dizendo que no que tange ao enriquecimento curricular, é natural que hajam falhas porque é um processo novo, foi feito muito à pressa, mas, mesmo assim, acha notável como é que se pôs a funcionar. -----

-----Relativamente a esta questão a **Doutora Ana Runkel**, presente na sala, observou que recebeu várias situações, estão a ser analisadas e há o compromisso das empresas durante esta semana solucionarem o problema, visto que não é só nesta escola, há outras com o mesmo problema.-- -----

-----Quanto a obras o **Senhor Presidente** referiu que a Câmara neste momento está a fazer um levantamento rigoroso de todas as escolas do concelho, que estará pronto, em princípio, em finais de Outubro, tendo em vista saber o que é que vai ser ampliado, que escolas é que vão ser construídas de novo, quais vão ser fechadas e se forem fechadas é porque se vão construir outras com mais qualidade, não é pelo facto de, como na província, existirem poucos alunos. ----

-----Daí, que em relação ao refeitório neste momento não lhe pode dizer se se vai fazer ou não, uma vez que esta é também uma das situações que está a ser objecto de análise.-----



----- Quanto ao projecto, referiu não saber se o pode considerar ou não; contudo, regista sempre com muito apreço toda a atitude voluntarista das pessoas, mas provavelmente será a primeira vez, que entregam à Câmara Municipal um projecto com cabeça, tronco e membros, mas não é pelo facto de haver projecto que a obra vai ser feita.-----

----- Acrescentou, ainda, que não é pelo facto de haver mudança de administração, que não respeita compromissos vindos do passado, e relativamente a esta escola, desconhece os compromissos que havia em relação à mesma, mas o que é importante neste momento, é que a Câmara Municipal decidiu fazer um plano para todo o concelho, visto que há escolas que não se justifica serem objecto de intervenção, porque as obras são muito caras e não vale a pena estar a fazer ginásios e refeitórios em escolas com quatro salas por exemplo, quando se pode ter um refeitório e um ginásio para escolas com dezasseis ou vinte e quatro salas.-----

----- No que respeita aos arranjos exteriores da escola, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** referiu que se deslocou à escola juntamente com a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira e alguns técnicos, e no seguimento dessa visita, deu instruções aos serviços para fazerem o projecto de arranjos exteriores. Na altura, disse à Associação de Pais que este ano não havia cabimentação orçamental para a obra, mas vai ser incluída nas GOP's de dois mil e sete. -----

----- Interveio, de novo, a **municípe**, para saber da possibilidade de a Câmara criar algum mecanismo, de modo a que os carros abrandem naquela passagem em frente à escola, ao que o Senhor Presidente disse que se vai ver a melhor maneira de solucionar o problema.-----

----- De seguida, usou da palavra a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** observando não valer a pena apresentarem outro projecto, já que ele estava em seu poder, embora, neste momento já não esteja, porque o entregou à Senhora Vereadora Madalena Castro, uma vez que é quem tem o pelouro das obras.-----

----- Considera que ele é um contributo muito valioso e louvável da parte da Associação de Pais, o que não quer dizer que a Câmara o vá implementar. É, no entanto um bom contributo

prestado pela Associação de Pais. -----

-----**Décimo quarto - Maria da Conceição Miguel Ribeiro**, residente na Praceta de Benguela, número dois, rés-do-chão direito, Oeiras, que veio queixar-se de novo, do modo como os utentes da pista de skate, que se encontra junto à sua residência a utilizam, isto é, não é utilizada para este fim e dentro do horário normal, mas, sim, para outros actos que vão até de madrugada, o que a impede e à sua família do descanso merecido a que têm direito. -----

-----Posto isto, o **Senhor Presidente** observou que já lá foi por diversas vezes, e o que verificou é que os miúdos de dez, doze anos, por já terem conhecimento que a Câmara ia fazer ali alguma intervenção, pediram-lhe para não tirar dali a pista, tendo tido a oportunidade de lhes dizer que os vizinhos estavam saturados do barulho que faziam, e disseram-lhe que não eram eles, mas, sim, os mais crescidos que não vêm para ali andar no skate, com o que a munícipe concordou. -----

-----Portanto, está um pouco dividido nesta matéria, é um caso complicado, visto que os miúdos pedem para não demolir e são estes os bons utilizadores daquela diversão. -----

-----A propósito deste assunto, usou da palavra o **Senhor Vice-Presidente** dizendo que numa reunião pública disse que seria provável que a Câmara viesse a fechar a pista, julga até que essa notícia veio publicada no Jornal da Região e logo a seguir a sua caixa de e-mail's ficou inundada de pedidos de utilizadores. Acabou por receber o elemento que os representava, e chegou à conclusão que, de facto, não há uma má utilização daquele equipamento, há, sim, uma boa utilização por parte de quem lá pratica aquela modalidade. Os marginais é que causam todos os distúrbios, sendo que uma das sugestões apresentadas por esses jovens, era a Câmara vedar aquele equipamento, mas, aqui, há um outro lado, ou seja, quem é que gere o espaço? A quem é que se entrega a chave? É, de facto, uma situação complicada que ali está, mas a Câmara vai tentar dar-lhe uma solução. -----

-----**Décimo quinto - Engrácia Gonçalves Ferreira Silva** que veio solicitar à Câmara



uma casa, uma vez que estava interna numa casa a trabalhar, mas, entretanto, a pessoa morreu e os herdeiros deram-lhe um prazo de seis meses para sair, ao que o **Senhor Presidente** disse para se dirigir ao Departamento de Habitação, onde o Senhor Vereador Emanuel Martins a irá receber a fim de expor o seu problema de uma forma mais detalhada. -----

----- **Décimo sexto - António Alfredo Gomes Sameiro**, residente na Rua do Lagoal, número treze, Caxias, que disse ser Presidente da CHELAG, co-proprietária dos terrenos da Terrugem denominados Sete Chaves, do Alto do Lagoal, cujas freguesias são, numa parte Caxias e, noutra, Paço de Arcos.-----

----- Referiu que o que o trouxe hoje a esta reunião, foi a profunda preocupação, pelas notícias que saíram na comunicação social, nomeadamente no Diário de Notícias de sábado, dizendo que há possibilidade de ser declarado nulo, o acto de licenciamento. Neste caso, o que está em causa é o projecto e o loteamento, dos terrenos que a Cooperativa tem, denominado Sete Chaves. --- -----

----- Pela gravidade da questão, que tem origem na Associação Ambientalista “Olho Vivo”, que não conhecem porque ninguém dessa Associação se lhes dirigiu, resolveram dirigir-se à Câmara. A sua preocupação prende-se, de facto, com as notícias que os deixam apreensivos dado que, ao longo de dez anos, têm vindo, em conjunto com a Câmara Municipal, a tratar este loteamento de uma forma que, quer os técnicos da Câmara, quer eles próprios, quer o Executivo e, até, a Assembleia Municipal consideraram exemplar, porque, ao longo de todo este tempo, têm vindo a adaptar-se, o mais possível, às condições que a Câmara impôs ou sugeriu no processo, a fim de cumprir, estritamente, o Plano Director Municipal. -----

----- Finalmente, em dois mil e quatro viram o projecto de loteamento aprovado pela Câmara, tendo o mesmo estado trinta dias em auscultação pública, sem que a Associação “Olho Vivo” se tenha pronunciado, apesar de, posteriormente ter feito uma exposição sobre o assunto, em função da qual fizeram mais algumas alterações. -----

-----Assim sendo, parece à Cooperativa que, mais do que isto é impossível e, de facto, neste momento, considerar-se que há a possibilidade de ser declarada a nulidade do projecto de loteamento é um atentado à situação social e económica da CHELAG.-----

-----Assim, pretendem prestar toda a solidariedade aos técnicos da Câmara que, ao longo dos anos, participaram em todo este processo e, prestar, também, toda a solidariedade à Câmara Municipal já que é quem está a ser acusada.-----

-----Por último, disse que, o que verdadeiramente os traz a esta reunião, é pedir à Câmara, já que o loteamento foi aprovado em dois mil e quatro, que lhes emita o alvará e que não tenha qualquer hesitação em o fazer rapidamente.-----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** disse ter tido conhecimento desta situação no passado dia vinte e cinco, através de um ofício da I.G.A.T. que deu entrada na Câmara no dia vinte e dois.-----

-----Deve dizer que já nada o surpreende na vida, venha de Inspecções, venha de Tribunais, venha de onde vier e, portanto, também não o surpreende ter tido conhecimento, pelos jornais, que, relativamente a este processo nem sequer era necessário o contraditório, já que a Câmara não foi ouvida sobre esta matéria. Vem nos jornais e vem na informação da I.G.A.T. que tem em seu poder, que se dispensa o contraditório porque é do conhecimento público.-----

-----Dado ser um documento extenso não o irá ler mas irá distribuí-lo pelos Senhores Vereadores. Realmente, dá-se o caso que houve, aqui, várias discussões e que, desde o início, houve uma afirmação muito peremptória por parte dos serviços relativamente à legalidade deste processo, mas o que é engraçado é que se houvesse qualquer dúvida, e se a Câmara Municipal na dúvida aprovasse estes regulamentos, aquilo que a I.G.A.T. faria era pedir a dissolução do Órgão. Não pede a dissolução do anterior Executivo porque já não o pode fazer visto que, entretanto, houve eleições e, portanto não podia ser dissolvido, e só não pede a dissolução do actual porque, de facto, os serviços deram parecer favorável, o que significa também, que o que isto quer dizer é



que os Presidentes de Câmara e as Câmaras Municipais para a I.G.A.T. são verbos de encher. Não estão aqui a fazer rigorosamente nada. Dispensa-se, perfeitamente, a existência de eleições porque os serviços dão o seu parecer e o que é preciso é que esse parecer seja favorável. Desde que seja favorável o Presidente da Câmara e os Vereadores estão aqui para assinar de cruz. É isto que a I.G.A.T. está a dizer.-----

----- De facto, é grave dizer-se que não é necessário contraditório, mas terem todos conhecimento disso através dos jornais, e isto ir para a Internet, no mesmo dia ou antes de ser enviado à Câmara, pelos vistos, não é grave. De tal maneira, que disse à Comunicação Social, que ocorreu ao seu gabinete, que não se podia pronunciar sobre uma coisa que não conhecia. -----

----- Por outro lado, deve dizer que acompanhou este processo durante alguns anos; depois teve andamento já no mandato anterior, que o aprovou em dois mil e quatro, mas deve dizer que se cá estivesse também o tinha aprovado. -----

----- É certo que, ao contrário do que se possa pensar, este processo não foi fácil, pois os serviços da Câmara defenderam acerrimamente aquilo em que acreditavam, e, realmente, foi possível que aquele projecto melhorasse substancialmente, baixando, até, o índice de construção que, inicialmente, a Cooperativa pretendia e que, de alguma forma, até poderia ser comportável em termos do índice médio do aglomerado, mas a verdade é que tendo em conta a delicadeza daquele espaço, que é sem dúvida um espaço nobre, tudo isto foi muito ponderado e discutido, tendo havido, indiscutivelmente, grandes cedências por parte da Cooperativa, pelo que não tem dúvidas em dizer que considera que é um excelente projecto e que se chegou a um consenso muito razoável. -----

----- Dá-se a circunstância, de num determinado momento ter surgido a dúvida, e de resto, houve até uma discussão numa reunião suscitada pelo parecer de um técnico do Departamento de Ambiente que também suscitou a dúvida dizendo que estaria a ser invadido o espaço natural e de protecção, pelo que, na altura, solicitou pareceres quer ao G.D.M., quer à Municíпия, que foram

entregues à I.G.A.T. que estava aqui na Câmara. Acontece, que o P.D.M. funciona à escala um por dez mil e já tem doze anos, e dizem os peritos nesta matéria que as plantas, com a humidade, com o frio, com o calor, etc., encolhem, esticam, alargam, conforme a situação, o que significa que medir com rigor é muito difícil e, portanto, à escala um por dez mil, dois milímetros devem representar vinte metros, mas o certo é que a I.G.A.T. não tem meios para verificar estes processos, porque não tem equipamento técnico. Curiosamente, o Município de Oeiras tem, quer no G.D.M., quer na Municípiã. -----

-----Entretanto, a I.G.A.T. pediu uma planta digitalizada, pedido que foi satisfeito, mas o que se digitalizou não foi uma planta de mil novecentos e oitenta e quatro e, sim, uma actual sujeita já a todas as transformações, mas nos pareceres da Municípiã foi chamada a atenção para todos estes condicionamentos existentes. Pelos vistos, por uma avaliação digitalizada, alguns edifícios estavam implantados em área natural e de protecção, que estão identificados no Relatório da I.G.A.T., além de que o parecer do técnico do Departamento do Ambiente veio também suscitar a confusão em termos técnicos e, como se sabe, a esse propósito decorreu aqui uma reunião com uma discussão muito acalorada em que a Directora Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação, Arquitecta Antónia Lima foi muito afirmativa e muito peremptória ao dizer que assegurava que, tecnicamente, estava tudo correcto. -----

-----Ora, é em todo este contexto que a I.G.A.T. vem, agora, dizer que há uma série de violações ao espaço natural e de protecção, conforme passou a ler, salientando, contudo, as propostas da equipa inspectiva: -----

-----“- Atentas as conclusões precedentes, propomos que as deliberações do executivo municipal, que aprovaram as operações urbanísticas de loteamento tituladas pelos processos números duzentos e setenta e cinco, de dois mil e três e quatrocentos e trinta e nove, de dois mil e dois, também denominadas por “Alto das Lebres” e “Sete Chaves” respectivamente datadas de oito de Fevereiro de dois mil e seis e onze de Fevereiro de dois mil e quatro, sejam participadas



ao Excelentíssimo Senhor Procurador do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com vista à propositura de acção administrativa especial (declaração da respectiva nulidade), impedindo por esta via que venham a ser aprovadas as respectivas obras de infra-estruturas afectas àquelas operações urbanísticas e, conseqüentemente, a emissão dos respectivos alvarás de loteamento; -----

----- - Do conteúdo das conclusões e propostas seja dado conhecimento aos autores das denúncias que suportaram o presente relatório parcelar, à Direcção da Polícia Judiciária (dado esta entidade ter sido intermediária relativamente a uma das queixas recebidas na I.G.A.T.), bem como aos Presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município de Oeiras, caso assim venha a ser superiormente entendido; -----

----- - Tendo em conta a urgência no envio das conclusões do Relatório ao Excelentíssimo Senhor Procurador do MP junto do TAF de Sintra, a gravidade dos factos subjacentes ao teor das queixas apresentadas, o facto de terem sido objecto de divulgação pública nos media, a par do pedido de cópia do processo de loteamento número duzentos e setenta e cinco, de dois mil e três (pedido feito pelo Excelentíssimo Senhor Procurador junto do Ministério Público do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra) e, ainda, a possibilidade real de poder vir a ser praticado novo acto administrativo de licenciamento da pretensão urbanística de loteamento, apresentada através do processo titulado pelo número duzentos e setenta e quatro, de dois mil e três, confinante e interligado com os processos de loteamento cujas deliberações ora se pretendem impugnar, vem a equipa inspectiva, ao abrigo do número sete do despacho número dezasseis mil cento e setenta e quatro, de dois mil, publicado no Diário da República, Segunda Série, número cento e oitenta e três, datado de nove de Agosto de dois mil e um, propor que o presente relatório parcelar seja enviado ao competente membro do Governo com vista à sua posterior remessa ao MP junto do TAF de Sintra, sem que seja precedido de audiência, em sede de contraditório, junto dos responsáveis pelo Município de Oeiras; -----

----- No âmbito deste relatório parcelar, não se propõe qualquer medida sancionatória de natureza tutelar, ou seja a dissolução dos órgãos que aprovaram as urbanizações relativas aos loteamentos em análise, em virtude de quer a deliberação de onze de Fevereiro de dois mil e quatro quer a de oito de Fevereiro de dois mil e seis, terem sido precedidas da emissão de pareceres técnicos e informações dos serviços da DPGU - DP favoráveis, ao que acresce ainda relativamente à primeira, a circunstância da composição daquele órgão haver sido alterada, por substituição de novos órgãos autárquicos em finais de dois mil e cinco.”-----

-----Prosseguindo, disse concluir que tudo isto é uma certidão de menoridade passada a todos os eleitos. -----

-----Dirigindo-se ao munícipe, Senhor Sameiro, disse ser já conhecido por não ser politicamente correcto e, apesar de ainda não ter ouvido a Câmara, que se pronunciará na próxima reunião, mal teve conhecimento da situação exarou, de imediato, o seguinte despacho:--

-----“Ao DPGU para com o Gabinete Jurídico preparar proposta fundamentada de deliberação no sentido da Câmara determinar a suspensão de aprovação de todo e qualquer acto relativo a estes processos, designadamente aprovação de obras de urbanização ou emissão de alvará de loteamento. A Câmara ou os serviços não são um bando de malfeitores que para não praticarem qualquer acto relativo a uma questão duvidosa ou controvertida seja necessário uma sentença judicial para impedir a Câmara de “à socapa”, venha a aprovar as referidas obras de infra-estruturas afectas àquelas operações urbanísticas e, conseqüentemente, a emissão dos respectivos alvarás de loteamento. -----

-----Apesar de ter a I.G.A.T. determinado a desnecessidade de contraditório, para a Câmara basta a dúvida para proceder exactamente ao invés do que a I.G.A.T. considera poderia acontecer. - -----

-----Naturalmente na proposta deve a mesma remeter qualquer responsabilidade por indemnização a terceiros para a esfera da Administração Central, mais concretamente para a



I.G.A.T.”- .....

----- Assim, espera que a Cooperativa compreenda que a Câmara não pode aceder ao seu pedido, visto que, perante esta situação não pode emitir o alvará de loteamento ou qualquer licença de urbanização e, mesmo que não houvesse qualquer participação ao Tribunal para declarar a nulidade, perante esta dúvida, a Câmara não podia fazê-lo, porque têm que estar todos de boa-fé e a Câmara Municipal não pode praticar actos apressadamente para consumir situações de facto. Na sua opinião, a melhor demonstração de boa-fé que a Câmara e os serviços podem dar é actuar, justamente nos termos do seu despacho, pelo que na próxima quarta-feira virá à Câmara uma proposta no sentido de determinar a sua auto-exclusão na prática de qualquer acto relativamente a este processo enquanto o assunto não for devidamente esclarecido. ....

----- Por outro lado, continuou, isto também mostra como as Inspeções, que se dizem tão pedagógicas, actuam e em que consideração têm os autarcas. ....

----- Disse, ainda, que, por se tratar de uma reunião pública e por que não sabia que os Representantes da CHELAG, aqui, vinham hoje, a proposta de deliberação virá à próxima reunião, mas como o assunto foi, aqui, discutido propunha, desde já, à Câmara que fosse aprovado o princípio da sua auto-exclusão na prática de qualquer acto relativamente a este processo, com o que os Senhores Vereadores concordaram tendo, assim, sido aprovado este princípio, por unanimidade. ....

----- Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que, reportando-se a uma das deliberações citadas no Relatório, observou que não houve unanimidade na votação por razões diversas, mas, de facto considera que, os termos dessa decisão da I.G.A.T. são chocantes e um pouco insólitos. ....

----- Na sua opinião, o contraditório é um direito que assiste à Câmara. Recorda-se das razões que o levaram a votar contra a operação de loteamento que estava em causa em dois mil e seis, que não passavam por ter dúvidas quanto ao parecer da Senhora Arquitecta Antónia Lima,

que veio, aqui, descansar o Executivo relativamente a essa matéria, mas, sim, por razões diferentes. - -----

-----Aquilo que lhe parece é que, independentemente do despacho do Senhor Presidente, que será apreciado na próxima reunião, a Câmara deverá exercer o direito do contraditório, ou seja, o facto da I.G.A.T. entender que ele está dispensado e dar o passo em frente, não significa que a Câmara assim o entenda, até porque, na sua opinião, deveria mesmo exercer esse direito já que ele lhe assiste e não tem que ser condescendida a sua autorização para o exercer, por este ou aquele organismo, dado ser um direito próprio, pelo que crê que, a par do despacho que o Senhor Presidente acabou de ler, a Câmara deveria exercer, efectivamente, o contraditório apresentando toda a fundamentação, designadamente com os elementos que aqui foram trazidos em dois mil e seis, ao que o **Senhor Presidente** retorquiu que, com certeza, que a Câmara Municipal vai exercer o seu direito, esclarecendo a situação, seja para a I.G.A.T., seja para o Tribunal competente, mas para a I.G.A.T. será mais uma manifestação de descontentamento por parte da Câmara, na medida em que, neste momento, já não há contraditório visto que o assunto já foi para Tribunal.-----

-----Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** dizendo que, após ouvir o Senhor Presidente, pensa que o importante é ser eficaz, mas também acha que o contraditório é um direito que assiste à Câmara e que não lhe pode ser negado. Ora, sendo negado, há, pelo menos, o direito à indignação que pode ser ou não eficaz, mas pode, sobretudo, arrastar em si uma outra consequência que é o facto de, se calhar o Tribunal não ter, e a I.G.A.T. também não, mas a Câmara tem dos melhores meios de cartografia e o seu direito ao contraditório inclui, necessariamente, a sua contestação deste meio de prova, para além de outros argumentos a aduzir. -----

-----Crê, portanto que a Câmara estará respaldada de um conjunto de elementos e de instrumentos para, face à acusação que lhe é feita, embora velada, por parte da I.G.A.T.



demonstrar que esta é que não tem provas para a fazer, além de que, o direito ao contraditório é uma forma da Câmara dar o seu cunho técnico ao processo, contribuindo também, para apoiar os lesados. -----

----- Interveio, de seguida, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** dizendo que, depois, falará com o Senhor Presidente pois não sabe se estará ou não na próxima reunião, mas gostaria que, desde já, fosse considerado o seu voto favorável relativamente à posição que o Senhor Presidente enunciou, dado que considera inadmissível e inaceitável que um organismo como a I.G.A.T. tenha tratado a Câmara da forma como o fez.-----

----- Concluindo o **Senhor Presidente** disse ter ficado aprovado este princípio e, na próxima semana, trará, então, à Câmara a proposta de deliberação que referiu. Dirigindo-se aos Representantes da CHELAG disse que, brevemente, serão convocados para uma reunião de planeamento.-----

**7 - INTERRUPTÃO DA REUNIÃO: -----**

----- Às vinte horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou interrompida a reunião, tendo a mesma sido reiniciada às vinte horas e quarenta minutos. -----

**8 - ANTECIPAÇÃO DO HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DE 4/10/06: -----**

----- Sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, antecipar, para as dezasseis horas, a próxima reunião, a fim do Executivo proceder ao debate da nova Lei das Finanças Locais. -----

**9 - PROPOSTA Nº. 1123/06 - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO CCD RESPEITANTE AOS SÓCIOS APOSENTADOS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O CCD desenvolve várias actividades de âmbito social, entre as quais se salienta a concessão de subsídios sociais aos seus sócios trabalhadores e aposentados da CMO em situação de doença e ou carência socio-económica grave.-----

-----Para proceder ao pagamento dos Subsídios Sociais respeitantes às situações dos aposentados relativamente aos meses de Outubro a Dezembro de dois mil e seis, solicita-se que seja atribuída ao CCD a verba de mil quinhentos e vinte e sete euros e trinta e três cêntimos, de acordo com a listagem que a seguir se transcreve.-----

-----Acresce que, as acções referidas estão contempladas nas Grandes Opções do Plano de dois mil e cinco desta Câmara Municipal, de acordo com a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

-----Assim proponho:-----

-----Tendo em conta o carácter social das acções referidas, que seja atribuído ao CCD um subsídio no valor de mil quinhentos e vinte e sete euros e trinta e três cêntimos.-----

-----“Nome - Valor Mensal dois mil e seis - Dois mil e seis (Outubro a Dezembro):-----

-----Jacinto Manuel - setenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos - duzentos e vinte e seis euros e sessenta e dois cêntimos;-----

-----Tomásia Roberta Tremoceiro - cinquenta e nove euros e noventa e sete cêntimos - cento e setenta e nove euros e noventa e um cêntimos;-----

-----António Antunes Carvalho - cento e cinco euros e vinte e oito cêntimos - trezentos e quinze euros e oitenta e quatro cêntimos;-----

-----Mário Rodrigues Campos - cento e cinco euros e vinte e oito cêntimos - trezentos e quinze euros e oitenta e quatro cêntimos;-----

-----Maria Cândida Cruz Silva - cinquenta e três euros e trinta e um cêntimos - cento e cinquenta e nove euros e noventa e três cêntimos;-----

-----Joaquim Gouveia - cento e nove euros e setenta e três cêntimos - trezentos e vinte e nove euros e dezanove cêntimos;-----

-----Total - mil quinhentos e vinte e sete euros e trinta e três cêntimos”.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----



**10 - PROPOSTA Nº. 1124/06 - AJUSTE DE PREÇOS DE PUBLICAÇÕES DA CMO:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Para estimular a venda das publicações camarárias, mais antigas e menos procuradas, conviria proceder a alguns ajustamentos nos preços de venda ao público, designadamente no que se refere às edições de catálogos da Livraria-Galeria Municipal Verney de mil novecentos e noventa e cinco a dois mil (catálogos pertencentes às primeira e segunda caixa, de três euros e cinquenta cêntimos para dois euros e cinquenta cêntimos, e de dois mil e um a dois mil e quatro (catálogos pertencentes às terceira e parte da quarta caixa, de cinco euros para três euros e cinquenta cêntimos, salvo aqueles que já estavam a três euros e cinquenta cêntimos), mantendo-se os preços dos restantes catálogos em cinco euros.-----

----- Relativamente às serigrafias sugere-se um ligeiro decréscimo no valor das mais antigas de noventa euros para oitenta e cinco euros, quanto à mais recente sugere-se um decréscimo de cem euros para noventa euros. -----

----- Julga-se, também, aconselhável uma alteração no preço da terceira caixa (embalagem) de catálogos de quinze euros para dez euros.-----

----- Assim, propõem-se ajustes nos preços de acordo com o documento junto ao processo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**11 - PROPOSTA Nº. 1125/06 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO ROMÃO DE CARNAXIDE PARA APOIAR AS OBRAS DE REFORMULAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RESIDÊNCIA DOS SACERDOTES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Romão de Carnaxide pretende promover a execução da empreitada de “Reformulação e Ampliação da Residência de Sacerdotes

do Coração de Jesus”, cujo custo estimado ascende ao valor global de trezentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA.-----

-----A colaboração da CMO no âmbito deste processo teve o seu início com a elaboração do projecto, tarefa que ficou a cargo do Departamento de Projectos Especiais e que já se encontra concluída. - -----

-----Após vários contactos estabelecidos com a Fábrica da Igreja, na sequência dos quais se perspectiva um eventual apoio financeiro desta autarquia para a execução da obra, foi elaborada a minuta de protocolo que a seguir se transcreve. -----

-----Esta acção não se encontra prevista nas Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e seis, uma vez que não está prevista execução financeira para o presente ano económico. Todavia, na eventualidade de aprovação da proposta de apoio financeiro agora apresentada, no Orçamento da CMO para o ano dois mil e sete será inscrita rubrica correspondente com as dotações adequadas. -----

-----Em face ao exposto, e na sequência do despacho exarado em informação número mil cento e trinta e cinco, de dois mil e seis, do Departamento de Projectos Especiais, propõe-se:-----

-----A aprovação da minuta anexa ao processo e subsequente celebração de um protocolo de apoio financeiro entre a CMO e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Romão de Carnaxide, no âmbito do qual a Câmara se responsabilize pelo financiamento de quarenta e oito por cento do valor de adjudicação, excluindo o IVA, correspondendo a cento e sessenta e oito mil euros, a atribuir sob a forma de subsídio e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada e a liquidar na íntegra no decurso do ano de dois mil e sete.”

----- “Minuta de Protocolo com a Fábrica da Igreja -----

----- Paroquial da Freguesia de São Romão de Carnaxide -----

----- Protocolo-----

Entre: -----



Um) O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, com domicilio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante; e -----

Dois) A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Romão de Carnaxide, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões novecentos e sessenta e três mil oitocentos e dezanove, com sede em Carnaxide, representada neste acto pelo Pároco de São Romão de Carnaxide, Senhor Padre João de Freitas Nóbrega, natural de Machico, adiante designada por Segundo Outorgante; -----

É estabelecido o presente protocolo de participação financeira, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Um - O presente protocolo, tem por objectivo a reformulação e ampliação da “Residência de Sacerdotes do Sagrado Coração de Jesus”, a desenvolver sobre a responsabilidade do Segundo Outorgante;-----

Dois - A execução da obra referida no número anterior será assegurada pelo Segundo Outorgante, que para tal promoverá concurso para adjudicação da obra.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Prazo) -----

O presente protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura e pelo prazo necessário à conclusão da obra. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Estimativa de custos) -----

O custo total da obra está estimado em trezentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Cláusula Quarta-----

----- (Comparticipação Financeira)-----

Um - Para a prossecução do objectivo previsto na cláusula primeira, entre as partes subscritoras é aceite que o regime de participação financeira é o seguinte: -----

a) Assunção por parte do Primeiro Outorgante de um financiamento no valor de cento e sessenta e oito mil euros, correspondente a cerca de quarenta e oito por cento do valor previsto na cláusula terceira, excluindo o IVA, a atribuir sob a forma de subsídio, mediante a apresentação de documentos comprovativos das despesas realizadas, nomeadamente de cópias dos autos de medição, os quais serão submetidos a visto dos serviços municipais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do protocolo. A participação financeira será liquidada na íntegra no decurso do ano de dois mil e sete. -----

b) A entidade apoiada compromete-se a assegurar o financiamento da obra no valor de cento e oitenta e dois mil euros, correspondendo a cerca de cinquenta e dois por cento do valor de adjudicação, previsto na cláusula terceira, e ainda a financiar os encargos correspondentes à liquidação do IVA, no valor de setenta e três mil e quinhentos euros, dos quais será oportunamente ressarcida pelas entidades competentes. -----

c) A Segunda Outorgante compromete-se ainda a suportar eventuais custos emergentes da obra a executar, não previstos no valor descrito na cláusula terceira, designadamente os resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros.-----

-----Cláusula Quinta-----



----- (Revisão do Protocolo) -----

Qualquer alteração ou adaptação, pelo Segundo Outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo carece de prévio apoio escrito do outro outorgante, que poderá condicionar a mesma.-----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Regime de Obrigações das partes) -----

Entre as partes é aceite o seguinte regime de obrigações: -----

Um - O Segundo Outorgante, como contrapartida do investimento público realizado compromete-se a: -----

- a) Proceder à execução da obra em conformidade com o projecto aprovado, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei; -----
- b) Tomar as iniciativas conducentes à adjudicação da obra;-----
- c) Cumprir as obrigações legais, designadamente em matéria de licenciamentos e contratação pública; --- -----
- d) Colocar no local de realização das obras, painel de divulgação dos financiamentos obtidos;----
- e) Não alienar ou hipotecar as infra-estruturas que são objecto da comparticipação financeira, ficando as mesmas sujeitas aos princípios de inalterabilidade de fins e usos a que originariamente se destinam; -----
- f) A permitir o acompanhamento e fiscalização da empreitada, por parte do Primeiro Outorgante, prestando ao mesmo as informações necessárias. -----

Dois - O Primeiro Outorgante compromete-se a inscrever nas Grandes Opções do Plano e Orçamentos as verbas respeitantes aos acordos estabelecidos e a disponibilizar faseadamente o montante dos custos a seu cargo, de acordo com o acompanhamento e controlo da obra prevista no presente protocolo. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Rescisão do Protocolo) -----

Um - Constitui fundamento da rescisão do presente protocolo, cumprido o prazo de notificação da outra parte não inferior a trinta dias: -----

a) O incumprimento grave e reiterado, por qualquer das partes das obrigações estipuladas no presente protocolo; -----

b) A falta de realização das obras, no todo ou em parte, pelo Segundo Outorgante, por motivo que lhe seja imputável; -----

c) A falta de realização de todas as obras dentro do prazo normal necessário à execução de obras de idêntica natureza. -----

Dois - A rescisão do protocolo, por motivo imputável ao Segundo Outorgante, implica a restituição da comparticipação cedida pelo Primeiro Outorgante, acrescida de juros à taxa legal em vigor. -- -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Gestão e Manutenção) -----

A gestão e manutenção do equipamento referido na primeira cláusula é da responsabilidade do Segundo Outorgante. -----

----- Cláusula Nona -----

----- (Disposições finais) -----

Em tudo o mais e no omissis regularão as disposições legais em vigor. -----

Celebrado aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e quatro, em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes. -----

O Primeiro Outorgante ... -----

O Segundo Outorgante ....” -----

-----II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** opinou que a Câmara deve apoiar a recuperação do património edificado, quando tenha interesse histórico ou interesse



arquitectónico, bem como apoiar a acção social, o que aliás tem feito ao longo do tempo, e é perfeitamente justo e adequado, mas deve-se separar qualquer um desses tipos de apoio, do apoio para a recuperação de um património para uma religião, seja ela qual for: Portugal é um Estado laico e republicano, pelo que os dinheiros públicos, no seu entender, não devem ser utilizados para apoiar a construção de bens patrimoniais de qualquer religião, a menos que a Câmara o tenha feito, e já agora gostava de saber, relativamente às outras religiões, que têm instalações expressivas no concelho, razão pela qual não poderá votar favoravelmente esta proposta.-----

----- Para além do mais, prosseguiu, são valores significativos, pois trata-se de uma habitação para os padres, cuja obra é no montante de trezentos e cinquenta mil euros, e uma comparticipação de quarenta e oito por cento, por parte da Câmara é muito expressiva, pois traduz-se em cento e sessenta e oito mil euros.-----

----- Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** referindo que o ponto de vista dos Vereadores do P.S. não é muito diferente do que o Senhor Vereador Amílcar Campos acabou de expor, mas, sobretudo, reconhecem o mérito daquilo que a Igreja também tem feito neste Concelho.-----

----- Quando, às vezes, se dão subsídios, por exemplo, ao Maratona Clube, que tem visibilidade, é uma entidade responsável e tem uma história, embora pequena, neste concelho, não se pode deixar de olhar para aquilo que a Igreja tem colaborado e para a visibilidade que tem no concelho.-----

----- Acrescentou estar à vontade porque é, efectivamente, cristão mas não é um católico assumido e tem, de facto, alguma preocupação neste tipo de apoio, não se vá, amanhã, colocar a questão de ser concedido não tanto pelo seu mérito, mas pela fé religiosa, embora pelo mérito possa dizer que esta proposta tem alguma razão de ser. O P.S. não a vai votar favoravelmente, mas também não a vai inviabilizar.-----

----- Usou, seguidamente, da palavra o **Senhor Presidente** esclarecendo que a CMO

contribuiu com cem mil contos para a construção da Igreja e Centro Paroquial de Carnaxide; com cem mil contos para a Igreja e Centro Paroquial de Linda-a-Velha, com mais de cem mil para o Lar da Terceira Idade que é gerido pela Paróquia e com quatrocentos mil para a construção da Escola de Música de Linda-a-Velha; com cem mil contos para o Lar da Terceira Idade e Centro Paroquial de Oeiras; construiu a Igreja do Casal da Choca; construiu, na totalidade a Igreja do Vicariato de São Julião da Barra; cedeu instalações avaliadas em cerca de trezentos mil contos ao Centro Social de Nova Oeiras; recuperou a Igreja da Rocha, bem como a de Barcarena e vai recuperar a Igreja de São Romão de Carnaxide.-----

-----Portanto, já se medem por alguns milhões os investimentos que a Câmara Municipal de Oeiras tem canalizado, realmente, para a Igreja Católica e acha que tem feito bem, mas não é por se tratar da Igreja Católica, já que também cedeu terreno e instalações para a Igreja Evangélica de Algés e estará na disposição de lhes dar mais apoio se tiverem condições para fazer mais. -----

-----Provavelmente não acontecerá em todos os concelhos, mas, curiosamente, neste, a Igreja Católica tem a seu cargo a gestão de lares, infantários e creches e, se é verdade que os dinheiros públicos têm de ser geridos com parcimónia, também é verdade que, em termos sociais, este concelho conta com a Misericórdia e as Paróquias que têm feito um trabalho notável nessa área.- -----

-----Neste caso concreto da reformulação e ampliação da Residência dos Sacerdotes, a Câmara, ao apoiar, está também a contribuir para que, ali, não falem padres, já que têm casa e têm conforto, o que, provavelmente, lhes dará mais vontade de vir para este Concelho do que para outro lado qualquer. Ora, como há muitos equipamentos que têm de gerir, na sua opinião, a Câmara Municipal não está a fazer nenhum favor à Igreja Católica, nem está a violar o princípio da laicidade do Estado, porque, no fundo, está a olhar para estes padres como gestores de equipamento social e não tanto como pastores apostólicos. -----



----- Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** observando ter ouvido, e gostava que o Senhor Presidente de algum modo o repetisse, que a Câmara, face à representatividade e ao trabalho efectuado, abre, desde já, como princípio a possibilidade de apoiar Igrejas de outros credos, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que não abre, pois já está aberto, ou seja, qualquer Igreja que venha ter com a Câmara para fazer lares da terceira idade, centros de convívio, creches e infantários, será apoiada, exactamente, da mesma maneira como o é a Igreja Católica, ao que o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse concluir que não é uma questão de religião mas, sim, de serviço à comunidade, razão pela qual os Vereadoras do P.S. irão votar favoravelmente esta proposta. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse querer distinguir a especificidade desta proposta, que consiste na reformulação e ampliação da residência paroquial, pretendendo que fique claro que não torna extensiva esta sua posição à recuperação e à construção das Igrejas que servem a comunidade, nem aos equipamentos sociais.

----- Aliás, nunca ninguém o viu, aqui, abster-se sequer, relativamente aos apoios dados para esse fim. -----

----- Interveio, de seguida, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** dizendo que talvez ninguém melhor que ela própria e o Senhor Presidente, conhece a Residência a que esta proposta diz respeito, pelo que deve dizer que a mesma está num completo estado de degradação. Realçou, também, que o valor da primeira estimativa era bastante superior a este, tendo sido feito um grande esforço para se chegar aos cento e sessenta e oito mil euros. -----

----- Referiu, ainda, que, até hoje, não houve qualquer solicitação por parte de outra religião que tivesse tido da parte da Câmara uma posição negativa, já que a filosofia de abordagem tem sido sempre idêntica. -----

----- Usou, seguidamente, da palavra o **Senhor Vereador Pedro Simões** dizendo que não era para intervir, mas algumas coisas interessantes foram ditas, pelo que não pode deixar passar

em claro uma que o tem estado a remoer. Assim, disse que o Estado pode ser laico mas o povo, que os elege, não o é, pois tem, claramente, confissões religiosas e tem um posicionamento relativamente a essa matéria.-----

-----Acrescentou entender a especificidade desta proposta porque a obra social que a Igreja Católica tem feito no Município é protagonizada por actores, já que não é um ente abstracto que a desenvolve e, por conseguinte, face, até, às explicações que foram dadas, quer pelo Senhor Presidente quer pela Senhora Vereadora Teresa Zambujo, este apoio da Câmara, para si, faz todo o sentido uma vez que as condições de habitabilidade dos Sacerdotes do Sagrado Coração de Jesus são deploráveis.-----

-----Dirigindo-se ao Senhor Vereador Emanuel Martins disse, ainda, ser óbvio que a preocupação que manifestou relativamente às outras confissões religiosas, também é a sua e, de acordo com o que o Senhor Presidente disse, desde que surja obra, desde que solicitem apoio e que se verifique que esse apoio se justifica, a Câmara deve apoiá-las. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

## **12 - PROPOSTA Nº. 1126/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA INFANTIL: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução-----

-----A Associação para a Promoção da Segurança Infantil (APSI) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos e com o estatuto de Utilidade Pública e de Associação de Família, fundada em mil novecentos e noventa e dois, que tem como valores fundamentais a defesa dos direitos da Criança e da Família, a promoção da qualidade de vida e da cidadania, recorrendo a rigor técnico e científico.-----

-----A APSI tem como principais objectivos a promoção e a concertação de esforços de



carácter social, político e empresarial, no sentido de diminuir os acidentes e as suas consequências, muitas vezes irreversíveis. -----

----- Perseguido estes objectivos, a Associação promove diversas Acções de Formação, Workshops, Sessões de Esclarecimento e Congressos, os quais pretendem constituir-se, uns como oportunidades para esclarecer técnicos, agentes educativos e população em geral para a importância da interiorização de comportamentos de segurança, outros como momentos de reflexão e de debate acerca da temática da Segurança Infantil. -----

----- Esta entidade tem já colaborado com a Câmara na orientação de Sessões Temáticas, abrangendo pessoal afecto a equipamentos de infância de IPSS's e pais, viabilizando uma maior informação e sensibilização sobre temas diversos relacionados com a Segurança Infantil e Juvenil - a Prevenção de Acidentes em diversos meios e em diferentes etapas do crescimento e do desenvolvimento psicomotor e cognitivo. -----

----- O maior domínio e o alargamento do conhecimento para a promoção da segurança, quer ao nível do transporte individual e colectivo, quer no domínio dos espaços de jogo e recreio representa uma mais-valia considerável com a qual o Município de Oeiras tem contado. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao que antecede, propõe-se: -----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio à Associação para a Promoção da Segurança Infantil no valor de mil e quinhentos euros, para suporte ao desenvolvimento das actividades de formação previstas. -----

----- Dois.dois - Comunicação à Associação. -----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**13 - PROPOSTA Nº. 1127/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARNAXIDE PARA APOIAR AS ACTIVIDADES**

**DESENVOLVIDAS NO POSTO DE SOCORROS: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução-----

-----A CMO através da DAS - Divisão de Assuntos Sociais - Saúde, tem vindo a atribuir anualmente um subsídio às Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho com Posto Médico e/ou de Socorros, para apoio às actividades desenvolvidas e em reconhecimento do papel relevante que estas assumem na área da Saúde. -----

-----A Associação dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide (A.B.V.C.) assegura, neste âmbito, o funcionamento de um Posto de Socorros, responsável, em dois mil e cinco, por cerca de mil setecentos e setenta atendimentos de enfermagem (avaliação de parâmetros vitais - pressão arterial e glicémia; realização de pensos).-----

-----As actividades do Posto de Socorros incluem, ainda, a utilização de uma Unidade Móvel, através da qual foram realizados dois mil quatrocentos e cinquenta e oito atendimentos para avaliação de parâmetros vitais nas freguesias de Carnaxide e Linda-a-Velha.-----

-----Em dois mil e seis, a A.B.V.C. pretende reforçar a intervenção através da Unidade Móvel, estando programadas cerca de oitenta saídas para avaliação de parâmetros vitais (sensivelmente o dobro das realizadas durante o ano transacto), prevendo-se ainda a utilização da viatura como recurso de apoio em provas desportivas. Do mesmo modo, está prevista a aquisição de diversos equipamentos e materiais, a utilizar no âmbito das actividades desenvolvidas (e.g., material utilizado na realização de pensos). -----

-----Dois - Proposta-----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de dois mil euros, à A.B.V. de Carnaxide, para apoio às actividades desenvolvidas pelo respectivo Posto de Socorros. -----

-----Dois.dois - Comunicação à A.B.V. de Carnaxide.-----



----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**14 - PROPOSTA Nº. 1128/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PROATLÂNTICO: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução -----

----- A ProAtlântico é uma Associação Juvenil fundada em dois mil e um, com sede em Porto Salvo, que desenvolve iniciativas com que pretende contribuir para o desenvolvimento social da comunidade elegendo as crianças, os jovens, os idosos e os portadores de deficiência como alvos preferenciais de intervenção.-----

----- A Associação integra a Rede Social de Oeiras e a Comissão Municipal de Juventude destacando-se pelo seu dinamismo e disponibilidade para apoiar iniciativas de organizações e/ou de grupos informais de jovens.-----

----- Dois - Desenvolvimento -----

----- Entre as actividades destinadas a jovens, a Associação promove Intercâmbios Juvenis visando:--- -----

----- - Encorajar o espírito de iniciativa e o associativismo;-----

----- - Informar sobre matérias relacionadas com o ambiente; -----

----- - Promover maior conhecimento e compreensão da diversidade cultural europeia; ---

----- - Valorizar o respeito pela humanidade e o respeito pela liberdade de expressão e-----

----- - Dinamizar uma rede de parceiros para o Intercâmbio Juvenil. -----

----- Esses Intercâmbios resultam da candidatura a programas de co-financiamento da União Europeia e de parcerias entre entidades vocacionadas para o trabalho na área da juventude.

----- Para esse efeito, a ProAtlântico associou-se a organizações congéneres europeias com o intuito de promover iniciativas que congreguem regularmente grupos de jovens privilegiando o

estabelecimento de laços de solidariedade e de reciprocidade.-----

-----Em dois mil e cinco e dois mil e seis, a ProAtlântico participou em dez Intercâmbios, permitindo que jovens, sobretudo alunos universitários e associados, usufruíssem da oportunidade de conhecer outros países e suas culturas, interagir e estabelecer laços com os pares.-----

-----Em dois mil e seis, a Associação investiu na procura de participação de jovens residentes em Bairros Municipais tendo para esse efeito proposto que as actividades a desenvolver no decorrer dos Intercâmbios fossem dirigidas a três faixas etárias:-----

----- Entre os quinze e os dezassete (Macedónia); -----

----- Entre os dezassete e os vinte (Lituânia); -----

----- Entre os vinte e os vinte e três anos de idade (França). -----

-----Três - Proposta-----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----

-----Três.um - A atribuição de subsídio, no valor de dois mil e cinquenta euros, à ProAtlântico Associação Juvenil, para apoio à execução dos intercâmbios juvenis Macedónia dois mil e seis “ART-our common language”, Lituânia dois mil e seis “Youth: turned off? turned on!” e França dois mil e seis “let’s respect the European nature” em que participarão dezasseis jovens de ambos os sexos, estudante e/ou atletas seleccionados entre os utentes do Centro Comunitário do Alto da Loba e membros do Clube de Jovens de Alto da Loba. -----

-----Três.dois - Comunicação à Associação supra citada. -----

-----Três.três - Pagamento sequente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**15 - PROPOSTA Nº. 1129/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO RECREATIVA DO DAFUNDO: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:



----- “Um - Introdução -----

----- A CMO reconhece o trabalho que vem sendo desenvolvido pela União Recreativa do Dafundo, no âmbito da divulgação e promoção de actividades desportivas nas freguesias de Algés e Cruz Quebrada, Dafundo. Esta Entidade é uma das colectividades mais antigas do Concelho na área desportiva e colabora no apoio às actividades do Programa de Actividade Física Cinquenta Mais nos últimos dois anos. -----

----- O programa tem em funcionamento núcleos de exercício nas diversas freguesias do Concelho, num total de setecentos e sessenta e cinco participantes. As actividades apoiadas pela União Recreativa do Dafundo são acompanhadas por um técnico credenciado nas modalidades de step adaptado e gerontomotricidade e têm a participação bissemanal de trinta pessoas. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Assim, propõe-se: -----

----- Dois.um - Atribuição de subsídio à União Recreativa do Dafundo no valor de mil e quinhentos euros, destinado à manutenção do Programa. -----

----- Dois.dois - Comunicação à União Recreativa do Dafundo. -----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**16 - PROPOSTA Nº. 1130/06 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A INSTITUIÇÕES PARA APOIAR AS ACTIVIDADES DE VERÃO:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução -----

----- As instituições que no Concelho intervêm na área da acção social procuram desenvolver um trabalho de efectivo apoio às famílias, proporcionando um conjunto de serviços e actividades ocupacionais, de acordo com as necessidades que se vão fazendo sentir, tendo fundamentalmente presente o objectivo da inclusão e da participação. -----

-----É preocupação da Autarquia, tendo em conta os diversos segmentos populacionais e etários abrangidos, proporcionar algumas condições que viabilizem a realização de respostas sociais propiciadoras de melhores condições de vida e de maior capacidade de integração. -----

-----Assim, anualmente vêm sendo apoiadas as Instituições que realizam Colónias de Férias e/ou outras actividades de ocupação no período de Verão. -----

-----Dois - Proposta-----

-----Face ao que antecede, propõe-se: -----

-----Dois.um - A atribuição de comparticipação financeira no montante de quatro mil e cem euros, a ser paga a cinco Instituições do Concelho, designadas na listagem que se transcreve, estando os valores respectivos nela discriminados; -----

-----Dois.dois - A comunicação às entidades abrangidas; -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----“Instituição - Valor: -----

-----Instituto Condessa de Cuba - quinhentos euros; -----

-----Casa Nossa Senhora de Fátima - mil euros; -----

-----Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição - mil euros; -----

-----Centro Social Paroquial de São Romão de Carnaxide - oitocentos euros; -----

-----Centro Social Senhor Jesus dos Aflitos da Paróquia da Cruz Quebrada/Dafundo - oitocentos euros. -----

-----Total - quatro mil e cem euros.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**17 - PROPOSTA Nº. 1131/06 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À COMPANHIA DE ACTORES - GRUPO DE TEATRO E ASSOCIAÇÃO CULTURAL: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Na sequência da proposta de deliberação número seiscentos e cinquenta, de dois mil



e seis, propõe-se a atribuição de subsídio para actividade regular ao Agente Cultural abaixo indicado visto já estarem, a esta data cumpridos os requisitos para a candidatura aos referidos subsídios, e ter sido dado a observar o trabalho desenvolvido pelo mesmo, nomeadamente o realizado em colaboração com a Associação de Moradores Dezoito de Maio no Bairro da Outurela.--

----- - Companhia de Actores - Grupo de Teatro e Associação Cultural.-----

----- Neste sentido, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dois mil quinhentos e cinquenta e seis euros, valor trimestral de seiscentos e trinta e nove euros.”

----- II - No uso da palavra a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** complementou a proposta informando que este grupo de teatro esteve, durante quinze dias na Outurela, onde desenvolveu um trabalho extraordinário junto da população, a quem proporcionou alguns ensinamentos, tendo, quando terminaram este trabalho, escrito uma carta a agradecer o facto da Câmara ter disponibilizado aquele espaço para desenvolver a sua actividade, carta essa a que respondeu agradecendo-lhes a colaboração prestada, que, na sua opinião, foi muito importante para os jovens da Outurela. -----

----- Intervindo, de seguida, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** dizendo não poder deixar de registar o trabalho desenvolvido por este grupo no Bairro Dezoito de Maio, dado que, quanto a si, foi excelente e de grande importância para os moradores. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

## **18 - PROPOSTA Nº. 1132/06 - ABATE AO INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E SUA CEDÊNCIA À UNIÃO RECREATIVA DO DAFUNDO:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Um - Considerando que:-----

----- A União Recreativa do Dafundo fez um pedido, via ofício a nove de Junho do corrente ano, a solicitar algum equipamento informático a fim de ser instalado, naquele clube,

um serviço de E-mail e curso de informática para os jovens da freguesia;-----  
-----Dois - Aquela entidade não dispõe de meios financeiros para adquirir o equipamento  
necessário para efectivar o referido serviço; -----  
-----Três - A Divisão de Informática dispõe, actualmente, do material solicitado cujas  
características são insuficientes para a sua utilização na Câmara Municipal de Oeiras. -----  
-----Assim, propõe-se: -----  
-----a) O abate dos bens móveis constantes do quadro infra;-----  
-----Descrição do imobilizado / Marca / Modelo / Número de Série / Data Aquisição /  
Valor Aquisição / Valor Residual / Orgânica: -----  
-----Monitor quinze polegadas / NCR / HT - cinco mil oitocentos e setenta C / noventa -  
trinta e três milhões trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e vinte e nove / vinte e quatro de  
Março de mil novecentos e noventa e nove / cento e oitenta e seis euros e setenta e cinco  
cêntimos / ... / zero cinco ponto zero dois ponto zero três; -----  
-----Monitor quinze polegadas / NCR / HCT - cinco mil oitocentos e setenta C / NA /  
trinta de Junho de dois mil e um / cento e vinte e quatro euros e setenta cêntimos / ... / zero três  
ponto zero dois ponto zero dois;-----  
-----Monitor quinze polegadas / NCR / CKLHT - cinco mil oitocentos e setenta C /  
noventa - trinta e três milhões trezentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e oito / trinta  
e um de Dezembro de dois mil e um / duzentos e quatro euro e vinte e seis cêntimos / ... / zero  
um ponto zero dois ponto zero dois; -----  
-----Computador / Compaq / Deskpro EX / oito mil e cinquenta e dois FR quatro Z zero  
HCC / oito de Março de dois mil e um / oitocentos e noventa e dois euros e trinta e um cêntimos  
/ ... / zero seis ponto zero um ponto zero cinco; -----  
-----Computador / Compaq / Deskpro EX / oito mil e cinquenta e dois FR quatro Z zero L  
zero quatro / ... / oitocentos e noventa e dois euros e trinta e um cêntimos / ... / zero seis ponto



zero um ponto zero cinco; -----  
----- Computador / Compaq / Deskpro EX / oito mil e cinquenta e dois FR quatro Z zero  
HCR / ... / oitocentos e noventa e dois euros e trinta e um cêntimos / ... / zero seis ponto zero  
um ponto zero cinco. -----

----- b) A entrega do respectivo material à União Recreativa do Dafundo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**19 - PROPOSTA Nº. 1133/06 - REQTº. 13292/06 APENSO AO PROCº. 642/00 - (2º. VOL.) -  
CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO SITO NA RUA DA VISTA ALEGRE, EM  
PAÇO DE ARCOS, EM NOME DE CARUL, S.A.: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por CARUL - Construção Administração, Representação e Urbanizações, Sociedade  
Anónima, com sede na Rua Ferreira de Castro, número vinte e dois-C, dois mil setecentos e  
trinta-zero oitenta e um Barcarena, na qualidade de proprietário de uma parcela de terreno, sita na  
Rua da Vista Alegre, em Paço de Arcos, freguesia de Paço de Arcos. ----- ~

----- Relativo ao processo de construção seiscentos e quarenta e dois, de dois mil, segundo  
volume, foi apresentado declaração que constituiu o requerimento treze mil duzentos e noventa e  
dois, de dois mil e seis, no qual se verifica que a área a ceder é de quarenta e oito vírgula trinta e  
três metros quadrados, para domínio público municipal destinado a arruamentos e passeios. Com  
as confrontações que se enunciam; -----

----- Parcela um - quarenta e oito vírgula trinta e três metros quadrados, -----

----- Norte - próprio lote -----

----- Sul - Rua José Fontana -----

----- Poente - Rua da Vista Alegre. -----

----- É de salientar que a parcela de cinquenta um vírgula sessenta e seis metros  
quadrados, com localização em planta, é propriedade privada do actual proprietário com ónus de

utilização pública.-----

-----Assim, julga-se de ser de aceitar a realização das cedências a favor da Câmara Municipal de Oeiras, uma vez que o processo se apresenta devidamente instruído.-----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

----- Aprovar a aceitação da área a ceder ao domínio público;-----

----- Emitir certidões com vista aos necessários registos na Conservatória;-----

-----Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**20 - PROPOSTA Nº. 1134/06 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CMO E O ALTO COMISSARIADO PARA A IMIGRAÇÃO E MINORIAS ÉTNICAS COM VISTA À CRIAÇÃO DE UM CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DOS IMIGRANTES:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução-----

-----Tendo em conta a importância do trabalho de caracterização diagnóstica efectivado com o empenho da Autarquia e, que representa o esforço de identificação de problemáticas prioritárias, torna-se consensual a sinalização de algumas áreas específicas de intervenção.-----

-----Os problemas de inserção de pessoas com diferentes origens culturais, a falta de conhecimento sobre identidades pessoais e sociais múltiplas, são simultaneamente uma oportunidade e um desafio para reforçar toda a intervenção no sentido de coesão, do desenvolvimento sustentável e da inovação, na comunidade concelhia.-----

-----Dar a conhecer e contextualizar as diferenças, bem como os referenciais comuns do que é Ser Pessoa, civicamente e responsabilmente participativa, num processo contínuo e recíproco, baseado no reconhecimento e assumpção de direitos mútuos e obrigações correspondentes, tendo em conta quer os imigrantes, quer aqueles que aqui nasceram e/ou vivem,



são passos importantes de uma intervenção inclusiva. -----

----- Considerando estes objectivos fundamentais, considera-se da maior importância o desenvolvimento e potenciação da resposta e serviço de atendimento, aconselhamento e apoio a imigrantes. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao que antecede, propõe-se: -----

----- Dois.um - A apreciação e aprovação da minuta de protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas; -----

----- Dois.dois - A celebração sequente do respectivo Protocolo.” -----

----- “Protocolo de Cooperação entre o Alto Comissariado -----

----- para a Imigração e Minorias Étnicas -----

----- e a Câmara Municipal de Oeiras -----

Considerando que: -----

- Se pretende desenvolver um serviço de atendimento e aconselhamento aos imigrantes, designado Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes, conforme previsto no Plano de Actividades do Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, -----

- Se quer envolver nesse projecto, como parte activa, todos aqueles que trabalham na área da imigração, numa perspectiva de cooperação estreita, -----

- Se reconhece a larga experiência que Portugal possui no domínio da organização da estrutura dos serviços municipais e a estreita articulação existente, neste domínio entre os Órgãos da Administração Central e a Administração Local, -----

- As duas Entidades, no âmbito das suas respectivas competências, estão empenhadas em fomentar a qualidade, a transparência e o rigor no tratamento das questões da imigração, -----

- As partes pretendem um relacionamento assente em critérios de exigência profissional e ética, -

- A Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, atribui aos

municípios competências no domínio da acção social, conforme dispõe a alínea h) do artigo décimo terceiro do diploma referido, -----

- Nos termos do artigo sexagésimo quarto número dois alínea h) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da Administração Central.-----

- O acima referido implica o apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, e a participação na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da Administração Central, conforme determinações das alíneas b) e c) do número quatro da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro. -----

Os Outorgantes-----

Primeiro: O Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, representado pelo Alto-Comissário, Doutor Rui Manuel Pereira Marques, nomeado por despacho do Primeiro-Ministro número vinte mil quatrocentos e quarenta e um, de dois mil e cinco (segunda série) de quinze de Setembro de dois mil e cinco, com sede na Rua Álvaro Coutinho, catorze, mil cento e cinquenta - zero vinte e cinco Lisboa.-----

Segundo: Câmara Municipal de ..., sito na ... e representada pelo Senhor(a) ..., na qualidade de Presidente. -----

Entre os Outorgantes foi acordado celebrar o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:-----

----- Cláusula Primeira-----

-----Objecto-----

O presente Protocolo de Cooperação consiste na criação, pelo Segundo Outorgante, de um



serviço com funções de atendimento, aconselhamento e apoio à integração de imigrantes designado por Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes (CLAII). -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Obrigações do Primeiro Outorgante -----

O Primeiro Outorgante obriga-se, para com o Segundo, a cumprir este Protocolo de Cooperação nas seguintes condições: -----

Dois.um - Criar e actualizar os conteúdos (base de dados, procedimentos de atendimento, respostas padronizadas, folhetos informativos e outros elementos necessários para o bom cumprimento do objecto deste Protocolo). -----

Dois.dois - Dar a necessária formação inicial e em contínuo ao quadro adstrito ao Segundo Outorgante suportando os custos de deslocação e estadia do formando quando isso for necessário. -----

Dois.três - Para a execução do presente Protocolo de Cooperação, o Primeiro Outorgante disponibilizará, na vigência do contrato, os equipamentos seguintes:-----

- Sinalética interior existente nos actuais CLAII, incluindo espaço destinado ao logotipo do Concelho;- -----

- Sinalética exterior; -----

- Expositor (para folhetos ACIME e outros); -----

- Materiais informativos existentes, para informação ao imigrante. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Obrigações do Segundo Outorgante -----

Um - O serviço de atendimento, aconselhamento e apoio à integração de imigrantes a ser criado pelo Segundo Outorgante em locais por si escolhidos dentro das disponibilidades existentes, disporá de um técnico com a formação e as competências necessárias para o efeito (definidas no anexo um) disponibilizado pelo Segundo Outorgante. -----

Dois - O funcionamento do serviço acima referido observará os princípios, as regras e os valores, prescritos na designada “Carta de Ética do Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes” (anexo dois).-----

Três - O CLAIII obedece ao horário de atendimento ao público a definir pelo Segundo Outorgante com um mínimo de vinte e cinco horas semanais.-----

Quatro - A “Carta de Ética do Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes” é estatuída em documento autónomo, devendo vigorar logo que subscrita pelo Segundo Outorgante.-----

Cinco - O Segundo Outorgante providenciará, para o seu quadro de pessoal destacado, as condições julgadas necessárias à sua participação nas acções de formação inicial e contínua, que vierem a ser desenvolvidas pelo Primeiro Outorgante.-----

-----Cláusula Quarta-----

----- Contrapartidas-----

O Primeiro Outorgante suportará as despesas de telecomunicações decorrentes da linha telefónica e tráfego dedicadas exclusivamente à consulta da linha SOS Imigrante, bem como da ligação Internet do Posto multimédia, até um total de cento e cinquenta horas mensais, em cada um dos três postos de atendimento disponibilizados pelo Segundo Outorgante e que se referenciam de seguida:-----

- Espaço Comunitário dos Navegadores - Alameda Jorge Álvares, quatro - Bairro dos Navegadores - Porto Salvo; -----

- Centro Comunitário do Alto da Loba - Rua Instituto Conde de Agrolongo, trinta e nove - Paço de Arcos; -- -----

- Instalações da Junta de Freguesia de Carnaxide - Centro Cívico - Rua Cesário Verde - Carnaxide.- -----

-----Cláusula Quinta-----

----- Duração, renovação e denúncia-----



O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura pelas partes-----

a) O presente protocolo tem uma duração de doze meses, podendo ser automaticamente renovado por igual período, se não houver denúncia de nenhuma das partes. -----

b) Em caso de denúncia, deve a denunciante avisar a outra parte, por escrito, com uma antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao termo do prazo inicial ou de uma das suas renovações.-----

----- Cláusula Sexta-----

----- Resolução-----

São condições suficientes para a resolução do presente Protocolo, o desrespeito pelos princípios, valores e regras consagrados na Carta de Ética do Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes. -----

----- Cláusula Sétima-----

----- Comissão de acompanhamento-----

Um - É criada uma Comissão de Acompanhamento do presente Protocolo, daqui em diante designado por Comissão, constituída por um representante do Primeiro Outorgante e um representante do Segundo Outorgante a designar ao momento de abertura ao público no referido CLAI. ----

Dois - À Comissão compete acompanhar o funcionamento do serviço de atendimento, aconselhamento e apoio à integração de imigrantes prestado pelo Segundo Outorgante, monitorizando a sua qualidade e rigor. -----

Três - A Comissão deverá reunir com a periodicidade mensal. -----

Quatro - A Comissão deverá dirimir as questões decorrentes da execução do presente Protocolo, procurando garantir sempre a regularidade e a eficácia do serviço do CLAI. -----

----- Cláusula Oitava-----

----- Confidencialidade-----

As partes obrigam-se a tratar e a manter como absolutamente confidenciais, todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público, que tenham tido acesso ao abrigo do presente Protocolo, obrigando-se ainda a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros. -----

----- Cláusula Nona-----

----- Comunicações-----

Todas as informações e comunicações entre os Outorgantes devem ser feitas por carta registada ou telecópia, considerando-se realizadas, no caso de carta registada, na data da sua recepção e, no caso de telecópia, no momento da sua recepção no posto do destinatário, se tal recepção se verificar até às dezassete horas e trinta minutos, ou no primeiro dia útil seguinte, para os seguintes endereços:-----

- Primeiro Outorgante: Rua Álvaro Coutinho, número catorze, mil cento e cinquenta – zero vinte e cinco Lisboa -----

- Segundo Outorgante: ... -----  
..., de .... de dois mil e seis -----

Pelo Primeiro Outorgante ... -----

Pelo Segundo Outorgante ....”-----

----- “Anexo Um -----

-----Perfil dos quadros do Segundo Outorgante-----

Um - Capacidade apurada de comunicação e de relações públicas-----

Dois - Método e capacidade de organização de informação-----

Três - Habilitações literárias mínimas: décimo segundo ano ou equivalente -----

Quatro - Domínio fluente de duas línguas, sendo uma delas o português e a outra a definir pelo Segundo Outorgante de acordo com as valências disponíveis no seu quadro de pessoal.-----



Cinco - Capacidade para operar com tecnologias de informação, nomeadamente um computador e o acesso à Internet.”-----

----- “Anexo Dois-----

----- --- Carta de Ética do Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes -----

Um - O responsável pelo atendimento e a Instituição parceira, têm o dever profissional, ético e moral de, perante as questões concretas que lhes são colocadas pelos utentes no atendimento telefónico, procurar e dar a informação necessária e suficiente, que deverá ser clara, rigorosa e verdadeira. -----

Dois - O responsável pelo atendimento e a Instituição parceira estão obrigados a um total sigilo profissional, não podendo divulgar os conteúdos dos atendimentos, excepto para a resolução dos problemas apresentados, no quadro dos procedimentos aprovados internamente. Esta obrigação do sigilo estende-se para lá do exercício desta actividade por um prazo mínimo de dez anos. -----

Três - Em toda a informação, aconselhamento e apoio à integração prestados, o responsável pelo atendimento e a Instituição parceira, comprometem-se a respeitar as Leis Portuguesas em vigor, bem como a respeitar as opções dos utentes. Não lhe compete condicionar qualquer decisão do utente. A sua missão esgota-se na informação e aconselhamento isento e objectivo.-----

Quatro - O serviço do Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes é gratuito. Assim, o responsável pelo atendimento e a Instituição parceira, bem como qualquer outro interveniente estão proibidos de cobrar qualquer serviço, directo ou indirecto, decorrente da actividade do Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes.-----

Cinco - O responsável pelo atendimento e a Instituição parceira deverão ter a plena consciência da responsabilidade da sua missão, pelo que deverá estar em permanente auto-formação, procurando saber sempre mais sobre os aspectos técnico-legislativos da Imigração, por forma a apoiar de uma forma crescentemente eficaz os utentes do Serviço. -----

Seis - O responsável pelo atendimento e a Instituição parceira deverão proporcionar a cada utente

que os contacta, uma ajuda efectiva, humana e solidária. No entanto, deve igualmente saber manter a necessária distância emocional perante os problemas concretos, bem como a protecção da sua privacidade pessoal.”-----

-----II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que estava de acordo com esta proposta, mas não poderá deixar de fazer um reparo, ou seja, no momento em que estará para breve a discussão da nova Lei das Finanças Locais, em que são reduzidas transferências financeiras para as autarquias, os organismos governamentais colocam às câmaras a minuta deste protocolo. É certo que a CMO aceitou, e bem, mas, na realidade, é um investimento que vai fazer no âmbito da acção social, e o facto de estar delineado, de haver textos, de haver estratégias e concertação de estratégias, por parte dos organismos governamentais, não significava que a Câmara não tivesse que fazer um esforço de implementação e, depois, de continuidade. -----

-----Por outro lado, gostava de ser esclarecido quanto ao facto de estarem identificados no protocolo os espaços onde ficarão os C.L.A.I.I.'s, sendo um deles as instalações da Junta de Freguesia de Carnaxide, embora na informação técnica, que acompanha a proposta, diga que é na delegação da Junta de Freguesia de Carnaxide, na Outurela, sendo que, quanto a si, esse seria o local de eleição para este pólo, pelo que pergunta se se trata de um lapso do protocolo ou da informação técnica, ao que a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** esclareceu que não se trata de lapso, porque, na realidade, era na Outurela que se pretendia que ficasse este Centro. Simplesmente, não existia ninguém disponível para o efeito, visto que só lá estão, neste momento duas pessoas, razão pela qual se pediu a colaboração da Junta de Freguesia que anuiu e vai disponibilizar uma pessoa para fazer este trabalho. -----

-----Continuando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** sublinhou que há uma delegação da Junta de Freguesia de Carnaxide, na Outurela, no atelier B Oito, da Quinta do Sales, que fica mais central relativamente à população alvo desta acção, pelo que, na sua opinião,



seria mais interessante que fosse aí, à semelhança, aliás, do que acontece com os outros pólos que estão no centro da comunidade a que se destinam.-----

----- Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** observando que há uma referência no Concelho de Oeiras que está devidamente marcada, e quase sinalizada, que tem a ver com a existência de imigração e de minorias étnicas nalguns locais que estão servidos pelos C.L.A.I.I.'s e, pessoalmente, gostaria que houvesse mais um, e mais central, porque, não obstante a Câmara estar a seguir aquilo que é a sua tradição, a verdade é que, hoje, existe em Portugal um conjunto de minorias étnicas muito diverso e que vai para além do povo africano, com quem se tem uma relação excelente; e valia a pena abrir uma porta no sentido de contemplar a sua situação. Está a referir-se aos imigrantes dos países de Leste e do Brasil, essencialmente, que não têm nada a ver com isto, pelo que lhe parece que, no futuro, dada a sensibilidade da Câmara para esta matéria, se deveria também, dar um passo em frente no sentido de apoiar esse segmento de imigrantes.-----

----- No uso da palavra o **Senhor Presidente** referiu que isto é paradoxal mas volta àquilo que disse, há dias, na Assembleia Municipal.-----

----- As autarquias locais vivem com uma legislação absolutamente anacrónica dado que os sucessivos governos fazem, legislação para a Administração Central, e aplicam-na, depois, “ipsis verbi”, à Administração Local. Às vezes, para desvalorizar o Poder Local até se diz: “Coitados dos do Poder Local. Continuam a ter cinquenta por cento de funcionários que não são licenciados. Só têm a escolaridade obrigatória”. A isto, costuma responder que para varrer ruas não é preciso ser licenciado. Anda-se mal quando se tem licenciados a varrer ruas e a trabalhar nos jardins e já os há.-----

----- Por outro lado e sistematicamente, sai legislação que impede a admissão de pessoal, e neste momento, acha que a Câmara até já violou isso, devido à contratação dos quarenta e sete cantoneiros, que estavam, em outsourcing, na TratoLixo e cuja despesa tinha sido reduzida no

Orçamento, mas a despesa com pessoal e não a despesa efectiva, já que eram pagos através de outsourcing, não interessando agora se foi pago ou não porque o processo está a decorrer, mas, em termos orçamentais, a despesa não era de pessoal. Acontece que, como se sabe, em Janeiro esses quarenta e sete trabalhadores voltaram para a Câmara, razão pela qual tiveram que ser contratados de novo e foi o que levou o Ministro das Finanças a dizer, no Parlamento, que a Câmara de Oeiras já tinha contratado mais cinquenta trabalhadores, mas, como se sabe, desses mais de cinquenta, quarenta e sete são os cantoneiros de limpeza.-----

-----Depois, põe-se o seguinte problema: enquanto que o Poder Central vai desafectando, cada vez mais, serviços e vai transferindo competências para os Municípios sem as devidas transferências financeiras, é evidente que estes vão aumentando a prestação de serviços. Portanto, se os municípios aumentam a prestação de serviços, se constroem mais equipamentos é óbvio que precisam de mais pessoal mas, depois, a lei não o permite, porque se se ultrapassar a despesa do ano anterior, o Governo vai buscar dez por cento do Fundo Geral Municipal. Portanto, isto é muito complicado.-----

-----Intervindo, de novo, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** observou que o Senhor Vereador Emanuel Martins falou, e bem, sobre a existência de outro tipo de imigrantes, pelo que deve dizer que era sua intenção e gostaria de poder alargar esta situação a todos os imigrantes. Aliás, ainda não perdeu a esperança de abrir um centro inter-cultural no Bairro J. Pimenta; só que o A.C.I.M.E. dá a sua colaboração, pagando a ligação à Internet, mas, também não abriu as mãos tão largamente, pois apenas deu a possibilidade da Câmara ter três locais, razão pela qual foram escolhidos os que pareceram ser os mais ajustados.-----

-----No entanto, põe-se o problema, tal como o Senhor Presidente referiu, do pessoal, sendo essa, também, um dos motivos por que não há possibilidade de abrir mais centros deste tipo, já que não se trata somente de um funcionário, mas, sim de pelo menos dois, porque, enquanto um vai receber a formação necessária, o outro tem que ficar a assegurar o



funcionamento do centro. -----

----- Estes três centros, na sua opinião, não é o óptimo, mas já é bom porque é um começo, além de que irão ser já resolvidos problemas de muitas pessoas. No entanto, considera que, se se conseguir alargar esta acção, tanto melhor. -----

----- Ainda a propósito deste assunto o **Senhor Presidente** informou que a Câmara irá abrir, certamente até ao fim do ano, o Centro Cultural e Museológico do Palácio Anjos, em Algés. Todavia, chegou-lhe uma proposta que, por acaso, tem a discordância da Senhora Vereadora Elisabete Oliveira e também a sua, para admissão de oito funcionários, o que não é demasiado, mas ou se viola a lei e se abre o museu ou não se abre o museu e se respeita a lei. ----

----- É claro que, neste aspecto, a Administração Central é muito inteligente pois, como isto é tudo contenção, a sanção não é despedir os funcionários, nem é dissolver o Órgão porque violou a lei. É, sim, pagar ao Estado, crê que à volta de cinquenta mil euros por mês, ou seja, dez por cento do Fundo Geral Municipal. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**21 - PROPOSTA Nº. 1135/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SKATE: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Serve a presente proposta e de acordo com os antecedentes focados na informação número trezentos e onze, de dois mil e seis, do Gabinete de Apoio à Juventude, junto ao processo, para submeter à aprovação do Executivo Camarário a atribuição de um subsídio no valor de quatrocentos euros, à Associação Portuguesa de Skate, para organização do Campeonato de Skate, a realizar no dia trinta de Setembro, no Centro de Juventude de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**22 - PROPOSTA Nº. 1136/06 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE S. ROMÃO DE CARNAXIDE: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“O Centro Social Paroquial de São Romão de Carnaxide solicitou a esta Câmara Municipal apoio para a aquisição de uma cortina de boca para o seu auditório, no sentido de substituir a que foi danificada numa cedência efectuada à Associação de Moradores Dezoito de Maio.-----

-----Considerando que o Auditório é utilizado por diversas instituições do Concelho para realização das suas actividades culturais, nomeadamente acções com o apoio municipal, revela-se fundamental a existência, em boas condições, daquele equipamento. -----

-----Neste sentido, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinco mil oitocentos e nove euros e vinte e um cêntimos, para aquisição do pano de boca e calha para o Auditório do Centro Social Paroquial de São Romão de Carnaxide.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**23 - PROPOSTA Nº. 1137/06 - INFº. Nº. 1022-DEU/ARQ/DPGU/06, APENSA AO PROCº. 526-PB/82 (4º. VOL.) - CONCLUSÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA REFERENTE AO ESTUDO DE CONSERVAÇÃO, RENOVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFICADO, RELATIVO AO LOTE 26, DO Bº. DA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA DE OEIRAS, EM CACILHAS DE OEIRAS:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O estudo urbanístico epigrafado, elaborado a coberto da informação número um, dois mil e cinco, da Divisão de Estruturação Urbana, de cinco de Maio e parecer do Senhor Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da mesma data, aprovado em reunião de câmara de vinte e cinco de Maio de dois mil e cinco (Proposta de deliberação número setecentos e sessenta e quatro, de dois mil e cinco), foi submetida a audição pública conforme deliberado. -----

-----Por parte do público, não foi manifestada qualquer oposição, nem registada qualquer



opinião sobre o referido estudo, elaborado pela Divisão de Estruturação Urbana do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, enquanto estudo pioneiro de outros que se encontram em elaboração para este Bairro e para outras áreas do concelho.-----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Dar conhecimento da aprovação do citado estudo e resultado do período de audição pública ao Executivo Municipal.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**24 - PROPOSTA Nº. 1138/06 - INFº. Nº. 575-DOM/06 REFERENTE AO Pº. 319-DIM/DOM/03 - CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE OEIRAS - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA C.M.E., S.A.:** -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Em reunião de Câmara de vinte e sete de Julho de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à C.M.E., Sociedade Anónima, pela importância de três milhões trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco euros, com prazo de execução de duzentos e dez dias, sendo sessenta dias para elaboração de projecto de execução e cento e cinquenta dias para execução da empreitada, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Segundo a informação número quinhentos e setenta e cinco, de dois mil e seis, da Divisão de Obras Municipais e pela carta, registada sob o número vinte e três mil novecentos e sete, de dois mil e seis, vem a C.M.E., Sociedade Anónima, solicitar autorização prévia da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do artigo centésimo quadragésimo oitavo número um do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, para ceder a posição contratual que detêm na empreitada em epígrafe, à empresa denominada Promorail - Tecnologias de Caminhos de Ferro, Sociedade Anónima. -----

----- No seguimento do pedido formulado, foi solicitado à C.M.E., Sociedade Anónima,

documentação para aferir da idoneidade moral, técnica e financeira da referida empresa. Analisada a documentação entretanto recepcionada, verificou-se que a Promorail, não era detentora do alvará, na Segunda Subcategoria da Primeira Categoria (Estruturas Metálicas).-----

-----Por forma a cumprir as especificações do caderno de encargos desta empreitada, a Promorail, Sociedade Anónima, através da carta referência trezentos e quarenta, ponto C barra DOIF, de dois mil e seis, indica como detentor daquela Subcategoria o subempreiteiro a Edimetal, Sociedade Anónima, enviando declaração de compromisso desta empresa. -----

-----Importa referir que foram emitidos pareceres favoráveis, por parte do Departamento de Finanças e Património / Gabinete Técnico e Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, no que concerne à Qualificação Económica e Financeira da Promorail, Sociedade Anónima, e bem assim da cessão contratual. -----

-----Assim e considerando que a Promorail - Tecnologias de Caminhos de Ferro, Sociedade Anónima, tem capacidade técnica, económica e financeira, para assumir a posição da C.M.E., Sociedade Anónima, na empreitada de Concepção e Construção das Bancadas do Estádio Municipal de Oeiras, -----

-----Proponho:-----

----- A aprovação da cessão da posição contratual a favor da Promorail - Tecnologias de Caminhos de Ferro, Sociedade Anónima, dentro das mesmas condições do contrato com a C.M.E., Sociedade Anónima, ao abrigo do artigo centésimo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.” -----

-----II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** inquiriu se, relativamente a esta adjudicação, foi celebrado o respectivo contrato, tendo o **Senhor Presidente** respondido afirmativamente. -----

-----Interveio, de seguida, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** para perguntar da razão por que a CME cedeu a posição contratual à Promorail, tendo a **Senhora Vereadora**



**Madalena Castro** respondeu que a CME não apresentou qualquer justificação tendo-se limitado a solicitar a autorização da Câmara para essa cedência.-----

----- Usou, de seguida, da palavra o **Senhor Presidente** referindo que este caso vem dar força a um dos princípios que vai ser consignado na reestruturação dos serviços da Câmara, que é a da criação de um serviço de contratação pública, por onde passará tudo. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Nesta votação não participou o Senhor Vereador Pedro Simões devido a ausência momentânea.-----

**25 - PROPOSTA Nº. 1095/06 - Pº. 343-DIM/PROQUAL/03 - EXECUÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DE ALGÉS DE CIMA, EM ALGÉS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE VALORES REFERENTES À ALTERAÇÃO DO PROJECTO - TRABALHOS ADICIONAIS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por setecentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima.-----

----- Estando a decorrer os trabalhos da empreitada constatou-se que há a necessidade da realização de diversos trabalhos, que implicam uma alteração do projecto, tendo-se a considerar que:-----

----- Dois.um - Trabalho número seis - Desvio temporário de caudais - Este trabalho adicional surge porque está previsto no projecto de execução o desvio dos caudais dos esgotos residuais, de acordo com o ponto treze ponto dez “Desvio Temporário de Caudais” do Capítulo décimo terceiro “Critérios de Medição” das Cláusulas Especiais, do caderno de encargos da Engidro. No mapa de medições não existe artigo para o desvio dos ramais domiciliários, que também têm de ser desviados.-----

-----O montante total do trabalho importa em sete mil duzentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos, tratando-se de preços novos pelo que:-----

----- Os trabalhos de natureza não contratual são no montante de sete mil duzentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos.-----

-----Dois.dois - Trabalho número sete-a - Demolição de caixas de ramais e de sumidouros - Este trabalho adicional surge devido a uma omissão de projecto, porque está previsto no projecto de execução a demolição das caixas de ramal e sumidouros existentes, mas não estão medidas as demolições destes elementos, existindo contudo artigos contratuais para as mesmas. -

-----O montante total do trabalho importa em mil novecentos e cinquenta e dois euros, sendo todos preços contratuais pelo que:-----

----- Os trabalhos de natureza contratual são no montante de mil novecentos e cinquenta e dois euros,-----

-----Dois.três - Trabalho número onze-b - Movimentos de terras, tubagem, câmaras de visita e queda na Rua José Duarte Pedroso - Este trabalho é originado pela necessidade de compatibilizar os colectores previstos no projecto com as situações imprevistas encontradas em obra, a saber, ramais não cadastrados e cotas de ligação a colectores existentes não concordantes com o cadastro, o que motiva caixas e ramais a serem executados em quantidades maiores que as previstas. -- -----

-----O montante total do trabalho importa em cento e oitenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos, tratando-se de preços novos pelo que:-----

-----Trabalhos de natureza não contratual no montante de cento e oitenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos.-----

-----Dois.quatro - Trabalho número doze-a - Constituição dos pavimentos nos passeios e acessos a garagens - Este trabalho adicional é motivado porque a solução de projecto prevê a existência de uma camada de fundação em Tout-Venant com zero vírgula quinze metros de



espessura, que em amostragens feitas em obra, não existe nos passeios actuais. -----

----- O montante total do trabalho importa em dez mil cento e sessenta e oito euros e catorze cêntimos, sendo constituído por: -----

----- Trabalhos de natureza contratual no montante de dois mil duzentos e sessenta e dois euros e trinta e três cêntimos; -----

----- Trabalhos de natureza não contratual no montante de sete mil novecentos e cinco euros e oitenta e um cêntimos. -----

----- Este trabalho adicional é compensado por cinco mil setecentos e noventa e nove euros e vinte e três cêntimos, de trabalhos a menos pelo que o agravamento do valor da empreitada correspondente a este trabalho é de quatro mil trezentos e sessenta e oito euros e noventa e um cêntimos. -----

----- Os trabalhos a menos que são da mesma espécie são os correspondentes ao Capitulo Terceiro - Pavimentos Exteriores - Artigo trigésimo segundo.-----

----- Dois.cinco - Trabalho número treze - Arranque de lancil - Este trabalho adicional surge porque não foi previsto no mapa de quantidades o arranque dos lancis existentes, tendo estes de ser substituídos por novos com material de outra natureza. -----

----- O montante total do trabalho importa em dois mil vinte e oito euros e sessenta e cinco cêntimos, tratando-se de preços novos pelo que:-----

----- Os trabalhos de natureza não contratual são no montante de dois mil vinte e oito euros e sessenta e cinco cêntimos. -----

----- Dois.seis - Trabalho número quinze - Infra-estruturas Eléctricas - Este trabalho adicional surge porque o Projecto de Execução da Rede de Electricidade não estava licenciado pela EDP e que o aprovado difere substancialmente do presente a concurso.-----

----- O montante total do trabalho importa em vinte e oito mil duzentos e três euros e quarenta e um cêntimos, tratando-se de preços novos pelo que: -----

-----Os trabalhos de natureza não contratual são no montante de vinte e oito mil duzentos e três euros e quarenta e um cêntimos.-----

-----Este trabalho adicional é compensado por onze mil trezentos e vinte e nove euros e trinta e dois cêntimos de trabalhos a menos pelo que o agravamento do valor da empreitada correspondente a este trabalho é de dezasseis mil oitocentos e setenta e quatro euros e nove cêntimos. -- -----

-----Os trabalhos a menos que são da mesma espécie são os artigos correspondentes à colocação de manilhas T quatro; Fornecimento e instalação em vala, incluindo caixas termoretractil e fim de cabo, de cabos do tipo: VAV dois por dez milímetros quadrados, VAV três G dois vírgula cinco milímetros quadrados; Cabo torçado LXS quatro por dezasseis; Derivação do cabo subterrâneo existente para candeeiro a instalar; Armário e acessórios, para montagem no pavimento incluindo maciço e fechadura; Fornecimento e montagem de projectores embutidos no pavimento, equipados com lâmpadas e iodetos metálicos de setenta W.

-----Dois.sete - Trabalho número dezassete - Estrada das Romeiras - Novo projecto de execução - Este trabalho adicional é motivado por alteração de projecto na Estrada das Romeiras, devido à correcção da dimensão de passeios e adequação do projecto às condições encontradas no local. --- -----

-----O montante total do trabalho importa em quatro mil quinhentos e setenta euros e dez cêntimos, sendo constituído por: -----

-----Trabalhos de natureza contratual no montante de quatro mil quinhentos e setenta euros e dez cêntimos.-----

-----Dois.oito - Trabalho número vinte e dois - Substituição dos pavimentos rodoviários para cubos de granito - Este trabalho adicional é devido a uma alternativa de pavimento em cubos de granito, de dimensões zero vírgula dez por zero vírgula dez por zero vírgula dez metros para a faixa de rodagem, apresentada pelo empreiteiro e aprovada por despacho superior exarado



no fax número quatrocentos e cinquenta e um, de dois mil e cinco - PROQUAL (junto ao processo).- -----

----- Essa alteração introduziu uma modificação na constituição dos pavimentos rodoviários que eram inicialmente em pedra de pavé unitário de oito centímetros tipo GIRPAV e que dada a dificuldade no seu aprovisionamento por parte do empreiteiro em virtude da sua proveniência (França) constituiriam motivo de atraso considerável da obra. -----

----- O montante total do trabalho importa em cento e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos sendo constituído por: -----

----- Trabalhos de natureza contratual no montante de oito mil duzentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos;-----

----- Trabalhos de natureza não contratual no montante de cento e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis euros e noventa e quatro cêntimos. -----

----- Este trabalho adicional é compensado por duzentos e dois mil quatrocentos e quarenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos de trabalhos a menos pelo que o desagramento do valor da empreitada correspondente a este trabalho é de menos dezanove mil quinhentos e oitenta e seis euros e noventa cêntimos. -----

----- Os trabalhos a menos que são da mesma espécie são os correspondentes ao fornecimento e assentamento de pavimento em pavé unitário de oito centímetros, referência G cento e cinquenta e oito cor Pedra Cobaltium, Tipo GIRPAV.-----

----- Dois.nove - Trabalho número vinte e três - Colocação de uma caleira no pavimento na Rua Marcos Portugal - Este trabalho adicional é devido à pendente do passeio existente ser contrária à prevista no projecto pelo que se optou por colocar uma caleira na zona onde as águas escoam. --- -----

----- O montante total do trabalho importa em duzentos e vinte e quatro euros e setenta e quatro cêntimos, tratando-se de preços novos pelo que: -----

-----Os trabalhos de natureza não contratual são no montante de duzentos e vinte e quatro euros e setenta e quatro cêntimos.-----

-----Dois.dez - Trabalho número vinte e quatro-a - Execução de uma escada na Rua Marcos Portugal - Este trabalho adicional é devido a uma alteração do projecto a fim de ser executada uma escada no passeio da curva da Rua Marcos Portugal com a Estrada das Romeiras, necessária para vencer a diferença de cotas existente.-----

-----O montante total do trabalho importa em dois mil cento e setenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos, sendo constituído por:-----

-----Trabalhos de natureza contratual no montante de quatrocentos e trinta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos;-----

-----Trabalhos de natureza não contratual no montante de mil setecentos e trinta e nove euros e dez cêntimos.-----

-----Dois.onze - Trabalho número vinte e seis - Omissões ao projecto no Largo José Duarte Pedroso - Este trabalho adicional é devido a omissão de projecto no Largo José Duarte Pedroso, não estando na lista de quantidades as duas floreiras projectadas.-----

-----O montante total do trabalho importa em mil trinta e três euros e cinquenta cêntimos tratando-se de preços novos pelo que:-----

-----Os trabalhos de natureza não contratual são no montante de mil trinta e três euros e cinquenta cêntimos.-----

-----Dois.doze - Trabalho número vinte e sete - Omissões ao projecto - Sinalização Vertical - Este trabalho adicional é devido a omissão de projecto relativamente à Sinalização Vertical, não estando na lista de quantidades os sinais projectados para a necessária regularização do tráfego na área intervencionada.-----

-----O montante total do trabalho importa em três mil oitocentos e quinze euros e trinta e oito cêntimos, tratando-se de preços novos pelo que:-----



----- Os trabalhos de natureza não contratual são no montante de três mil oitocentos e quinze euros e trinta e oito cêntimos. -----

----- Dois.treze - Trabalho número vinte e oito - Alterações ao projecto - Largo Almirante Pedroso - Este trabalho adicional é devido a uma solicitação superior de uma alteração ao projecto no Largo Almirante Pedroso para introdução de uma escada no passeio limítrofe e de um sumidouro.-----

----- O montante total do trabalho importa em quatrocentos e trinta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos, sendo todos preços contratuais pelo que:-----

----- Os trabalhos de natureza contratual são no montante de quatrocentos e trinta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos. -----

----- Dois.catorze - Trabalho número vinte e nove - Colocação de guardas no Largo Almirante Pedroso - Este trabalho adicional é devido a uma alteração ao projecto no Largo Almirante Pedroso para introdução de guardas de madeira no murete existente por questões de segurança. -----

----- O montante total do trabalho importa em mil novecentos e oitenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos, tratando-se de preços novos pelo que:-----

----- Os trabalhos de natureza não contratual são no montante de mil novecentos e oitenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos. -----

----- Dois.quinze - Trabalho número trinta - Colocação de uma caleira na Estrada das Romeiras - Este trabalho adicional é devido a uma alteração ao projecto no passeio da Estrada das Romeiras, para introdução de uma caleira numa zona com inclinação contrária ao previsto e ser necessário criar condições de escoamento das águas pluviais. -----

----- O montante total do trabalho importa em novecentos e onze euros e noventa cêntimos, sendo todos preços contratuais pelo que:-----

----- Os trabalhos de natureza contratual são no montante de novecentos e onze euros e

noventa cêntimos.-----

-----Dois.dezasseis - Trabalho número trinta e um - Novo limite de obra no cruzamento com a Calçada do Rio - Este trabalho adicional é devido a uma alteração ao projecto no limite da obra no cruzamento da Estrada das Romeiras com a Calçada do Rio, avançando alguns metros nesta última para melhorar as condições de fronteira devido às fortes inclinações dos pavimentos neste cruzamento.-----

-----O montante total do trabalho importa em quinze mil trezentos e quarenta euros e quatro cêntimos, sendo constituído por:-----

-----Trabalhos de natureza contratual no montante de quatro mil oitocentos e vinte e três euros e oitenta e três cêntimos;-----

-----Trabalhos de natureza não contratual no montante de dez mil quinhentos e dezasseis euros e vinte e um cêntimos.-----

-----Dois.dezassete - Trabalho número trinta e dois - quarta fase - Alteração de Projecto - Este trabalho adicional é devido a uma alteração do projecto da quarta fase que foi solicitada em despacho superior exarado na informação número cento e noventa e quatro, de dois mil e cinco, do DIM/PROQUAL (junta ao processo), e que teve como objectivo a dignificação do espaço defronte à Capela de Nossa Senhora do Cabo com alteração das zonas de passeio e de estacionamento.-----

-----Esta alteração foi aprovada através de despacho superior exarado na informação número trezentos e vinte e quatro, de dois mil e cinco, do DIM/PROQUAL, junta ao processo. --

-----O montante total do trabalho importa em catorze mil novecentos e dezanove euros e cinco cêntimos, sendo constituído por:-----

-----Trabalhos de natureza contratual no montante de doze mil trezentos e dez euros e setenta cêntimos;-----

-----Trabalhos de natureza não contratual no montante de dois mil seiscentos e oito euros



e trinta e cinco cêntimos.-----

----- Dois.dezoito - Trabalho número trinta e três - Alteração de uma caixa de visita na Estrada das Romeiras - Este trabalho adicional é devido a uma alteração ao projecto motivada pela existência de uma caixa de visita da rede de águas pluviais enterrada, sendo necessário corrigir as suas cotas alteando-a para a cota projectada no pavimento. -----

----- O montante total do trabalho importa em cento e oitenta e nove euros e quatro cêntimos, sendo constituído por:-----

----- Trabalhos de natureza contratual no montante de cento e trinta e nove euros e setenta e quatro cêntimos;-----

----- Trabalhos de natureza não contratual no montante de quarenta e nove euros e trinta cêntimos. - -----

----- Dois.dezanove - Trabalho número trinta e quatro - Alteração de lancil na Estrada das Romeiras - Este trabalho adicional é devido a uma alteração solicitada em obra, sendo necessário corrigir as dimensões do passeio existente para o adequar às novas condições de fronteira no cruzamento com a Calçada do Rio.-----

----- O montante total do trabalho importa em mil quinhentos e quarenta e seis euros e vinte e seis cêntimos, sendo constituído por: -----

----- Trabalhos de natureza contratual no montante de mil quinhentos e dezassete euros e setenta e seis cêntimos;-----

----- Trabalhos de natureza não contratual no montante de vinte e oito euros e cinquenta cêntimos. - -----

----- Este trabalho adicional é compensado por mil trezentos e noventa e três euros e trinta e três cêntimos de trabalhos a menos pelo que o agravamento do valor da empreitada corresponde a este trabalho é de cento e cinquenta e dois euros e noventa e três cêntimos.-----

----- Os trabalhos a menos que são da mesma espécie são correspondentes ao artigo de

fornecimento e assentamento de lancil rebaixado pré-fabricado tipo GIRPAV. -----

-----Dois.vinte - Trabalho número trinta e cinco - Alterações na Rua Victor Duarte Pedroso - Este trabalho adicional é devido a uma alteração solicitada em obra, sendo necessário criar condições de escoamento de águas pluviais no cruzamento da Rua Victor Duarte Pedroso com a Rua José Duarte Pedroso, introduzindo-se mais uma caixa de visita para ligação de um sumidouro e duma caleira no passeio, por forma a evitar a entrada de águas dentro da loja existente. -- -----

-----O montante total do trabalho importa em mil oitocentos e vinte e nove euros e trinta cêntimos sendo constituído por: -----

-----Trabalhos de natureza contratual no montante de seiscentos e oitenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos; -----

-----Trabalhos de natureza não contratual no montante de mil cento e quarenta e três euros e cinquenta e três cêntimos. -----

-----Dois.vinte e um - Trabalho número trinta e seis - Capeamento do muro no Largo Almirante Pedroso - Este trabalho adicional é devido a um erro de medição de projecto, constatando-se em obra existirem mais sete metros não medidos. -----

-----O montante total do trabalho importa em cento e sessenta e cinco euros e noventa cêntimos, sendo o preço contratual pelo que:-----

-----O trabalho de natureza contratual é no montante de cento e sessenta e cinco euros e noventa cêntimos.-----

-----Dois.vinte e dois - Trabalho número quarenta e dois - Trabalhos Vários - Estes trabalhos são constantes das listas de quantidades com erro de medição, tendo sido medida em obra maior quantidade que a prevista. -----

-----O montante total destes trabalhos importa em trinta mil seiscentos e cinquenta e três euros e dois cêntimos, sendo: -----



----- O trabalho de natureza contratual é no montante de trinta mil seiscientos e cinquenta e três euros e dois cêntimos. -----

----- Este trabalho adicional é compensado por dois mil duzentos e oitenta euros, de trabalhos a menos pelo que o agravamento do valor da empreitada correspondente a este trabalho é de vinte e oito mil trezentos e setenta e três euros e dois cêntimos. -----

----- Os trabalhos a menos que são da mesma espécie são correspondentes aos artigos de fornecimento de câmaras de visita com alturas entre um metro e um vírgula cinquenta metros e dois metros entre dois vírgula cinquenta metros e três metros, entre três metros e três vírgula cinquenta metros e entre três vírgula cinquenta metros e quatro metros. -----

----- De acordo com a informação número trezentos e trinta e cinco, de dois mil e seis, do PROQUAL, e respectivo parecer jurídico exarado na informação mil e seiscientos, de dois mil e seis, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, os trabalhos ora submetidos a aprovação resultam de uma discrepância entre o projecto e o mapa de quantidades, outros resultantes de omissão no projecto e outros ainda em resultado de substituição de alguns trabalhos previstos. Nestes termos, há que ratificar o despacho do Senhor Presidente da CMO que autorizou os trabalhos a mais e a menos, assim como as alterações de projecto melhor descritas na informação técnica número quinhentos e noventa e dois, de dois mil e cinco, PROQUAL, de doze de Dezembro e ainda aprovar a rectificação dos valores dos referidos trabalhos, de acordo com os valores finais apurados, expressos na informação número trezentos e trinta e cinco, de dois mil e seis, PROQUAL e transcritos no corpo da presente proposta de deliberação. -----

----- A presente proposta de trabalhos adicionais após compensação com os trabalhos a menos, ascende ao valor total de oitenta e nove mil cento e oitenta e um euros e vinte e nove cêntimos, correspondendo a um agravamento de onze vírgula dezoito por cento do valor da empreitada, pelo que estão dentro dos limites.-----

----- Em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação da alteração do projecto e sua execução conforme os documentos anexos na presente informação, e de acordo com o número um do artigo quadragésimo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março; -----

----- A aprovação dos trabalhos adicionais resultantes da alteração ao projecto (trabalho número seis, número sete-a, número onze-b, número doze-a, número treze, número quinze, número dezassete, número vinte e dois, número vinte e três, número vinte e quatro-a, número vinte e seis, número vinte e sete, número vinte e oito, número vinte e nove, número trinta, número trinta e um, número trinta e dois, número trinta e três, número trinta e quatro, número trinta e cinco, número trinta e seis, e número quarenta e dois) conforme Capitulo Segundo da presente informação, no montante total de trezentos e doze mil quatrocentos e vinte e cinco euros e quarenta e um cêntimos, sem IVA (quinze mil seiscentos e vinte e um euros e vinte e oito cêntimos, de IVA);-----

----- A aprovação de trabalhos a menos no montante total de duzentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro euros e doze cêntimos, mais IVA; -----

----- A aprovação do agravamento do custo da empreitada no montante total de oitenta e nove mil cento e oitenta e um euros e vinte e nove cêntimos, sem IVA (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e seis cêntimos, de IVA), (correspondendo a onze vírgula dezoito por cento do valor total da empreitada);-----

----- A elaboração de contrato adicional ao contrato de empreitada para os referidos trabalhos.-- -----

----- Remeter cópia ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais e ao Tribunal de Contas.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**26 - PROPOSTA Nº. 1139/06 - “OEIRAS ESTÁ LÁ” - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**



**SERVIÇOS DE REPARAÇÕES DOMÉSTICAS E DE ENTREGA E COLABORAÇÃO DOMICILIÁRIAS:-----**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**27 - PROPOSTA Nº. 1140/06 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO REFERENTE AO AJUSTE DIRECTO PARA A AQUISIÇÃO NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CONTENTORES SUBTERRÂNEOS DA MARCA MBE-SOTKON, À SOCIEDADE JOSÉ MANUEL NOVO, LDª.: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Na sequência da aprovação da proposta de deliberação número novecentos e oitenta e seis, em reunião de vinte e seis de Julho de dois mil e seis, com vista a assegurar a permanente intervenção da Divisão de Serviços Urbanos ao nível da instalação de equipamento em profundidade para Resíduos Sólidos Urbanos, nestes termos, proponho: -----

----- Aprovação da minuta de contrato referente ao ajuste directo para aquisição na modalidade de fornecimento contínuo de contentores subterrâneos da marca Mbe - Sotkon à sociedade José Manuel Novo, Limitada, conforme a seguir se transcreve:” -----

----- “Contrato de Fornecimento número ..., de dois mil e seis -----

----- “Aquisição na Modalidade de Fornecimento -----

----- Contínuo de Contentores Subterrâneos Mbe - Sotkon” -----

Entre:-----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, neste acto representado por Isaltino Afonso de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia ..., Concelho de ..., com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, Largo Marquês de Pombal, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da

Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; -----

E-----

José Manuel Novo, Limitada, com o Capital Social de nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos, com sede no Casal Melão, Entroncamento, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento sob o número duzentos e doze barra oitocentos e quarenta mil oitocentos e catorze, Pessoa Colectiva número quinhentos e um milhões cento e sessenta e cinco mil cento e cinquenta, neste acto representada pelo gerente Lina Maria Dias Ferreira Novo, maior, natural de ..., residente ..., portador do Bilhete de Identidade número ..., emitido, em ... de... de ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de Identificação Fiscal quinhentos milhões quatrocentos e quarenta mil duzentos e sessenta e três, com poderes para o acto conforme Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento, emitida em vinte e dois de Agosto de dois mil e seis, documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária; -----

é celebrado o presente contrato de fornecimento denominado “Aquisição, na Modalidade de Fornecimento Contínuo de Contentores Subterrâneos Mbe - Sotkon”, o qual foi precedido de ajuste directo, nos termos do disposto no artigo octogésimo sexto do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aprovado por despacho em reunião de Câmara, em vinte e seis de Julho de dois mil e seis, titulada pela informação número cento e quinze, de dois mil e seis, do Departamento de Finanças e Património-Gabinete Técnico, de dezoito de Julho de dois mil e seis que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira-----

------(Objecto)-----

O presente contrato tem por objecto a aquisição de contentores subterrâneos na modalidade de



fornecimento contínuo de acordo com as características técnicas constantes na informação número dois mil e noventa e seis, de dois mil e seis, da Divisão de Serviços Urbanos, Departamento de Ambiente e Equipamento.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Local de entrega)-----

Os bens objecto do presente contrato serão entregues no armazém da Câmara Municipal de Oeiras. ----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Prazo)-----

O prazo de vigência do presente contrato compreenderá o prazo de trinta e um de Dezembro de dois mil e seis ou quando for atingido o montante de duzentos e quarenta e sete mil novecentos euros e oitenta e oito cêntimos, acrescidos de IVA à taxa de vinte e um por cento. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Preço e Cabimento Orçamental)-----

Um - O encargo total do presente contrato é de duzentos e quarenta e sete mil novecentos euros e oitenta e oito cêntimos, sendo vinte e três mil oitocentos e oitenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos, correspondente ao Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de vinte e um por cento.-----

Dois - O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pelas dotações orçamentais seguintes: classificação orgânica: ..., classificação económica: ....-----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Condições de Pagamento)-----

Um - As condições de pagamento do encargo total do fornecimento são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no programa de concurso.-----

----- Cláusula Sexta-----

----- (Cessão da Posição Contratual)-----

Um - O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante. -----

Dois - Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:-----

a) Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento; -----

b) A entidade adjudicante aprecia, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo trigésimo terceiro do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exacto e pontual cumprimento do contrato.-----

----- Cláusula Sétima-----

----- (Penalidades) -----

No caso de incumprimento dos prazos fixados no contrato por causa imputável ao adjudicatário, poderá ser aplicada a penalidade prevista no artigo sétimo do caderno de encargos.-----

-----Cláusula Oitava-----

----- (Casos fortuitos ou de força maior) -----

Um - Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato. -----

Dois - A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação. -----

----- Cláusula Nona-----

----- (Rescisão do Contrato)-----

Um - O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das



correspondentes indemnizações legais. -----

Dois - Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso no fornecimento por um período superior a trinta dias.-----

-----Cláusula Décima-----

----- (Garantia)-----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente contrato a Adjudicatária prestou caução a favor do Primeiro Outorgante mediante garantia bancária número zero seis barra duzentos e trinta e cinco barra quarenta mil duzentos e setenta, no montante de doze mil trezentos e noventa e cinco euros e quatro cêntimos, emitida em vinte e três de Agosto de dois mil e seis, pelo Banco BPI, Sociedade Anónima.-----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- (Foro Competente) -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Cláusula Décima Segunda -----

----- (Prevalência)-----

Um - Fazem parte integrante do contrato o caderno de encargos, o programa de concurso e a proposta do adjudicatária.-----

Dois - Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o caderno de encargos e o programa de concurso e em último lugar a proposta da adjudicatária. ----

----- Cláusula Décima Terceira -----

----- (Casos Omissos)-----

Aos casos omissos são aplicáveis as disposições do regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública, designadamente, as constantes do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

Arquivo: --- -----

a) Certidão emitida, em vinte e dois de Agosto de dois mil e seis, pela Conservatória do Registo Comercial de Entroncamento; -----

b) Certidões dos despachos de proposta de deliberação, titulada pela informação número cento e quinze, de dois mil e seis, do Departamento de Finanças e Património - Gabinete Técnico, de dezoito de Julho de dois mil e seis e de adjudicação definida em vinte e seis de Julho de dois mil e seis; -----

c) Certidões do programa de concurso, caderno de encargos, proposta e da lista de preços unitários apresentadas pela adjudicatária. -----

Pela adjudicatária foram exibidos os seguintes documentos: -----

a) Declaração emitida, em vinte e nove de Maio de dois mil e seis, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

b) Certidão emitida, em catorze de Março de dois mil e seis, pelo Serviço de Finanças de Entroncamento, comprovativa da situação tributária regularizada; -----

c) Declaração de Rendimentos (Modelo vinte e dois) e guia comprovativa do pagamento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas correspondente ao ano de dois mil e cinco. -

d) Garantia Bancária número zero seis barra duzentos e trinta e cinco barra quarenta mil duzentos e setenta, no montante de doze mil trezentos e noventa e cinco euros e quatro cêntimos, em vinte e três de Agosto de dois mil e seis, emitida pelo Banco BPI, Sociedade Anónima. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número zero três/... do Presidente da Câmara Municipal de ... de ... de dois mil e ... nos termos do artigo sexagésimo oitavo número dois alínea c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----



Oeiras, Paços do Concelho, ... de ... de ....”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**28 - PROPOSTA Nº. 1141/06 - REGIME DE RENDA APOIADA - ACTUALIZAÇÃO ANUAL DE RENDAS 2006-2007:-----**

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Um - O Decreto-Lei número cento e sessenta e seis, de noventa e três, de sete de Maio, estabelece a actualização anual das rendas relativas a fogos de habitação social, a qual tem por base a variação do Rendimento Mensal Corrigido do Agregado Familiar, conforme determina o número dois do artigo oitavo do citado diploma: -----

----- “O montante da renda actualiza-se, também, anual e automaticamente, em função da variação do Rendimento Mensal Corrigido do Agregado Familiar, ...”. -----

----- Dois - Segundo o mecanismo estabelecido para a actualização anual, procedeu-se à recolha junto dos arrendatários abrangidos por este regime, das declarações relacionadas com a Dimensão do Agregado Familiar e seus elementos dependentes, bem como as declarações relativas ao Rendimento Mensal Bruto auferido por todos os elementos do Agregado Familiar. ---

----- Três - Os rendimentos apurados foram corrigidos tendo em conta as bonificações e a metodologia de cálculo em vigor na Câmara, de que resultaram os valores de renda que constam da listagem junta ao processo.-----

----- Assim, propõe-se:-----

----- a) Que a Câmara delibere a aprovação dos novos valores de renda actualizados de acordo com a metodologia acima referida; -----

----- b) Que as rendas entrem em vigor no dia um de Novembro de dois mil e seis.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**29 - PROPOSTA Nº. 1142/06 - PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE BICICLETAS NO PASSEIO**

**MARÍTIMO, EM OEIRAS:** -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**30 - PROPOSTA Nº. 1143/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL ARTÍSTICA COLORIDA:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Serve a presente proposta e de acordo com os antecedentes focados na informação número trezentos e quarenta e quatro, de dois mil e seis, do Gabinete de Apoio à Juventude, junta ao processo, para submeter à aprovação do Executivo Camarário a atribuição de um subsídio no valor de quatrocentos e onze euros, à Associação Juvenil Artística Colorida, para participação na formação “Does Geography Matter? Building European Citizenship from the Edges” que decorrerá em Palma de Maiorca, entre vinte e dois e trinta de Setembro.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**31 - PROPOSTA Nº. 1144/06 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM O CLUBE DESPORTIVO DE PAÇO DE ARCOS COM VISTA AO ARRENDAMENTO DO RESTAURANTE DO CENTRO NÁUTICO:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Esta autarquia adquiriu, por meio de escritura de compra e venda outorgada a vinte e um de Fevereiro de dois mil e três, o edifício sito no número cento e setenta e seis, da Rua Costa Pinto em Paço de Arcos, para efeitos de reabilitação e posterior colocação dos fogos no mercado de arrendamento para jovens. -----

-----Para efeitos de reabilitação do imóvel será necessário chegar a acordo com os inquilinos das fracções arrendadas no sentido de os mesmos desocuparem o imóvel no período de execução das obras. -----

-----Assim, foi estabelecido um acordo com o inquilino do rés-do-chão, actualmente



ocupado por um restaurante (Snack Bar Bom Dia), para que o mesmo desocupe imediatamente esta fracção instalando a respectiva actividade, provisoriamente, no Restaurante do Centro Náutico do Clube Desportivo de Paço de Arcos.-----

----- Atendendo a que a direcção do Clube Desportivo de Paço de Arcos concordou em arrendar à Câmara o Restaurante do Centro Náutico, propõe-se: -----

----- A celebração de um contrato com o Clube Desportivo de Paço de Arcos com vista ao arrendamento, pelo valor mensal de mil e quinhentos euros, do Restaurante do Centro Náutico, ficando o inquilino (CMO) autorizado a ceder total ou parcialmente e por qualquer forma a sua utilização a terceiros. -----

----- Esta acção não se encontra prevista nas Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e seis, uma vez que não está prevista execução financeira para o presente ano económico. Todavia, na eventualidade de aprovação da proposta agora apresentada, no Orçamento da CMO para o ano dois mil e sete será inscrita rubrica correspondente, com as dotações adequadas.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**32 - PROPOSTA Nº. 1145/06 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO NA FREGUESIA DE OEIRAS - PASSEIO AUGUSTO ABELAIRA: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Foi presente à reunião de Câmara realizada em doze de Julho a proposta de deliberação número oitocentos e noventa e um, de dois mil e seis, referente à atribuição do topónimo “Augusto Abelaira”, a um arruamento em Oeiras.-----

----- Foi a mesma retirada por sugestão do Senhor Presidente, por não concordar com a designação dada àquele espaço “Rua”.-----

----- Em visita ao local constatou-se que de facto a denominação adequada, e dada a conjuntura local será “passeio”.-----

----- Assim, e face ao exposto proponho à Câmara que delibere a aprovação do topónimo

a seguir discriminado: -----

-----Passeio Augusto Abelaira - Escritor - (mil novecentos e vinte e seis/dois mil e três) - Arruamento com início na Avenida Dom José Primeiro e fim nas Ruas Quinta das Palmeiras/Eugénio dos Santos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**33 - PROPOSTA Nº. 1146/06 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE PORTO SALVO - LEIÃO:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Surgiu em Leião, uma nova urbanização titulada pelo alvará de loteamento um, de dois mil e cinco, contemplando dois novos arruamentos, que não foram objecto de designação toponímica. -----

-----Face ao acima referido, proponho à Câmara que delibere a aprovação dos topónimos a seguir discriminados, para os quais foi recebido parecer favorável da Junta de Freguesia de Porto Salvo, transmitido pelo ofício que ficou registado sob o número quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete, datado de oito de Setembro do corrente ano.-----

-----Rua Henrique Callado - Cavaleiros Hípico - (mil novecentos e vinte/dois mil e um) - Arruamento com início na Rua das Pedreiras e fim sem saída. (Ex. Via Projectada um);-----

-----Rua do Centro Hípico - Nome porque é conhecido o local - Arruamento com início na Rua Henrique Callado e fim sem saída. (Ex. Impasse Projectado um).”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**34 - PROPOSTA Nº. 1147/06 - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA AMEGA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DA ÁGUA - ADAPTAÇÃO À LEI Nº. 11/03 DE 13 DE MAIO:-----**

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----



**35 - PROPOSTA Nº. 1148/06 - RECLAMAÇÃO DA FIRMA ROSADO & FRAZÃO NA SEQUÊNCIA DA RECUSA DO VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS:-----**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**36 - DESPACHO Nº. 1-GP/06 - REFERENTE À “ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE USO SOBRE UMA PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO” SITA NA QUINTA DO TORNEIRO, PAÇO DE ARCOS À SOCIEDADE “EDIMPRESA, EDITORA, LDª.”: -----**

----- O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do despacho, por si, proferido no passado dia sete, relativamente ao assunto mencionado em título, o qual é do seguinte teor: -----

----- “Um - Pela proposta de deliberação número seiscentos e oitenta, de dois mil e quatro, a Câmara, em reunião ordinária realizada em vinte e seis de Maio de dois mil e quatro, aprovou por maioria, a “atribuição do direito de uso sobre uma parcela de terreno do domínio privado do Município”, sita na Quinta do Torneiro, Paço de Arcos, com a área aproximada de três mil e seiscentos metros quadrados à sociedade “Edimpresa, Editora, Limitada.” -----

----- A mencionada deliberação surgiu, tal como é referido, no seguimento de pedido formulado pela empresa mencionada, com o fundamento de que a parcela de terreno se encontra encravada entre o edifício ocupado pela Edimpresa e o talude ali existente, mais referindo que, nesta medida encontrava-se impedida a sua afectação a qualquer finalidade pública. -----

----- Como contrapartida da utilização requerida, a Edimpresa disponibilizava-se a construir um parque de estacionamento público numa outra parcela de terreno municipal localizada no empreendimento designado por Parque das Cidades, junto à Quinta da Fonte. -----

----- A construção do referido parque de estacionamento, permitiria colmatar a carência de estacionamento sentida na zona, revelando-se pelo facto, uma obra de manifesto interesse público municipal, pelo que importaria ao Município aceitar a proposta apresentada. -----

-----O “direito de uso” seria constituído pelo prazo de onze anos, correspondentes ao período de amortização efectiva do investimento a efectuar pela empresa beneficiária na construção do parque supra referido, tendo por base o valor médio do arrendamento praticado em casos análogos.-----

-----Mais deliberou a Câmara, aprovar a minuta de contrato a celebrar, a qual foi anexa à proposta de deliberação em causa e da qual fez parte integrante.-----

-----Dois - Na sequência da aprovação da proposta de deliberação supra mencionada, o Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico remeteu ao Notariado Privativo deste Município a minuta do contrato a celebrar solicitando-se que aquele serviço tomasse as devidas diligências tendo em vista a celebração do referido contrato, por escritura pública.-----

-----Três - Em cumprimento de determinação da Senhora Notária Privativa deste Município, os serviços do Notariado Privativo, de acordo com a obrigatoriedade legal de uma apreciação técnico-jurídica em relação a todos os actos notariais carecidos de fé-pública, emitiram parecer jurídico, o qual devidamente fundamentado afasta, por ilegal, a celebração do contrato em causa, propondo, em alternativa uma cedência onerosa em direito de superfície sobre o terreno objecto do “direito de uso” em causa.-----

-----Quatro - De acordo com o parecer supra mencionado, atenta a natureza jurídica, amplamente esplanada do “direito real de uso”, a sua aplicação ao caso em apreço foi considerada legalmente inadmissível, porquanto:-----

-----a) “Da análise respeitante à natureza jurídica do direito de uso, o mesmo encontra-se tipificado nos artigos milésimo quadringentésimo octogésimo quarto a milésimo quadringentésimo nonagésimo do Código Civil, estando definido como um direito real de gozo de uma coisa, na medida das necessidades do titular e da sua família. O direito de uso encontra-se directamente relacionado com o direito de habitação, o qual para a lei não constitui sequer um tipo diverso do direito de uso, tendo em conta que apenas existe uma mera variação do objecto,



porquanto o direito de uso designa-se por direito de habitação, quando se refere a casas de morada. Nesta medida e considerando os dois direitos, “(...) os quais prima facie podem ser identificados com o direito de usufruto, estes contêm uma funcionalização característica e determinativa do seu âmbito e conteúdo o qual é limitado pela medida das necessidades do titular ou da sua família.” -----

----- b) A nota fundamental do direito de uso e habitação reside no facto de estes direitos se pautarem pelas necessidades pessoais.-----

----- Defende o Professor Oliveira Ascensão que “a expressão direito de uso é imprópria. Esta abrange também a fruição para satisfação directa de necessidades (veja-se o artigo milésimo quadringentésimo octogésimo nono) e não apenas o uso em sentido técnico. Já no direito de habitação não se encontra nenhuma modalidade de fruição.” -----

----- Embora a sua designação pudesse sugerir uma limitação do seu âmbito, o direito de uso e habitação, abrange não apenas o usus mas também o fructus, sob condição de que esse gozo se restrinja à medida das necessidades pessoais do seu titular e da sua família. A título exemplificativo se o direito de uso incidir sobre uma casa - direito de habitação neste caso - esta não pode ser arrendada, dado que o direito não engloba os frutos civis dela, traduzindo-se antes num mero direito de habitar a casa. -----

----- A lei Portuguesa põe as necessidades pessoais e familiares do titular do direito como limite, não apenas do aproveitamento dos frutos, mas também do uso da coisa, tendo apenas em vista as pessoas físicas e singulares. Comparativamente, a lei Italiana, porque não limita o uso da coisa às necessidades pessoais, têm alguns autores extraído a conclusão de que é possível legalmente constituir um direito de uso (sobre uma casa, um automóvel, etc.) em benefício de uma pessoa jurídica. Inversamente, o nosso ordenamento jurídico reconhece que não há, no comércio jurídico, razões capazes de justificarem semelhante ampliação da figura, atento sobretudo o carácter elástico ou flexível do regime do usufruto. -----

-----Relativamente à “medida do direito” e se dúvidas existissem esclarece a lei que o gozo que o uso concede não vai além da medida das necessidades do titular e da sua família. Dispõe o artigo milésimo quadringentésimo octogésimo sétimo do Código Civil que o âmbito da família, para este efeito, “compreende apenas o cônjuge, não separado judicialmente de pessoas e bens, os filhos solteiros, outros parentes a quem sejam devidos alimentos e as pessoas que, convivendo com o respectivo titular, se encontram ao seu serviço ou ao serviço das pessoas designadas.” Quanto à fixação das necessidades pessoais (conforme artigo milésimo quadringentésimo octogésimo sexto do Código Civil), estas são fixadas segundo a condição social do usuário ou do morador usuário. -----

-----Cinco - Refira-se contudo que o parecer jurídico dos Serviços do Notariado Privativo não se preocupou apenas em justificar a não aplicabilidade do direito real de uso e com isso indisponibilizar-se para celebrar a referida escritura ao caso em apreço, mas pelo contrário, preocupou-se igualmente em apontar soluções, optando preferencialmente pela da cedência onerosa em direito de superfície. -----

-----Seis - Na sequência do referido parecer, e subscritas as posições nele tomadas pela Notária Privativa deste Município, foi o mesmo transmitido à Senhora Presidente da Câmara e ao Senhor Vice-Presidente, de então e submetido à consideração do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, serviço autor da proposta de deliberação em causa.-----

-----Em resposta veio este Gabinete, de forma não fundamentada, manifestar a sua não concordância com a não aplicabilidade do direito de uso à situação em apreço, deixando à consideração superior a decisão sobre o enquadramento jurídico a adoptar, alertando para o facto de “(...) uma eventual alteração à minuta apresentada carecer de nova submissão à apreciação e autorização do órgão executivo municipal.”-----

-----Sete - Perante a divergência de posições entre os dois serviços, a Notária Privativa, na assumpção da posição jurídica tomada pelos seus serviços e no uso das competências que lhe



são atribuídas pela lei, recusou-se a dar forma legal e conferir fé-pública a um contrato de duvidosa legalidade, o qual seria nulo, nos termos do artigo ducentésimo nonagésimo quarto do Código Civil, porque violador de normas legais de carácter imperativo. Todo o processo foi submetido à consideração da então Presidente da Câmara. -----

----- Oito - Mantendo-se o processo pendente no Notariado Privativo e após tentativa de um consenso sobre as duas tomadas de posição relativamente ao assunto em causa, a mesma não logrou vencimento, ao que, sob orientação da Senhora Presidente da Câmara, de então, na continuada falta de acordo e perante a expressa recusa da Senhora Notária Privativa, em dar forma legal e conferir fé-pública ao contrato em causa, por ilegal, foi determinado por esta última a celebração do contrato, tal como aprovado pelo órgão executivo. Foi o Notariado incumbido da celebração do contrato, nos exactos em que o mesmo foi aprovado pela Câmara, sob proposta do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, embora sem lhe ter sido conferida a exigida forma legal (fé-pública) atendendo à posição assumida pela Notária Privativa, no uso das suas competências e autonomia das funções que desempenhava.-----

----- Nove - Em dois de Maio de dois mil e cinco, por mero escrito particular foi celebrado o contrato número cento e trinta e oito, de dois mil e cinco, entre o Município de Oeiras e a “Edimpresa Editora, Limitada”, pelo qual se transferiu (em termos práticos) para a referida empresa o direito de uso de um terreno municipal, para construção e instalação de um parque de estacionamento privativo daquela empresa, pelo prazo de onze anos. Da análise do clausulado do contrato em causa destacam-se ainda as seguintes obrigações das partes:-----

----- a) As obras necessárias à adaptação do terreno para o parque de estacionamento a utilizar pela Edimpresa encontravam-se sujeitas a prévia aprovação do projecto de execução pelos competentes serviços municipais; -----

----- b) Do mesmo modo estavam sujeitas a idêntica formalidade o parque de estacionamento a construir pela Edimpresa e a entregar à Câmara construído num outro terreno

municipal e que seria entregue no prazo de seis meses, nada se mencionando relativamente à data a partir da qual seria contado este prazo;-----

-----c) A Cláusula Nona refere explicitamente que o parque de estacionamento a entregar pela Edimpresa à Câmara seria construído numa parcela de terreno, propriedade do Município. --

-----Teve agora a Câmara conhecimento de que já se encontra construído o parque de estacionamento em terreno municipal e em utilização pela Edimpresa.-----

-----Tendo por base a factualidade acima descrita e analisado o contrato outorgado entre as partes, enferma o mesmo das seguintes invalidades:-----

-----Dez - Vício de violação de lei por o mesmo não respeitar o disposto no artigo milésimo quadringentésimo octogésimo quarto do Código Civil, designadamente o facto de ser constituído sem se pautar pelas necessidades pessoais, quer do titular, quer da sua família, requisito adveniente da natureza jurídica do direito em causa, largamente esplanada no parecer jurídico dos serviços de Notariado Privativo, gerador de nulidade, nos termos do artigo ducentésimo nonagésimo quarto do Código Civil.-----

-----Onze - Vício de forma, tendo em conta que o artigo milésimo quadringentésimo octogésimo quinto do Código Civil dispõe que “os direitos de uso e habitação constituem-se e extinguem-se pelos mesmos modos que o usufruto, (...), e são igualmente regulados pelo seu título constitutivo; na falta ou insuficiência deste, observar-se-ão as disposições seguintes.” (artigo milésimo quadringentésimo octogésimo sexto a milésimo quadringentésimo nonagésimo do Código Civil).-----

-----Nesta medida e por aplicação do artigo milésimo quadringentésimo quadragésimo “ex vi” artigo milésimo quadringentésimo octogésimo quinto, ambos do Código Civil, o direito de uso pode ser constituído por contrato, testamento ou disposição da lei, sendo o contrato celebrado por escritura pública, nos termos do número um ao artigo octogésimo do Código do Notariado. Não tendo assim sucedido, nos termos do artigo ducentésimo vigésimo do Código



Civil, o contrato em causa é nulo por inobservância da forma legalmente prescrita. -----

----- Doze - Acrescem ainda ao contrato em causa as seguintes circunstâncias, de todo em todo anómalas, a saber:-----

----- a) A Câmara Municipal nunca aprovou qualquer projecto de construção, nem do parque de estacionamento utilizado pela Edimpresa, nem o do parque de estacionamento a construir por esta empresa e a entregar à Câmara. Nesta medida a referida construção do parque de estacionamento utilizado pela Edimpresa é clandestina, com a agravante de ter sido construído em terreno municipal; -----

----- b) A Cláusula Nona atribui à Câmara a titularidade de um terreno, “localizado no empreendimento designado por Parque das Cidades, junto à Quinta da Fonte” onde iria ser construído pela Edimpresa um parque de estacionamento dito “informal”. Dá-se o caso de este terreno não ser propriedade do Município de Oeiras. Poderá vir a ser mas tão só quando os projectos de loteamento daquela área estiverem andamento e o terreno seja cedido ao Município.

Acresce a esta circunstância o facto de a Câmara com o referido contrato assumir um compromisso por onze anos comprometendo, desta forma, qualquer utilização do terreno cedido e eventualmente deprimando o investimento feito, com as obras do parque de estacionamento a utilizar pela Câmara, no caso de pretender levar por diante o projecto que sempre esteve previsto para o local quando o mesmo vier à posse desta autarquia: um Centro de Feiras e Exposições. ----

----- Para mais o estabelecimento de uma contrapartida no direito real de uso viola o disposto no artigo milésimo quadringentésimo octogésimo sexto do Código Civil, o qual manda fixar as necessidades pessoais do usuário ou morador usuário segundo a sua condição social, o que parece, não fazer sentido nenhum no caso em análise, existindo uma incompatibilidade natural entre o direito real de uso e a exigência de qualquer prestação pelo autor desse direito. O contrato em causa é também nestes termos nulo, porque violador de normas legais de carácter imperativo, nos termos do artigo ducentésimo nonagésimo quarto do Código Civil.-----

-----Aliás, a contrapartida a prestar pela Edimpresa consubstancia uma empreitada de obra pública, tal como esta se encontra prevista no Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março - Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas; -----

-----c) Refira-se ainda que relativamente à representação da “Edimpresa Editora, Limitada” no contrato em análise, a sociedade encontra-se irregularmente representada, tendo em conta que, a minuta aprovada pela Câmara contém um erro relativamente ao Senhor Doutor Miguel da Gama Costa Gomes, o qual não é sócio gerente da sociedade, não podendo em consequência outorgar qualquer contrato nessa qualidade. -----

-----O Senhor Doutor Miguel da Gama Costa Gomes é procurador da Edimpresa, aliás bem como o Senhor Doutor Joaquim de Jesus Pedro Carreira e o Doutor João Gonçalo Barroso Pinho Xara Brasil, conforme cópia da Procuração utilizada para instruir o contrato, os quais para outorgarem contratos, nos termos do mandato que lhes foi conferido, apenas tem poderes para o fazer “sempre em conjunto com um gerente.” -----

-----Ainda assim, sendo o contrato outorgado por dois procuradores e não por um procurador e um sócio gerente como se faz alusão no texto do contrato em análise, apesar de os mesmos não possuírem poderes para o efeito, mesmo que algum deles fosse sócio gerente também não o poderia fazer, tendo em conta que os poderes conferidos pela procuração em causa para “assinar contratos”, encontram-se tipificados na dita procuração, nada se mencionando relativamente a contratos de direito de uso. Nesta medida, encontra-se a sociedade Edimpresa irregularmente representada. -----

-----Em face do supra exposto determino que: -----

-----a) O Serviço de Polícia Municipal visite o local e caso se encontre efectuada qualquer construção acabada e já em utilização, proceda ao levantamento do respectivo auto para processo de contra-ordenação. No caso de as obras se encontrarem a decorrer, proceda ao embargo das mesmas; --- -----



----- b) O Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico adopte os procedimentos legais necessários à resolução do contrato, em consequência da nulidade do mesmo, por vício de forma e violação de lei. Refira-se que mesmo que se tratasse de um contrato legal, este estaria a ser violado pelo facto de as obras terem decorrido sem as necessárias aprovações camarárias, tal como determina a lei e bem assim o número um da Cláusula Quarta do Contrato. -----

----- Contudo, mostrando-se o contrato nulo, quer por não revestir a forma legalmente prescrita, ou seja, ser celebrado por escritura pública, quer por o mesmo não respeitar normas legais de carácter imperativo e em consequência violar a lei, o mesmo está inserto de cláusulas nulas, designadamente a Cláusula Segunda, Quarta e Nona. -----

----- Nesta medida e para se dar sem efeito este contrato, notifique-se a Edimpresa para em trinta dias proceder à reposição do terreno na situação pré-existente à construção do parque de estacionamento, sob pena de não o fazendo naquele prazo o próprio Município tomar posse administrativa e proceder à reposição a expensas da Edimpresa. -----

----- Cumpra-se”. -----

----- Continuando, o **Senhor Presidente** disse ficar surpreendido com o facto de ter sido possível celebrar um contrato destes, tendo a Câmara sido alertada para a sua ilegalidade. -----

----- Por outro lado, estabelecer-se, aqui, uma contrapartida não lhe parece muito curial. A Câmara cedeu um terreno seu, e sobre isso não restam dúvidas, mas parece-lhe de uma grande gravidade constar, no próprio contrato, que o terreno onde ia ser feito o dito parque de estacionamento informal não era camarário, isto é, não era nem é. Pode vir a sê-lo, realmente, quando avançar o loteamento para aquele local. -----

----- Assim, surpreende-se como é que a então Presidente da Câmara tendo sido alertada desta maneira pelo Notariado, que foi ao ponto de recusar fazer a escritura, persistiu em levar por diante este contrato. -----

----- É claro que, na sua opinião, para esta situação havia, apenas, duas hipóteses: ou era

um contrato de arrendamento ou era um contrato de direito de superfície e, se fosse este último, teria que ser aprovado pela Assembleia Municipal. -----

-----Referiu, ainda, que já tinha este despacho feito há uns dias mas era para dar conhecimento dele à Câmara só na próxima reunião. No entanto, através de uma carta que recebeu, soube que a Edimpresa já tinha conhecimento desta situação, razão pela qual não podia deixar de dar conhecimento do mesmo, hoje. -----

-----Interveio, de seguida, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** explicando que todo este processo foi negociado com o Senhor Engenheiro Neno, na altura seu Vice-Presidente, que, inclusivamente, lhe referiu a possibilidade de, face a contactos que mantinha com pessoas na zona e face à necessidade de estacionamento, se conversar com a Edimpresa sobre uma solução que, embora não saiba os exactos termos, passaria por uma situação deste tipo, que foi trabalhada por ele próprio com o Gabinete Jurídico.-----

-----Recorda-se de, na altura, lhe ter dito que visse a melhor maneira de tratar do assunto, tanto mais que sabe que lhe foi dito que a outra parcela de terreno era camarária. Não pode precisar, porém, se isso lhe foi dito no pressuposto que viria à posse da Câmara, mas o certo é que quando ele lhe apresentou a questão não estava informado de outra coisa que não a da titularidade ser municipal, razão pela qual lhe disse para desenvolver as diligências necessárias, com o Gabinete Jurídico, a fim de se poder servir aquela zona com estacionamento da melhor maneira possível.-----

-----Com toda a certeza pode afirmar que o Senhor Engenheiro Neno conduziu as coisas da melhor forma que lhe pareceu, juntamente com o Gabinete Jurídico e lembra-se, perfeitamente, da divergência que existia dado que aquele gabinete não estava minimamente de acordo com o Notariado, tendo havido, inclusive, uma reunião com ambos os serviços, onde ela própria esteve presente, e para além da Doutora Paula Saraiva, estava mais do que um jurista do Gabinete Jurídico, sendo que a ideia com que se ficou após a mesma, era que ambos os serviços



podiam ter razão apesar de terem posições jurídicas diferentes e divergentes, pelo que, tal como noutras situações, pediu, já que eram todos juristas, que estudassem o assunto e vissem a melhor maneira de resolver a situação dentro da legalidade. -----

----- Quando o processo voltou a si o Gabinete Jurídico disse que a sua posição era a que havia apresentado, e como o Senhor Engenheiro Neno também não tinha qualquer informação que contrariasse aquela posição, o assunto prosseguiu. -----

----- Quer deixar isto bem claro porque, como é sabido, quando há vários juristas podem existir opiniões diferentes, pois, cada cabeça sua sentença e, tanto ela, como o Senhor Engenheiro Neno não eram juristas, mas não pensa sequer que o assunto pudesse vir à baila só porque, depois, o Doutor Pinto Balsemão foi mandatário da sua candidatura, até porque crê que, na altura, isso não se sabia e, ainda que se soubesse, não interessa para o caso, pelo que quer deixar, mais uma vez, bem claro que houve posições diferentes de juristas e, ela própria, não sendo jurista pediu para que se resolvesse tudo da melhor maneira. -----

----- Por outro lado, e embora o Senhor Engenheiro Neno não esteja presente, pode garantir que os onze anos do contrato, que foram por ele negociados com alguém da Edimpresa, foram, certamente, de acordo com alguém que o norteou nesse sentido. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** observou que o esclarecimento deste assunto é importante na medida em que vai ter que haver negociações com a Edimpresa para encontrar uma solução para este caso. -----

----- De todo o modo, gostaria de fazer uma rectificação à intervenção da Senhora Vereadora dizendo que o que está em causa não são as negociações que conduziram a este processo,volvendo a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** perceber isso, mas há uma outra situação, independentemente da forma final e da opção que foi tomada, que lhe parece importante e que é o facto do terreno não ser municipal, quando a informação que havia era nesse sentido. Por isso, é bom que se veja como isso é importante, porque houve um outro caso, que

nada tem a ver com este, em que foi necessário revogar uma deliberação porque também havia uma informação sobre um terreno ser municipal e, depois, constatou-se que não era. -----

-----Continuando, o **Senhor Presidente** reafirmou a necessidade de esclarecer tudo bem, umas vez que no despacho que proferiu manda repor a situação, o que vai implicar negociações com a Edimpresa. -----

-----De todo o modo, não pode deixar de chamar a atenção, e aqui a Senhora Vereadora é que saberá, mas não insinua o que quer que seja em relação ao Doutor Balsemão, agora, a verdade é que a única beneficiada nisto foi a Edimpresa, que tem o parque de estacionamento, está a usufruir dele e o resto, nada. -----

-----Por outro lado, não está, aqui, a pôr em causa as contra-partidas, nem as negociações, porque pode parecer que o ex-Vice-Presidente, o Senhor Engenheiro Neno, que não está cá, é que teria conduzido todo este processo, mas uma coisa são as negociações e outra é a responsabilidade que a Senhora Vereadora tem e que, na sua opinião, deveria assumir, no que diz respeito à questão formal, ou seja, o Notário privativo faz um parecer que, deve dizer, é brilhante, porque é um parecer exaustivamente fundamentado para mostrar que não podia ser feito este contrato, tendo-se recusado a fazê-lo. -----

-----Por outro lado, não havia tanta divergência como isso entre o Gabinete Jurídico porque o conhece e, como é óbvio, é um serviço onde tem que se ter toda a confiança. -----

-----Acrescentou que o Notário Privativo faz um parecer fundamentado recorrendo à doutrina sobre a matéria e dizendo que o contrato não pode ser feito, dirigindo-se à Senhora Presidente nestes termos: -----

-----“À Senhora Presidente solicito orientações sobre a forma jurídica a adoptar visto que existem divergências entre o Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico e o Notariado sobre a forma jurídica adequada quanto à questão em causa. Cópia ao Senhor Vice-Presidente. Paula Saraiva. Directora do Departamento de Administração Geral.” -----



----- O parecer do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico é o seguinte: -----

----- “Com referência ao assunto em epígrafe e embora não concordemos com a não aplicabilidade do direito de uso à situação em apreço, deixamos à consideração superior a decisão sobre o enquadramento jurídico a adoptar, alertando, apenas, para o facto de uma eventual alteração à minuta apresentada carecer de nova submissão à apreciação e autorização do órgão Executivo Municipal.” -----

----- Ora, o que se verifica é que a Senhora Vereadora, então Presidente da Câmara, optou por fazer o contrato, retorquindo a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** que o fez nas condições que tinham sido aprovadas pela Câmara. Acrescentou ter sido, exactamente, na sequência desta situação que reuniu as pessoas que têm formação jurídica, e se não eram quatro, pelo menos três eram, para se entenderem e chegarem a uma conclusão que lhe deveria ser transmitida.-----

----- Disse, ainda, que noutras ocasiões também houve divergências e as pessoas, se não se entendiam logo, entendiam-se a seguir e chegavam à conclusão que quem tinha razão era a A ou a B, não interessa agora, mas deve dizer que até nem era o Notariado. -----

----- Portanto, em relação a este caso concreto o Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico disse-lhe que sabiam o que estavam a fazer e que, realmente, aquilo não se aplicava, aconselhando que se mantivesse tudo quanto foi aprovado pela Câmara. Foi isto que se passou e não pode dizer mais porque não há nada a acrescentar. -----

----- Prosseguindo o **Senhor Presidente** observou que há outros aspectos que suscitam dúvidas porque, tendo sido feito o contrato nos moldes em que foi, embora não restem dúvidas que é nulo, estabelecendo o mesmo as condições de realização das obras, como é que a Edimpresa avançou com a obra e a concluiu nos prazos previstos sem que a mesma tivesse sido licenciada? E como é que ninguém perguntou por que é que não foi feita a obra da Câmara? -----

----- Ora, a Edimpresa não é uma empresa qualquer mas já é a segunda vez que isto

acontece, porque, para além deste caso, durante a campanha eleitoral também, surgiu a questão do licenciamento do edifício. -----

-----A verdade é que a Edimpresa avançou com a obra e concluiu-a sem que a mesma tivesse sido licenciada. Tem lá o parque de estacionamento construído, está-se a governar com ele, não pagou qualquer renda à Câmara, e havia essa hipótese, pois até foi feita uma avaliação de três euros o metro quadrado, ou seja, a Edimpresa só quando, já esta semana, teve conhecimento que estava a ser laurado este despacho é que lhe fez saber que, afinal, havia qualquer coisa. -----

-----Por conseguinte, houve, aqui, várias situações sucessivas de inexistência de qualquer exercício por parte da Câmara Municipal no sentido do cumprimento do contrato, isto no pressuposto que o mesmo era válido. -----

-----Interveio, seguidamente, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** observando que, ainda há pouco, ficaram todos indignados com a forma como a IGAT tratou a Câmara dando a entender que os autarcas eram vistos de cima para baixo, como sempre têm sido, mas a verdade é que, às vezes, concorrem para isso. -----

-----Acrescentou ir aproveitar esta circunstância para chamar a atenção para um problema que não é de hoje, nem de ontem, mas de há muito tempo, até porque este é um assunto que, por acaso, tem bem presente, e vai dizer isto pela primeira vez, porque, devido ao mesmo, teve sérias dúvidas sobre se continuava, ou não, como Vereador do Património, ao que o **Senhor Presidente** interrompeu para acrescentar que, por curiosidade, foi ler a acta da reunião onde este assunto foi discutido na Câmara e viu que se tratou de uma questão polémica. -----

-----Prosseguindo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse lembrar-se bem de qual foi a sua posição de princípio em relação a esta matéria e vai explicar porquê dizendo o seguinte: normalmente são atribuídos aos Vereadores competências e pelouros e, na altura, a única razão que o levou a não ter votado contra aquilo a que chamou de “negociata” foi, exactamente, o facto



de ser quem lhe delegou a competência que estava a trazer a proposta à Câmara, porque a Presidente e o Vice-Presidente é que estiveram, aqui, a defender a solução, o que, para si, era curioso pois, enquanto Vereador do Património, nem sequer tinha sido chamado para perceber o que se passava e o que se passava era, exactamente, não de alienar mas, sim, de disponibilizar património da Câmara. -----

----- Acrescentou recordar-se muito bem da posição que, então, tomou esperando que esteja espelhada na acta, e também que divergiu da opinião do então Vice-Presidente sobre esta matéria, porque achava que era uma “negociata” com a qual não estava de acordo. Foi-lhe dito um conjunto de coisas, nomeadamente pelo então Senhor Vice-Presidente, mas, curiosamente, ninguém lhe disse que a Notária Privativa da Câmara, como agora acabou de ouvir, considerava este processo de duvidosa legalidade ou mesmo ilegal. -----

----- Recorda que era o Vereador do Património pelo que se insurgiu contra o facto do assunto lhe ter passado ao lado, tendo dito que, a partir daquele dia, tudo quanto fossem propostas referentes a património, de que não tivesse conhecimento, votaria contra, o que passou a fazer e pode ser confirmado nas actas. -----

----- Acrescentou que, às vezes, são os próprios autarcas que concorrem para o seu descrédito, porque, de facto, se calhar, hoje, não estava apenas a Senhora Presidente a ser questionada, mas ele próprio também se tivesse sido ouvido, como deveria ter sido, sem ser apenas na reunião de Câmara. Todavia, deve dizer que isto não tem só que ver com a Senhora Presidente na circunstância. Tem a ver com um hábito que há nas Câmaras Municipais em que, às vezes, os Vereadores são dos Pelouros quando dá jeito e, outras, quando não dá jeito não são de lado nenhum. -----

----- Toda esta situação serve, ainda, para dizer outra coisa, quase em defesa de honra, que há dias não disse sobre um conjunto de situações de que foi alvo, e está, apenas, a falar de órgãos institucionais e da Câmara, é que sobre esta matéria utilizou aquilo que sempre teve: lealdade

institucional. Acrescentou saber que há uma coisa que ficou, aqui, plasmada, é que seis meses depois, a Câmara tinha disponibilizado, por intenção da Edimpresa/Expresso, o terreno para si e, como se deve calcular, dado que até tem no seu gabinete uma janela privilegiada para o local, viu os seis meses passar e nada...!-----

-----Portanto, aquilo que se realizou foi da parte da Edimpresa, mas a contrapartida devida à Câmara não aconteceu, nem esta se preocupou com isso. -----

-----Concluiu dizendo não ter gostado deste processo desde o início, que, para si, foi quando foi apresentado à Câmara; não gostou do fim; não gostou do seu desenvolvimento continuado e, agora, pasma como é que a situação está neste pé.-----

-----Voltando a usar da palavra o **Senhor Presidente** disse haver, aqui, dois aspectos a considerar. É óbvio que a Câmara Municipal poderia, com certeza, ceder um terreno para construção do parque de estacionamento, mas tinha que ser feita a adequada avaliação e ser cedido em direito de superfície ou através de arrendamento, com a aprovação da Assembleia Municipal.- -----

-----Quanto a si, não está em causa o quanto é que custou porque isso são questões de trabalhos preparatórios, mas aquilo que não é claro é todo o processo que conduziu a esta situação, ou seja, a Câmara designadamente a Presidente, é alertada para o facto deste contrato ser nulo. O Gabinete Jurídico não dá parecer, dizendo, apenas, que discorda da opinião do Notariado, não especificando a razão da discordância e, mesmo assim, a opção da Presidente da Câmara é no sentido de fazer o contrato nesses termos, mas ao fazê-lo está-se a subtrair à discussão da Assembleia Municipal.-----

-----Por outro lado, estabeleceram-se uma série de regras que a Câmara não fez cumprir, porque, desde logo, deixou construir o parque de estacionamento sem que os processos estivessem licenciados. Depois, decorreu o prazo da construção do dito parque informal sem que a Câmara tivesse dito que não o poderiam construir porque, afinal, o terreno não era municipal.



Acresce que a Câmara não exerceu qualquer acompanhamento do processo, alertando a Edimpresa para o facto de ter feito o seu parque de estacionamento mas não o da Câmara e nos termos do contrato tinham que a compensar, pagando xis, o que não aconteceu. -----

----- Por conseguinte, é indiscutível que a Edimpresa foi claramente beneficiada em todo este processo. -----

----- De seguida, o **Senhor Presidente** procedeu à leitura da discussão havida sobre o assunto na reunião de Câmara de vinte e seis de Maio de dois mil e seis:-----

----- “Intervindo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** lembrou que inicialmente quando se falava na construção do Fórum pensava-se que caberiam lá todos os serviços camarários; no entanto, ultimamente já se dizia que não era bem assim, ou seja, que não caberiam lá todos os serviços, daí a necessidade de se alargar o Edifício Paço de Arcos, assim como o próprio parque de estacionamento. -----

----- Como pensa que este espaço é confinante com o Edifício da Câmara, o mesmo tanto serve à empresa, como serviria à Câmara para desenvolver a sua actividade. -----

----- Continuando, lembrou que se está a falar de onze anos de concessão, sendo certo que agora não há lá nada, mas, assim, também se está a presumir que durante onze anos não se irá fazer ali nada, ou então, há um plano para aquela zona onde se encaixa o parque de estacionamento, ou então, terá que se ver o que se pretende para aquela zona, porque a Câmara não pode ficar à espera onze anos, inquirindo se daqui a três ou quatro anos se decidir fazer outra coisa no local, até porque aquele parque nem sequer tem características especiais, por isso é um parque de estacionamento informal, o que é que pode acontecer, respondendo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que nesse caso a Câmara terá que indemnizar a Edimpresa,volvendo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que não está a falar do espaço que lhe foi dado, está a falar no espaço que ele vai arranjar para ficar com um parque informal, numa zona que ainda não está urbanizada, nem tem nenhum planeamento urbanístico e então, ou daqui a onze

anos não se tem nenhuma solução para ali, ou então, aquele parque terá, necessariamente que ficar enquadrado em algum projecto. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que este terreno destaca-se da parte de trás do Edifício Paço de Arcos, porque está na parte de cima do Talude, acrescentando que em termos do Plano de Salvaguarda da Quinta não se pode construir numa zona de cinquenta metros, por isso a função terá que ser sempre para estacionamento, atalhando o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que o estacionamento poderia ser da Câmara, observando o **Senhor Vice-Presidente** que podia, mas a Câmara tem o outro terreno justaposto até à Quinta da Fonte, onde já há um parque de estacionamento e aí poderá ser construída a ampliação dos serviços camarários, na medida em que o parque é o limite de zona de construção; aí, a Câmara ainda pode construir, mas para a frente só poderá fazer parque de estacionamento.-----

-----Neste momento, a Câmara não precisa de mais parques de estacionamento e como a empresa, devido à rotação que tem faz-lhe falta estacionamento, solicitou à Câmara a cedência daquele espaço, razão pela qual, os serviços solicitaram à Comissão de Avaliações um parecer sobre o valor da renda que se poderia pedir para o local. -----

-----Ainda a esse propósito lembrou que no tempo do Doutor Isaltino Morais, a Câmara tentou comprar um Pavilhão que estava na Expo para colocar naquele espaço para fazer um parque de exposições; já estava tudo adjudicado, no entanto, o Tribunal de Contas reprovou-o e perdeu-se a oportunidade. -----

-----Até a Câmara decidir em contrário, a ideia é construir-se um pavilhão para exposições, o qual é necessário para o Concelho, na medida em que se está a organizar exposições em muitos lugares, inclusive na Fundação de Oeiras e se a Câmara tiver um pavilhão próprio para isso, então serão lá realizadas todas as exposições, acrescentando que isso são só ideias, porque não existe nenhum projecto, nem existe disponibilidade financeira, neste momento, para investir ali um milhão de contos, atalhando o **Senhor Vereador Emanuel**



**Martins** que se está a falar em onze anos, observando o **Senhor Vice-Presidente** que esses onze anos é para o terreno por detrás do Edifício Paço de Arcos, não para o terreno do lado da Quinta da Fonte. A empresa gastará vinte mil contos na construção de um parque informal, cujo valor representará a renda que pagariam pelo aluguer do terreno, durante os onze anos de usufruto.-----

----- Como aquela zona devido às empresas ali fixadas está carente de estacionamento, a Câmara já tinha intenção de fazer ali um parque informal, enquanto não se decidisse fazer outra coisa, nomeadamente o pavilhão de exposições, acrescentando que o terreno estava em terra batida e como sempre defendeu que os terrenos expectantes devem ser aproveitados para parque de estacionamento provisório, aceitou a proposta que lhe apresentou a Edimpresa.-----

----- Aquele terreno comportará cerca de duzentos lugares de estacionamento, à partida resolve o problema do terreno porque mesmo em estado baldio a Câmara suporta as despesas de desmatção e, assim, ainda tem o ganho da renda que irão pagar através das obras que irão realizar no local.-----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** considerou que este negócio não é grande coisa para a Câmara, mas é um grande negócio para a empresa, na medida em que irá construir um parque que precisa por muito menos dinheiro do que se tivesse que comprar o terreno e depois construir o parque e dará à Autarquia um parque informal, que irá construir por uma importância ridícula, observando o **Senhor Vice-Presidente** que serão vinte mil contos, retorquindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que a empresa tirando isso não dará mais nada à Câmara e isso não é nada comparável com o que irá receber da Autarquia, porque, quer se queira, quer não, se a Câmara ficasse com ele, o terreno tinha valor; pode não ter utilidade agora, mas daqui a três anos, a Autarquia terá a necessidade urgente de ampliar o Edifício Paço de Arcos, quer para o pessoal quer para máquinas.-----

----- Prosseguindo, disse que a explicação dada foi clara, no entanto, recorda que, há um tempo atrás, o Senhor Vice-Presidente se insurgiu contra a assinatura de um protocolo que veio à

reunião, do qual não teve conhecimento, pese embora, tivesse sido enviada informação aos serviços por que é responsável, acrescentando que é curioso que, apesar de pessoalmente em outras reuniões já se ter insurgido também, o certo é que hoje chegou à reunião e, só agora teve conhecimento deste assunto, que pertence ao Património da Câmara.-----

-----Acrescentou que talvez considerem que o assunto seja um pouco diferente, por não ser Vice-Presidente, nem pertencer à mesma lista; tem consciência disso, mas a verdade é que o sol quando nasce é para todos e, pessoalmente, tomou em conta e consideração as palavras que o Senhor Vice-Presidente proferiu quando não se achou devidamente informado, ou seja, nas suas palavras, directamente informado, concluindo que não está, nem directa, nem indirecta, nem devida, nem indevidamente informado, nem sequer os seus serviços, quando se trata de património municipal.-----

-----No uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** disse penitenciar-se pelo facto de não ter dado conhecimento não podendo deixar de lhe dar razão.-----

-----Prosseguindo, lembrou que se poderiam fazer muitas perguntas sobre o assunto:-----

----- Necessidade ou não para a Câmara daquele terreno por trás do Edifício Paço de Arcos, no “plateau” superior?-----

----- Não sendo necessário, pode-se ou não e a quem interessa poder-se alugar?-----

----- No caso de se poder alugar, por que período?-----

-----Respondendo afirmativamente a todas as perguntas, a Câmara decidiu arrendar o terreno, sendo certo que a Autarquia poder-se-á sempre dissociar do terreno junto à Quinta da Fonte, além do outro terreno, passado esse tempo reverter novamente para a Câmara, com as benfeitorias que lá tiverem sido feitas, caso a Autarquia o deseje, concluindo que tem uma opinião diferente da do Senhor Vereador Emanuel Martins, porque, para si, a empresa não terá grandes benefícios e para a Câmara foi um óptimo negócio.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com abstenções dos Senhores Vereadores Luís Pires,



Emanuel Martins e Maria Manuela Augusto, deliberou aprovar o proposto. -----

----- IV - Intervindo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** fez a seguinte declaração de voto:-----

----- “Em tempos idos tinha dito que se esta proposta não tivesse passado pela Divisão de Património, sendo património municipal e nesse âmbito, não tivesse sido consultado, votava contra; todavia, como ela vem assinada por quem lhe faz a delegação dessa competência, faz pouco sentido votar contra razão pela qual, se abstém; por isso e pelos motivos que já apresentou.”-----

----- V - A **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto** fez a seguinte declaração de voto:-----

----- “Abstenho-me porque na verdade não concordo com o tipo de parque que vai surgir em Paço de Arcos, porque terá um impacto ambiental e visual com que não concordo. -----

----- Penso que devia haver outro tipo de arranjo, onde sobressaísse o verde e, inclusivamente, poderia ser encontrada a solução das tais grelhas que têm um intervalo no meio, o qual permite que cresça relva, ficando o parque muito mais bonito, além de que não impermeabiliza os solos, problema que deve ser tido em conta.”-----

----- VI - No uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** concordou com a intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto, porque, realmente, ia ficar muito mais bonito, sendo certo que com o arrelvamento a Câmara iria gastar muito mais num parque que é provisório, atalhando a **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto** que nesse caso seria o arrendatário a pagar.”-----

----- Prosseguindo, o **Senhor Presidente** observou que a discussão, então, havida não tem nada a ver com o assunto que, hoje, aqui trouxe, ou seja discutiu-se mais se se fazia o parque de estacionamento aqui ou além e não com a forma que foi dada ao assunto, que se traduziu, há que o reconhecer, num benefício enorme para a Edimpresa e, neste momento, a Câmara está com um

grande problema porque o parque de estacionamento está lá, o contrato é nulo e não foi feita qualquer contrapartida em relação à Câmara Municipal, pelo que há que ver o que é que a Câmara, agora, vai fazer. Na sua opinião, só há as hipóteses que constam do despacho que é: a declaração da nulidade do contrato e a aplicação de coima, mas, já agora, deve dizer que a coima que vai aplicar não tem a ver com o facto do Doutor Pinto Balsemão não ter sido seu mandatário, mas, sim, com o facto de não ter outra hipótese senão essa, porque fez uma obra sem licença e, ainda por cima, ena terreno municipal. -----

-----Por outro lado, do ponto de vista legal, não pode proceder doutra forma que não mandar repor a situação pré-existente e isso implica a demolição do parque de estacionamento. No entanto, se mandar para lá os caterpillar, virão logo a TVI ou a RTP Um dizer que a SIC tem dessas coisas e se mandar fazer a demolição também dirão: lá está o Isaltino a vingar-se. -----

-----É óbvio que não vai fazer nada disso, vai procurar falar com a Edimpresa para ver se encontra uma solução para a situação. -----

-----Intervindo, de novo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** observou que o facto de discordar do contrato não invalida que o mesmo tenha sido assinado entre duas partes. Houve uma que cumpriu e outra que não cumpriu, pelo que pretende saber quanto é que a Edimpresa vai pagar pelo espaço de tempo que vai para além dos seis meses em que deveria ter construído o parque de estacionamento para a Câmara pôr à disposição dos seus munícipes e não construiu.---

-----Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Pedro Simões** dizendo que em todo este processo, para além das questões que o Senhor Presidente já enfatizou, há algo que o intriga e o leva a interrogar-se sobre como é possível que um parque de estacionamento seja construído sem que o projecto tenha sido licenciado e a obra se tenha efectuado sem licença de construção, ainda por cima numa zona que nem sequer ficar num dos extremos do Concelho, mas sim, quase paredes meias com serviços da Câmara, sem que alguém tenha dito ou feito alguma coisa? -----

-----Assim, apetece-lhe perguntar se, para além das questões políticas inerentes a esta



situação e já apontadas pelo Senhor Presidente, não valeria a pena fazer-se um inquérito interno a fim de se saber o que se passou, tendo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** referido haver um dado a acrescentar ao que o Senhor Vereador Pedro Simões disse em relação ao inquérito interno, pois é bom não esquecer que para o lado onde o parque foi construído havia gabinetes de Vereadores, o que não é o seu caso, uma vez que o seu é no edifício do LEMO e dá para o Parque das Cidades, ao que o **Senhor Vereador Pedro Simões** retorquiu que se tivesse estado no lugar do Senhor Vereador Emanuel Martins não era necessário chegar ao final dos seis meses para ver se tinha aparecido alguma construção, e teria, se houvesse oportunidade para tal, chamado a atenção para a situação, ao que o **Senhor Vereador Emanuel Martins** volveu terem um conceito diferente de lealdade, observando o **Senhor Vereador Pedro Simões** que isto nada tem a ver com lealdade mas, sim, com o exercício das funções de Vereador. -----

----- Prosseguindo, disse preocupá-lo para além do aspecto focado pelo Senhor Presidente, esta situação, tanto mais que a propósito do inquérito da IGAT que foi hoje, aqui, falado o Senhor Presidente disse que até parecia que não estavam aqui a fazer anda e, de facto, crê que isso é verdade, porque, afinal, onde estão os técnicos, que devem dar suporte ao Executivo e que são os seus principais conselheiros e assessores? -----

----- O **Senhor Presidente**, respondendo, observou que não é o caso, retorquindo o **Senhor Vereador Pedro Simões** que é, porque a verdade é que a obra se iniciou e concluiu sem que, ao que sabe, tivesse acontecido alguma coisa. -----

----- Intervindo, de novo, o **Senhor Presidente** disse ter colocado, aqui, apenas as questões políticas e jurídicas, visto que a reunião é pública, e só o fez, hoje, pelas razões que referiu, porque a sua intenção era dar conhecimento do despacho na próxima reunião.-----

----- Contudo, se o Senhor Vereador quiser poder-se-á discutir a questão que colocou na próxima reunião, podendo no entanto acrescentar que a construção do parque de estacionamento ocorreu nas “barbas” de toda a gente. -----

-----Voltando a usar da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse haver, aqui, uma coisa que não percebe, pelo que pergunta se não foi aprovada uma proposta para a construção desse parque de estacionamento, respondendo o **Senhor Presidente** que foi aprovado um contrato que estabelecia essa construção, ao que o **Senhor Vereador Emanuel Martins** perguntou: se foi aprovado que o parque se construía, alguém tinha que denunciar a sua construção? Ou será que teria que vir todos os dias à Câmara saber se as licenças foram levantadas ou não?-----

-----Acrescentou que o que foi aprovado, também, é que o outro parque seria construído seis meses depois, mas esse era da responsabilidade de terceiros, porque o que é da responsabilidade da Câmara e dos seus técnicos são as suas próprias obras. -----

-----De seguida, o **Senhor Presidente** disse que, para melhor compreensão do assunto iria passar a ler o contrato:-----

----- “Contrato-----

Entre: -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, neste acto representado pela Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, casada, natural da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, Largo Marquês de Pombal, Oeiras, doravante também designado como Primeiro Outorgante -----

E-----  
Edimpresa Editora, Limitada, pessoa colectiva número quinhentos e seis milhões trezentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e sete, com o capital social de um milhão de euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número quinze mil seiscentos e trinta e nove, com sede na Rua Calvet de Magalhães, número duzentos e quarenta e dois, Laveiras, dois mil setecentos e setenta-zero vinte e dois Paço de Arcos, neste acto



representada pelo seu sócio gerente, Senhor Miguel da Gana Costa Gomes, portador do Bilhete de Identidade número quatro milhões oitocentos e nove mil quatrocentos e quarenta e três, de onze de Maio de noventa e nove, contribuinte fiscal número cento e vinte e três milhões quatrocentos e quinze mil quatrocentos e três, doravante também designada como Segunda Outorgante -----

É livremente ajustado e reciprocamente aceite o presente contrato, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

O Município de Oeiras é dono e legítimo proprietário do prédio rústico sito na Quinta do Torneiro, em Paço de Arcos, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo número sessenta e três e descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número mil quinhentos e sessenta e um, da Freguesia de Paço de Arcos. -----

----- Cláusula Segunda -----

Pela presente, e nos termos do disposto nos artigos milésimo quadrigentésimo octogésimo quarto e seguintes do Código Civil, o Município de Oeiras cede à Edimpresa Editora, Limitada, o Direito de Uso sobre uma parcela de terreno, com a área aproximada de três mil e seiscentos metros quadrados, melhor identificada na planta que constitui o Anexo Um ao presente contrato, que faz parte integrante do prédio identificado na cláusula primeira. -----

----- Cláusula Terceira -----

O direito de uso agora atribuído visa a construção e instalação de um parque de estacionamento privativo pela Segunda Outorgante, destinado a ser utilizado pelos seus funcionários e colaboradores, sendo-lhe vedada a exploração comercial do referido recinto. -----

----- Cláusula Quarta -----

Um - As obras necessárias à adaptação da parcela de terreno a parque de estacionamento são da responsabilidade da Segunda Outorgante e ficam sujeitas a prévia aprovação do projecto de

execução pelos competentes serviços municipais. -----

Dois - São ainda da responsabilidade da Segunda Outorgante a obtenção de todas as autorizações necessárias à afectação da parcela de terreno para os fins previstos no presente contrato, bem como o pagamento de eventuais encargos inerentes à sua ocupação. -----

----- Cláusula Quinta -----

O Direito de Uso é constituído pelo prazo de onze anos, contados da data da outorga do presente contrato. --- -----

----- Cláusula Sexta-----

Fica desde já vedada a alienação, trespasse ou qualquer outra forma de cedência da parcela de terreno sem o prévio e expresso consentimento do Primeiro Outorgante.-----

----- Cláusula Sétima-----

Um - A Segunda Outorgante obriga-se a conservar a parcela de terreno em bom estado, não lhe dando uso diferente do previsto na cláusula terceira.-----

Dois - Ficam a cargo da Segunda Outorgante as reparações ordinárias e os encargos de administração da parcela. -----

-----Cláusula Oitava-----

Um - Constitui causa de extinção do Direito de Uso: -----

a) o decurso do prazo;-----

b) a afectação da parcela de terreno a fim distinto do convencionado; -----

c) o abandono definitivo ou ausência por período superior a três anos; -----

d) a exploração comercial do parque de estacionamento;-----

e) a alienação, trespasse ou qualquer outra forma de cedência da parcela, sem o prévio consentimento do Primeiro Outorgante;-----

f) o incumprimento do disposto na cláusula nona do presente contrato.-----

Dois - Extinto o direito de uso por decurso do prazo, e se não for convencionada a sua renovação,



o prédio é restituído à posse do Primeiro Outorgante, em prazo nunca superior a trinta dias, renunciando, desde já, a Segunda Outorgante o direito a qualquer indemnização pelas benfeitorias que entretanto tenha realizado no prédio e inerentes à utilização convencionada. -----

Três - A extinção do Direito de Uso por qualquer das circunstâncias referidas nas alienas b) a d) do número um, ocorrerá mediante prévia notificação da Segunda Outorgante, com uma antecedência nunca inferior a sessenta dias, e retira à Segunda Outorgante o direito a qualquer indemnização que eventualmente lhe assistisse por força das benfeitorias executadas ou da contrapartida realizada.-----

----- Cláusula Nona -----

Um - Como contrapartida do direito atribuído, a Segunda Outorgante obriga-se a realizar, no prazo máximo de seis meses, um parque de estacionamento informal, numa parcela de terreno propriedade do Município, localizada no empreendimento designado por Parque das Cidades, junto à Quinta da Fonte, melhor identificado na planta anexa ao presente título, do qual faz parte integrante como Anexo Dois. -----

Dois - O parque de estacionamento a construir destina-se a colmatar a carência de estacionamento público na zona em questão e deverá comportar cerca de duzentos lugares de estacionamento, de acordo com a proposta apresentada pela Segunda Outorgante, anexa à informação número mil quatrocentos e trinta e nove, de dois mil e três, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística -----

Três - As obras serão executadas pela Segunda Outorgante, ou por quem esta designar para o efeito, mediante projecto previamente aprovado pelos serviços municipais competentes e sob a orientação e fiscalização dos serviços do Primeiro Outorgante. -----

----- Cláusula Décima -----

Em tudo o omissis aplicar-se-ão as disposições legais em vigor.-----

Celebrado em Oeiras, aos ...””-----

-----Comentando, de seguida, relativamente, à cláusula nona que se se reparar, enquanto que o terreno onde a Edimpresa construiu o parque está devidamente identificado na cláusula primeira, em relação ao outro diz apenas que é propriedade do município mas não está identificada com o número de inscrição na matriz predial. Aliás, nem pode estar porque não é propriedade do município, perguntando o **Senhor Vereador Pedro Simões** como é que a Edimpresa podia cumprir se o terreno não é municipal, respondendo o **Senhor Presidente** ser óbvio que não podia cumprir e foi precisamente por isso que o Notário Privativo alertou, e muito bem, para o facto de ser impossível fazer o contrato nestes moldes.-----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** inquiriu sobre a data em que o contrato foi assinado, respondendo o **Senhor Presidente** que foi no dia dois de Maio de dois mil e cinco.-----

-----Voltando a intervir o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse pretender esclarecer a sua intervenção de há pouco, quando disse que havia Vereadores com gabinetes perto da obra, mas a questão de fundo que queria salientar é que não há qualquer razão para um inquérito aos técnicos, nem sequer para lhes imputar qualquer responsabilidade, porquanto a Câmara celebrou um contrato com a empresa a autorizá-la a construir ali.-----

-----Portanto, não lhe parece que o facto do parque estar construído penalize os técnicos ou os membros do Executivo. O que havia a indagar era o que estava a montante deste processo, e isso foi feito e está plasmado no despacho do Senhor Presidente.-----

-----Agora, há é que tirar conclusões do que está a jusante, ou seja, saber da razão pela qual a Edimpresa não construiu o parque para a Câmara se não o pôde construir por o terreno não ser dela, nem municipal tinha, pelo menos, que manifestar intenção de o fazer, pelo que espera que no processo esteja essa manifestação da vontade de construir mas não o pôde fazer.-----

-----Intervindo, de novo, o **Senhor Vereador Pedro Simões** disse parecer-lhe, que há pouco, ouviu dizer à Senhora Vereadora Teresa Zambujo que o Senhor Vice-Presidente à data,



ou seja, o Senhor Engenheiro Neno, teria afirmado quando foi colocada a questão do terreno onde iria ser construído o parque de estacionamento pela Edimpresa, que lhe tinha sido transmitido que o terreno era, ou iria ser, propriedade da Câmara, ao que a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** retorquiu que quando o Senhor Engenheiro Neno lhe pôs a questão disse-lhe isso, mas é óbvio que ninguém sabe tudo de cor,volvendo o **Senhor Vereador Pedro Simões** que era, aí, que queria chegar, ou seja, na altura, o Senhor Vice-Presidente, quando transmitiu essa informação à Senhora Presidente, fê-lo com base em investigação que fez internamente e, com certeza que foram os serviços que lhe deram essa informação visto que o Executivo toma decisões baseadas em pareceres e estudos dos serviços. -----

----- Assim, foi, precisamente, nesse sentido que fez a sua intervenção relativamente à questão do inquérito e, não dirigido ao Senhor A ou B, pelo que considera que, de uma vez por todas, têm que se entender, porque senão, o processo decisório que o Executivo toma em todas as reuniões pode vir a ser inquirido e ninguém os livra de, amanhã, poderem estar numa situação semelhante devido a uma deficiente informação razão pela qual considera que se tem que começar a arrumar a casa.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos**, no uso da palavra inquiriu se este contrato ficar de eficácia nula, dado que as coisas estão a ir nesse sentido, acarreta algum ónus para a Câmara, retorquindo o **Senhor Presidente** que não é a si que compete falar nisso, mas sempre dirá que o ónus para a Câmara, neste momento, consiste em notificar a Edimpresa para repor a situação pré-existente e se não o fizer poderá ser a Câmara a fazê-lo a expensas da Edimpresa, perguntando a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** se o Senhor Presidente não aventa a hipótese da empresa pagar a utilização, respondendo o **Senhor Presidente** julgar que neste contexto a Câmara não pode assumir compromissos para onze anos, pois se pretender fazer qualquer transacção com o edifício de baixo faz todo o sentido contar com aquele terreno. Portanto, todo este processo está inquinado. -----

-----Intervindo, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** reportando-se àquilo que foi dito pelo Senhor Vereador Pedro Simões no sentido de ter que se arrumar a casa, disse que a mesma não está tão desarrumada quanto isso e, no caso concreto de inquérito a colaboradores, é uma situação que lhe parece despropositada, até porque, perante tudo isto, pode ter havido omissões de um ou de outro serviço, mas a Administração foi alertada para a situação, ao que o **Senhor Vereador Pedro Simões** observou que foi a um nível,volvendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que seja a que nível for, porque, aqui, também tem que haver algum contraponto.-----

-----Por último o **Senhor Presidente** afirmou que está a ser posta ordem na casa, sendo este, um bom exemplo.-----

**37 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:-----**

-----O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro, de dois mil e cinco (ponto vinte), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado, por unanimidade.-----

**38 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----**

-----Às vinte e três horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Coordenadora do Sector de Apoio aos Órgãos Municipais.-----

**O Presidente,**

**A Coordenadora do Sector de Apoio aos Órgãos Municipais,**